ANNO XXXVI. NUMERO 168.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SABBADO 21 DE JULHO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

3 Lua cheia a 1 hora e 47 minutos da manhãa.
11 Quarto minguante as 3 horas e 38 minutos da manhãa.
18 Lua nova as 12 horas da manhãa.
25 Quarto crescente as 3 horas e 20 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 8 horas e 6 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. Nossa Senhora do Carmo.
17 Terça. S. Aleixo; Ss. Victorianno e outros mm.
18 Quarta. S. Marinha v. m.; S. Rufino b.
19 Quinta. S. Vicente de Paula, f. das irs. de c.
20 Sexta. S. Jeronymo Emiliano; S. Elias prof.
21 Sabbado. S. Praxedes v; S. Claudio m.
22 Domingo. S. Maria Magdalena; S. Meneléo m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 1860.

Officio ao Exm. Sr. presidente da Bahia.— Accuso recebido o officio de V. Exc. de 11 do corrente, communicando que por aviso de 5 expedido pelo ministerio do imperio, lhe foi recommendado que officiasse á esta presidencia, prevenindo de que dessa provincia até o Rio de Janeiro tem de ser occupados todos os lugares de estado no vapor *Oyapock* no seu regresso para o sul, e em resposta cabe-me declarar á V. Exc., que fico sciente de semelhante recommendação. —Officiou se neste sentido ao agente dos vapores.

Dito ao commandante das armas.—Em resposta ao officio de V. S. de 16 deste mez, sob n. 757, devo dizer-lhe, que não me constando por aviso do ministerio competente a demissão a que alludo, concedida ao juiz de direito da primeira vara desta cidade, bacharel Bernardo Machado da Costa Doria, do cargo de auditor de guerra desta provincia, e sua substituição pelo juiz de direito da segunda vara, bacharel Antonio Francisco de Salles, não posso resolver na forma do decreto n. 418 de 21 de junho de 1845, a nomeação de um auditor interino, por achar-se este ultimo juiz na côrte com assento na camara dos deputados; e que emquanto não receber participação n'aquelles termos dessa demissão, devo considerar aquelle juiz de direito na posse de seu emprego de auditor.

Dito ao mesmo.—Faço apresentar a V. S., para serem inspeccionados, os recrutas Antonio Francisco de Souza Cousseiro e Francelino José da Trindade. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Pode V. S. mandar abrir assentamento de praça ao paisano Antonio Teixeira de Araujo, que, offerecendo-se voluntariamente para o serviço do exercito, foi considerado apto para isso, como consta do termo de inspecção annexo ao seu officio de 18 do corrente, sob n. 762, providenciando V. S. para que elle seja vaccinado.

Dito ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado da companhia fixa de cavallaria, Antonio Luiz de Mattos, sobre que versa a informação desse commando datado de 18 do corrente, sob n. 762, autoriso a V. S. a mandar passar-lhe escusa do serviço, aceitando em seu lugar o paisano Manoel Pereira dos Santos, que deve ficar sujeito ás condições do artigo 4° do regulamento de 28 de setembro de 1859.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens para que, nos termos do seu officio, n. 763, de 18 do corrente, sejam fornecidas pelo almoxarife do hospital militar as 200 papeletas requisitadas para a enfermaria da colonia militar de Pimenteiras.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pôr em liberdade o recruta Thomaz Antonio de Faria, de que trata o meu officio de 18 do corrente, visto que, além de ser prompto no serviço da guarda nacional como praça do 4° batalhão de infantaria deste municipio, tem a isenção legal de ser casado, como declara-me o respectivo commandante superior em sua requisição de 12 do corrente, sob n. 110. — Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão.—Para que se possa satisfazer o que V. S. solicita em seu officio de 16 do corrente, relativamente ao requerimento do tenente Francisco da Rocha Pontual, cumpre que V. S. não só declare a data da sua informação, que não vem mencionada, mas tambem remetta a copia, a que allude, e deixou de acompanhar ao citado officio, que devolvo.

Dito ao mesmo.—Em vista do que V. S. informou em officio, n. 12, de 26 de junho ultimo, o autoriso a mandar passar a guia, de que trata o artigo 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, ao alferes do batalhão n. 24 de infantaria do municipio da Escada, José Claudino de Inojoza Varejão, que mudou a sua residencia para o municipio do Cabo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Dê V. S. suas ordens para que pela repartição da alfandega, sejam entregues ao presidente do Instituto Agricola desta provincia algumas mudas de canna das ilhas da Reunião e Mauricias, que ahi existem vindas da côrte no vapor *Tocantins*. — Officiou-se ao presidente do Instituto para mandar receber as cannas de que se trata.

Dito ao mesmo.—Remetto a V. S. o officio junto, que me foi dirigido pelo inspector do arsenal de marinha para que diga sobre o seu objecto o que mais convier.

Dito ao mesmo.—Devolvendo a V. S. os papeis que vieram annexos ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 715, tenho a dizer que, quando houver credito, mande pagar, como se ordenou por despacho de 17 de abril ultimo, a quantia de 8$ a que tem direito José Patricio de Carvalho por haver apprehendido o desertor do 10° batalhão de infantaria, José Cassiano de Souza.

Dito ao mesmo.—Transmitto por cópia a V. S. para seu conhecimento o aviso expedido pelo ministerio da fazenda em 2 do corrente relativamente a curadores de heranças jacentes e bens de defuntos e ausentes.

Dito ao mesmo,—Tomando em consideração o que no requerimento junto me expoz o carcereiro da cadeia de Barreiros, Felix Alves Moreira, autoriso a V. S. a mandar pagar, sob minha responsabilidade, o que se lhe estiver a dever de seus vencimentos, relativos aos mezes de janeiro a maio deste anno, visto não haver credito para essa despeza.

Dito ao mesmo.—Pode V. S., como solicita em seu officio de 17 do corrente, sob n. 719, mandar adiantar sob minha responsabilidade a quantia que se faz precisa ao procurador fiscal dessa thesouraria para as despezas com as deligencias e execuções da fazenda nacional, visto não ter ainda chegado a destribuição do credito para esta provincia no corrente exercicio.

Dito ao mesmo.—Sob minha responsabilidade mande V. S. pagar ao bacharel Hisbello Florentino Corrêa de Mello, juiz municipal do termo do Brejo, e ora em exercicio na vara de direito daquella comarca, o que se lhe estiver a dever de seus vencimentos do mez de julho ultimo, visto não haver credito para esse pagamento que assim me foi requerido.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.-Transmitto incluso por copia o officio que me dirigio o inspector da thesouraria de fazenda em 17 do corrente, afim de que V. S. informe com o que lhe occorrer ácerca do que expõe o mesmo inspector.

Dito ao mesmo.—Transmittindo por copia a informação ministrada pelo commandante da estação naval ácerca da falta de apresentação dos pedidos dos objectos precisos para os concertos do fundo do vapor *Viamão*, e de que trata V. S. em seu officio de 13 do corrente, sob n. 291, tenho a recommendar-lhe que de sua parte satisfaça a exigencia contida na referida informação.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do competente certificado mande V. S. pagar quando fôr possivel ao impreiteiro das obras do 12° lanço da estrada do sul, Henrique Augusto Milet, a importancia da terceira prestação do seu contrato por terem sido aquellas obras recebidas provisoriamente, segundo me declarou o director interino da repartição das obras publicas em officio de hontem, sob n. 219.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Circular aos juizes de direito.—Recommendo a Vmc. a mais restricta observancia do art. 316 do codigo do processo criminal, afim de que, funccionando regularmente o tribunal do jury do termo, ou termos de sua jurisdicção, como convém á bôa administração da justiça possa ser por Vmc. pontualmente executada a circular do ministerio da justiça de 8 de janeiro de 1855, e opportunamente remettidos os mappas estatisticos das decisões proferidas por aquelle tribunal, a que ella se refere, conforme acaba de ser determinado por circular de 7 do corrente.

Dita aos mesmos.—Informe Vmc. com urgencia se ja teve lugar este anno a primeira sessão ordinaria do tribunal do jury no termo (ou termos quando mais de um) de sua jurisdicção e remetter a esta presidencia os mappas estatisticos a ella correspondentes, de que trata o aviso circular do ministerio da justiça de 8 de janeiro de 1855, e, no caso negativo, a razão por que.

Dita ao conselho administrativo. — Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento da enfermaria da colonia militar de Pimenteiras os objectos mencionados na relação junta, menos as 200 papeletas que tem de ser fornecidas pelo almoxarifado do hospital militar. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz municipal de Iguarassú.—Sciente do que me communica em seu officio de 14 deste mez, a que respondo, determino a Vm. que faça reunir extraordinariamente, nos termos do § 3 do aviso de 25 de fevereiro de 1847 o conselho municipal desse termo para conhecer dos recursos, que forem interpostos pelos habitantes da parochia de Itamaracá, em que não se concluio qualificação nos prazos legaes, ficando para isto marcado o dia 5 de agosto proximo vindouro.—Officiou-se a camara de Iguarassú para que em tempo expeça as ordens que a este respeito lhe incumbe a lei.

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta apresentada pelo tenente-coronel commandante do setimo batalhao de infantaria da guarda nacional do Recife, e a que se refere a informação do respectivo commandante superior, datada de 13 de junho ultimo, resolve, de conformidade com o artigo 48 da lei numero 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do mesmo batalhão os cidadãos seguintes:

Estado-maior.

Tenente-quartel-mestre, o tenente-ajudante da antiga guarda nacional, José Pereira dos Santos Alvarenga.
Alferes porta-bandeira, José Francisco de Oliveira.
Alferes secretario, Manoel Joaquim Baptista Junior.

1ª companhia.

Capitão, Augusto de Sá e Albuquerque.
Tenente, José Joaquim Pereira dos Santos.
Alferes, Luiz Vital Coelho dos Santos.

2ª companhia.

Capitão, Joaquim Carneiro Rodrigues Campello.
Tenente, José Mendes de Carvalho.
Alferes, Valentim José Cabral dos Santos.

3ª companhia.

Alferes, Manoel Martiniano Leite.

4ª companhia.

Tenente, José Rodrigues de Oliveira Lima Junior.
Alferes, Alexandrino Alves de Amorim.

5ª companhia.

Capitão, José Caetano de Albuquerque.
Tenente, Nicoláo Nogueira da Oliveira.
Alferes, José Rodrigues Paes.

6ª companhia.

Capitão, o tenente da mesma André de Sá e Albuquerque.
Tenente, Joaquim Bartholomeu Marques dos Santos.
Alferes, Mauricio Francisco de Paula Mendes.

Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o segundo tenente do quarto batalhão de artilharia a pé José Antonio Ribeiro de Freitas, resolve conceder-lhe de conformidade com o parecer da junta militar de saúde dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde fóra da capital — Communicou-se ao commandante das armas.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte por conta do ministerio da guerra ao desertor do segundo batalhão de infantaria José Gomes de Souza, e para a côrte o cabo de esquadra Antonio Joaquim Germano. que foi transferido do nono batalhão de infantaria para o primeiro da mesma arma — Communicou-se ao commandante das armas.

DESPACHOS DO DIA 19 DE JULHO.

Requerimentos.

842.—Alexandre Americo de Caldas Brandão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

843 —Adelino Ildefonso de Siqueira e Albuquerque.—Como requer, sendo este apresentado ao Sr. director geral da instrucção publica para o fim conveniente.

844.—Antonio Luiz de mattos.—Como requer.

845.—Fr. Antonio de S. Camillo de Lellis.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

846.—Bento José Alves de Oliveira.—Não tem lugar.

847.—Francisco Xavier Alves Quintal.—Apresente-se no quartel do commando das armas para ser inspeccionado.

848.—Bacharel Hisbello Florentino Correia de Mello.—Dirija-se a thesouraria de fazenda a quem se expede ordem para o pagamento requerido.

849.—Jeaquim Lobato Ferreira.—Prove o supplicante que tem bem feitorisado o terreno, de que trata, na forma da condição com que lhe foi concedido.

850 —João Ferreira Villela.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

851.—João José de Miranda Junior. — Certifique.

852 —Arcediago João José Pereira —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

853 —José Antonio dos Santos Coelho.—Informe o Sr. inspector do thesouraria de fazenda.

854.—João Claudino de Inojosa Varejão.—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão se expedio ordem no sentido em que requer o supplicante.

855.—José Thomaz de Freitas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

856.—Maximiano Henrique da Silva Santiago. —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

857.—José Duarte Calisto. — Remettido ao Sr. director geral da instrucção publica para attender ao supplicante na conformidade de sua informação de 16 do corrente.

858.—Maria Francisca de Assis Pinheiro.—Concedo a licença que pede a supplicante.

859.—Manoel da Silva Anciāo. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

860.—Manoel Valeriano Barroso. —Remettido ao Sr. director geral da instrucção publica para attender ao supplicante nos termos de sua informação de 16 do corrente.

861.—Manoel Alves Vianna.—Remettido ao Sr. director geral da instrucção publica para attender ao supplicante nos termos de sua informação de 17 do corrente.

862.—Manoel de Carvalho Paes de Andrade.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

863.—Miguel Gonçalves Rodrigues França.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

864,—Manoel Accioly Santiago Ramos — Dê-se-lhe.

865.—Silvino Francisco de Oliveira.—Apresente-se no quartel do commando das armas para ser inspeccionado.

866.—Thereza Maria de Jesus.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

867.—Virtuosa Maria da Conceição.—Não tem lugar

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Achando-se presente numero sufficiente de Srs. deputados, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, declarando que em aviso de 4 de abril ultimo, e de conformidade com a resolução de 17 de março antecedente, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, foram declaradas nullas as eleições de Ignacio Ramos do Espirito Santo, Luiz Cyrillo Lima, e Luiz de Mello de Faria de Andrade, eleitos, o 1.°, juiz de paz, e os dous ultimos vereadores da villa de Campos, da provincia de Sergipe, conforme consta da copia do citado aviso dirigido ao presidente da mesma provincia; e que a secção do conselho de estado, tomando em consideração a razão apresentada pelo presidente da provincia para que fossem sustentadas as referidas eleições, da inconveniencia de ficarem nullos os actos officiaes, praticados por aquelles cidadãos durante o exercicio dos cargos para que foram eleitos, observou que essa inconveniencia se removeria, uma vez que pelo poder legislativo fossem revalidados semelhantes actos, da mesma maneira por que o foram os do juiz de paz da cidade da Victoria, cuja eleição foi annullada para o effeito somente de não poderem ser annullados os actos praticados pelo mesmo juiz, como se vê da copia do citado parecer, que se acha incluso. — A' commissão de constituição e poderes.

Uma representação dos tabelliães do auditorio da capital da Bahia, reclamando contra as disposições, que lhes são relativas, do decreto e regulamento n. 1,597 do 1.° de maio do anno passado. — A' commissão de justiça civil.

Um requerimento de Olegario Ferreira Bandeira, pedindo que se lhe mande admittir ao acto e matricula do primeiro anno da faculdade de medicina da Bahia, que frequenta como ouvinte, fazendo previamente dous exames que lhe faltam. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Daniel Pedro Muller Chagas, pedindo que por acto legislativo se autorise o governo para lhe mandar assentar praça de aspirante á guarda-marinha. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Carlos Luiz Codinho, pedindo uma compensação pelas despezas que fez por espaço de dous annos com o asseio e decencia das salas do edificio das faculdades de direito de S. Paulo. — A' commissão de fazenda.

Outro de Joaquim José de Souza Serrano, 1.° escripturario da recebedoria de rendas internas geraes da provincia de Pernambuco, pedindo um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, com todos os seus vencimentos. — A' mesma commissão.

Outro de José Pedro Rodrigues da Silva, thesoureiro aposentado na thesouraria de fazenda da provincia da Parahiba, pedindo melhoramento de aposentadoria. — A's commissões de fazenda, pensões e ordenados.

Outro de José de Oliveira Rosa, pedindo o lugar de continuo desta camara. — A' commissão de policia.

Matricula de estudantes.

Lê-se, julga-se objecto de deliberação, e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o projecto com que conclue o seguinte parecer:

« A' commissão de instrucção publica foi presente a petição de Pedro Luiz Rodrigues Horta, dirigida a esta camara, em a qual solicita ser admittido á matricula e exame do primeiro anno da faculdade de direito de S. Paulo, onde se acha como ouvinte desde 16 de abril proximo passado, dispensando-se-lhe o ter excedido os dous annos marcados na lei para que os exames feitos de todos os preparatorios possam ter validade.

« A commissão, examinando os documentos offerecidos pelo supplicante, vio que elle fizera exame dos peparatorios, exigidos para matricula das faculdades de direito do imperio em novembro de 1857, documentos ns. 1, 2, 3 e 4, não podendo conclui-los até dezembro de 1859 por ter estado bastante enfermo, como prova pelo documento n. 5. Vio mais que, quando o supplicante se restabeleceu da molestia, e se preparava para fazer os outros exames que lhe faltavam, terminaram na repartição geral da instrucção publica desta côrte os exames de inglez e geometria, pelo que só fez os de historia e geographia, documento n. 6, vindo a fazer em março do corrente anno os outros dous, nos quaes todos fôra approvado, documentos ns. 7 e 8.

« Attendendo, pois, a commissão a que o supplicante não se podéra matricular no primeiro anno da faculdade de direito de S. Paulo unicamente por um facto independente de sua vontade, isto é, porque por força maior fôra obrigado a concluir os seus exames preparatorios em março do corrente anno, quando o devêra fazer em dezembro; attendendo a que a dispensa que o supplicante pede não é de nenhum preparatorio, nos quaes todos se acha approvado, mas unicamente no lapso de tempo, isto é, dos trez mezes que excedem do prazo fatal, que a lei exige para se considerar validos os exames feitos, é de parecer que a pretenção do supplicante seja deferida com a seguinte resolução:

« A assembléa geral resolve:

« « Artigo unico. O governo é autorisado a mandar matricular no primeiro anno da faculdade de direito de S. Paulo a Pedro Luiz Rodrigues Horta; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados. em 2 de junho de 1860. — Vilella Tavares. — Cunha Figueiredo. — Gomes de Souza. »

ORDEM DO DIA.

PRIMEIRA PARTE.

Entra em unica discussão, a pedido do Sr. Salles, o projecto n. 19 deste anno, que manda admittir á matricula do primeiro anno da faculdade de medicina da côrte o estudante Fabio Sizino Bastos e Silva, e é approvado.

Oraram os Srs. Abelardo de Brito, Vilella Tavares, Henriques e Ferreira de Aguiar, depois do que são offerecidos diversos additivos e emendas.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Resposta á falla do throno.

Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Martinho Campos:—Sr. presidente, quando me resolvi a affrontar o perigo de fazer algumas observações, que bem previa não seriam muito agradaveis ao Sr. presidente do conselho, eu não ignorava a inferioridade de minha posição e recursos; mas o Sr. presidente do conselho, não sei porque, não comprehende que ha motivos que podem obrigar a affrontar todos os perigos!....

Esteja V. Exc. tranquillo, esteja descançado; a meu respeito não ha de conseguir convencer o publico de que são odios ou desaffeições pessoaes contra um homem que para mim é inteiramente desconhecido, por outra fórma que não seja por tê-lo visto uma meia duzia de vezes nesta sala, o fundamento da minha opposição. Um motivo muito mais forte, esse motivo que todos os homens de consciencia, que todos os homens, que em politica teem outro movel que não a ambição pessoal, esse motivo é a consciencia do dever (apoiados), que S. Exc. ha de permittir-me crer que todo o publico me confessará.

Em minha obscura vida politica já mais um só acto S. Exc. poderá descobrir, do qual possa tirar uma outra illação que não seja a da maior dedicação aos meus amigos politicos e á minha opinião, da maior abnegação pessoal e do maior amor ao meu paiz. Pouco mais moço do que o Sr. presidente do conselho, quér no mundo politico, quér absolutamente fallando, S. Exc. ha de convencer-se que se ambição fosse o meu movel, eu podia ter entrado aqui, ou com S. Exc., ou talvez primeiro....

Não me estenderei, Sr. presidente, mais neste assumpto. Os motivos da minha opposição foram clara, franca e abertamente estabelecidos; os esforços inauditos que S. Exc. fez para tortura-los, são a melhor prova de que lhe foi imposivel poder nem escurece-los. O Sr. presidente do conselho não quiz comprehender que na posição em que o encerramento do parlamento me tinha deixado no anno passado, outra linha de conducta eu não podia ter se não a que tenho seguido.

S. Exc. recorda-me que estou separado de todos os meus amigos. Entende V. Exc. que isto só é prova de que os meus motivos de opposição são pura e simplesmente pessoaes. Se estou ou não separado de meus amigos, o Sr. presidente do conselho ha de permittir que eu não o julgue para isto juiz competente. O meu juiz nesta materia são os meus amigos e eu proprio.

O Sr. presidente do conselho, tão facil em fallar em mandatos imperativos, tão facil em querer que haja quem os aceite, tão animoso em attribuir na tribuna mandatos imperativos, certamente dá entender que nunca elles custáram a S. Exc., que para S. Exc. elles foram sempre faceis. Não me acontece, Sr. presidente do conselho, outro tanto.... Se estou ou não separado de meus amigos politicos, o futuro o mostrará a V. Exc.

Da actualidade, creia V. Exc. que eu nem aceito nem imposho mandato imperativo a nenhum dos meus amigos. Apreciando a situação actual, alguns delles entendem que podem esperar alguma cousa do actual ministerio. Os que assim pensam, sem duvida nenhuma pensam porque não ouviram ainda o que S Exc. esteve dizendo, não leram o que está no seu relatorio. Elles não comprehendem que as opiniões de S. Exc. são inteiramente contrarias das que nós professamos na unica grande questão que S. Exc. encoutrou no parlamento.

Eu expuz a S. Exc. franca e abertamente os meus motivos de opposição, escuso de os reproduzir. O Sr. presidente do conselho, mesmo nas questões bancarias, em que diz que é muito expresso, muito claro, nada mais fez do que repetir lugares communs, principios triviaes da organisação e da administração bancarias sobre os quaes ninguem está em divergencia. É tudo quanto se encontra no relatorio de S. Exc. S. Exc. amontoou factos que diz terem sido tirados de inquiritos. Não me é licito duvidar da palavra de um ministro de estado de meu paiz, e ainda mais de um presidente de conselho de ministros. Deos me livre de o poder fazer!

Devo, pois, crer que os factos que S. Exc. amontuou no seu relatorio são tirados desses inqueritos; não quero mesmo suspeitar que sejam elles anecdotas escandalosas da praça trazidas em um documento official para procurar tornar difficil, ou embaraçosa, ou odiosa a opinião de seus adversarios, com a qual S. Exc de ante-mão contava. Não procurarei, Sr. presidente, perscrutar se todos esses factos são exactos, espero os inqueritos de S. Exc., comquanto a respeito de alguns desde já eu podesse offerecer alguma contestação.

Quanto ás questões que nós tinhamos e sobre as quaes facil era a S. Exc. ter formulando algumas proposições no seu relatorio, como na tribuna guarda S. Exc. o mais prudente silencio.... A agitação dos espiritos do anno passado ainda faz receios a S. Exc., ainda S. Exc. não tem bastante confiança na calma do espirito publico.... S. Exc. quer mesmo apresentar-se aqui com o seu projecto só depois de ter em seu apoio o peso e a autoridade do senado. S. Exc. ainda mesmo nisto se mostra esquecido das melhores praticas do governo representativo.

O debate animado, a questão que obrigou o ministerio passado a retirar-se teve lugar na camara dos deputados. A dignidade de S. Exc., a dignidade da camara, o interesse proprio do Sr. presidente do conselho em dar força moral ao seu ministerio, convida-o a trazer este debate para a camara dos deputados, porque não é o senado sem duvida o mais proprio para suscitar e estabelecer questões de gabinete. S. Exc. póde repetir quantas vozes quizer que não faz da questão bancaria questão de gabinete; é indifferente que S. Exc. declare isto ou não; o publico, a camara, o paiz inteiro dirão se o ministro que pinta as nossas circumstancias financeiras como S. Exc. pinta, é um homem de estado, sério, reflectido e sincero, quando declara que esta medida não é questão de gabinete. S. Exc. declarou-o assim aqui o anno passado, respondendo a um aparte de um nobre deputado do Maranhão; e não assevero, mas creio que já fez igual declaração este anno no senado, ou ao menos o deu a entender, respondendo a um Sr. senador pelo Pará. Hoje, porém, depois de tantos dias de debate sobre á falla do throno o que fez S. Exc.? Que passos adiantamos? Em que situação estamos? Na mesma em que nos achamos quando se encerrou o parlamento, na mesma em que nos achamos antes de se haver S. Exc. se dignado apparecer na tribuna desta casa.

O que quer S. Exc. hoje de nós? Pouco... S. Exc. não aceita apoios condicionaes, tem intimidado a camara dos deputados dizendo: « Votai a resposta a falla do throno; o governo tendo maioria aqui, irá propor suas medidas no senado. » Com que direito o Sr. presidente do conselho exige que demos previamente apoio a uma politica que só se tem feito conhecer pelas nuvens em que cada vez se procura mais encobrir? O que tem S. Exc. a ganhar com esta tactica?

O Sr. Miguel de Araujo: — Tempo.

O Sr. Martinho Campos: — Espera S. Exc. que rebaixará a camara dos deputados? Engana-se: a camara dos deputados é uma instituição que pela natureza das cousas ha de ser sempre o poder mais forte neste imperio. (Apoiados.) A camara dos deputados, tirando a sua origem da massa da população, hade sempre zombar das tentativas do poder executivo para diminuir a sua influencia. (Apoiados.) S Exc. mostra assim quanto é falsa a posição que temerariamente assumio com pouca lealdade para com o paiz e mesmo para com o soberano.

Eu não posso, Sr. presidente, exprimir-me de outra maneira. É verdade que exprimindo-me assim, o Sr. presidente do conselho dirá, como ousou dizer, que estou enlameando o governo, que estou rebaixando a discussão da resposta á falla do throno... Estou rebaixando, Sr. presidente do conselho, estou enlameando o governo do meu paiz, porque não sigo a politica de relações pessoaes... Jamais fiz o elogio della, jamais o farei. A politica que sigo, aquella em que fui educado, a politica que vi praticada sempre por todos os homens de estado deste imperio, que merecem este nome, foi a politica dos principios, do amor ás instituições do paiz, politica diante da qual se calaram sempre as affeições, as relações pessoaes.

As affeições, as relações pessoaes são sem duvida de grande valor, mas para a vida civil, para as relações individuaes; não tem que ver com a politica do paiz. A politica do nosso paiz, como a de todos os paizes civilisados e moralisados não se cifra nas relações pessoaes não se cifra tambem no espirito de provincialismo.

O Sr. presidente do conselho anda em máo caminho; seus planos são transparentes... mas S. Exc. engana-se. Acredita o Sr. presidente do conselho que neste Rio de Janeiro se olha de má vontade para o ministerio, porque não ha um ministro Mineiro? Isto não se leva em conta na provincia a que tenho a fortuna de pertencer.

Engana-se S. Exc.; a nossa regra de conducta é os nossos principios politicos dos nossos homens, o seu caracter, a sua honestidade, a sua probidade politica.

Nunca seguimos nem seguiremos outra regra. Nunca perguntou-se aqui ao Sr. senador Vasconcellos em que provincia tinha nascido, em que provincia tinha residido; nunca se perguntou ao Sr. marquez de Mont'Alegre donde era natural; nenhum conservador perguntou ao Sr. marquez de Olinda onde tinha nascido; nenhum conservador ou nenhum liberal procurou saber onde tinha nascido o Sr. marquez de Paraná. Cada um destes nomes encarnava um pensamento politico; cada um Brasileiro via nelles um homem de estado seu ou um seu adversario politico. As affeições, as relações pessoaes podem ser, desgraçadamente tem sido, e desgraçadamente são ainda, regra mas não minha....

O Sr. presidente do conselho mostrou quem é aqui o sectario do principio do odio, quem é aqui que pauta por elle a sua conducta politica. Acompanhando S. Exc. pelo extracto do seu discurso publicado no *Correio Mercantil*, terei occasião de mostrar quem não acobardou-se de cevar o seu odio, e com muito pouco cavalheirismo... Nem a ausencia de um homem notavel, de um daquelles que faz mais honra á nacionalidade brasileira por seu caracter, por seus talentos transcendentes, nem isto póde impor respeito ao Sr. presidente do conselho, quando aliás S. Exc. deve ter certeza que esse homem ha de se encontrar com S. Exc. no parlamento, e que por isso o que ante-hontem foi uma acção má o fazer, amanhãa S. Exc o faria brilhantemente, teria occasião de esmagar, se a tanto podesse aspirar, se não conhecesse a superioridade de forças desse seu illustre adversario, de esmagar face a face esse illustre brasileiro. Elle, Sr. presidente do conselho, ha de ser seu collega no senado... V. Exc. a este respeito está enganado. Não torna-o odioso á corôa com suas palavras. V. Exc. com este proceder não faz senão recommendar esse cidadão, e recommenda-lo poderosamente áquelle que não é só soberano do Sr presidente do conselho, e é sim o primeiro chefe da associação brasileira, é o soberano de todos os Brasileiros. Engana-se, repito, não creou nenhuma difficuldade a esse cidadão: as maiores glorias do parlamento brasileiro, os nossos homens mais notaveis não se reputaram impossiveis por não serem escolhidos em 2, 3 ou 4 listas senatoriaes.

O mais notavel dos senadores Mineiros, o que certamente é um dos primeiros, senão o primeiro parlamentar do nosso paiz actualmente, não entrou em cinco listas triplices? O Sr. visconde de Abaeté, que me perdoará fallar em seu nome, não foi escolhido senão a quinta vez que foi apresentado á corôa.

O cidadão a quem S. Exc. se referio, e a cujos interesses attribue a minha opposição, não tem motivo de qualidade alguma para não ter a mais illimitada confiança, não só na estima e na veneração de seus comprovincianos, e de seus amigos, como na justiça de quem preside aos destinos do imperio.

Esperava sem duvida o Sr. presidente do conselho, disseram-lhe talvez, que eu era um pouco precipitado, e que por isso viesse discutir a escolha de senador por Minas: enganou-se completamente. S Exc. ha de permittir que lhe diga, não fallou a verdade quando disse que tratei da escolha de senador por Minas. Não toquei em tal questão; discuti a questão da referenda e responsabilidade dos ministros exercendo o poder moderador; não fallei em escolha de senador; estava, porem, nos calculos, nos planos de S. Exc. trazer a escolha do senador por Minas para a discussão.

O Sr. Presidente: — Observa ao orador que não deve usar de palavras inconvenientes na discussão.

O Sr. Martinho Campos: — A que V. Exc. ordenar eu retiro immediatamente; desde que V. Exc. indicar uma expressão que julgue inconveniente, eu a retiro...

O Sr. Presidente: — Faltar a verdade..

O Sr. Martinho Campos: — Pois eu a dou como não dita.

S. Exc., trazendo a terreno, contra todas as conveniencias de sua posição actual, a escolha de senador por Minas, esperava que a minha dedicação, a minha veneração por esse a quem quer inculcar victima de seu odio, me levaria a censurar a escolha feita... S. Exc. ainda está enganado...

O Sr. Presidente: — Não é permittido attribuir más intenções...

O Sr. Martinho Campos: — Nem eu attribuo Foi primeiro S. Exc. quem aliás me attribuio odio á sua pessoa: e ahi não ha intenção; o homem apaixonado não tem intenção, é victima da hallucinação, da paixão. Mas como V. Exc. não chamou o Sr. presidente do conselho á ordem quando attribuio minha opposição a odio pessoal...

O Sr. Presidente: — Se eu julgasse que o Sr. presidente do conselho se dirigia ao honrado membro, eu o teria chamado á ordem, porque não distinguo aqui pessoas.

O Sr. Martinho Campos: — Sem duvida nenhuma; sou o primeiro a render homenagem á justiça e imparcialidade de V. Exc.

Mas o Sr. presidente do conselho esperava sem duvida que eu censurasse a escolha do senador por Minas.

A escolha do cidadão a quem S. Ex. se referia com toda certeza, havia de ser muito mais applaudida por mim; fique certo S. Ex. que não tem conta o numero e milheiros de comprovincianos nossos que terião exultado com essa escolha, não como triumpho de amigo, mas como um verdadeiro acontecimento parlamentar para a nossa provincia (apoiado): mas não devera esperar S. Ex. que eu viesse censurar a escolha feita; o senador eleito é tão bom Mineiro como o Sr. Theophilo Benedicto Ottoni (apoiados); é cidadão distincto, muito digno de estima (apoiado) e a quem consagro muito respeito. Enganou-se, pois, S. Ex., não logrou o seu intento; o cidadão escolhido é tão bom Mineiro, tão bom Brazileiro como os dous que não foram escolhidos. Se tenho interesse politico na escolha de um, não tenho menos respeito, menos estima ao que foi escolhido.

Creio, Sr. presidente, que nada mais me convem dizer sobre a escolha do senador por Minas; cumpre-me, porém manifestar á camara o meu espanto de que semelhante questão fosse para aqui trazida pelo Sr. presidente do conselho.... Não houve da parte do ministro que declarou que ainda nesse diahauia declarado queo poder moderador é absoluto, que os ministros não tem responsabilidade pelo exercicio desse poder, não houve todo o respeito e acatamento que devia esse ministro ao soberano....

Foi das primeiras arguições, a que me fez o Sr. presidente do conselho, de que não levei a discussão de resposta á falla do throno á altura conveniente. Não responderei a esta accusação; estou contente com a minha conducta, sobretudo se a compara com a do Sr. presidente do conselho. Tenho outras regras pelas quaes me dirijo; estas regras transparecem em todo o meu discurso. Não sei porque S. Exc. entendeu fazer crer que eu tinha feito selecção entre seus collegas. Ainda nesta parte enganou-se. Neguei o meu apoio a todo o ministerio, sem excepção de um só de seus membros. Como o meu discurso já se acha publicado, escuso repetir o que disse.

S. Exc., porém, doeu-se....

O Sr. Presidente do Conselho: — Não me dôo absolutamente.

O Sr. Martinho Campos: — Se S. Exc. acha inconveniencia em que eu manifestasse o meu pesar de negar apoio a tres ou quatro dos Srs. ministros, estou prompto para retirar as expressões que molestaram, que magoaram S. Exc.

O Sr Presidente do Conselho: — Está enganado, até me deu muito prazer.

O Sr. Martinho Campos: — Nenhum interesse tenho em introduzir a sizania entre S. Exc. e seus collegas; não passou isto pelo meu pensamento. Tendo estado com alguns desses cidadãos na opposição do anno passado, pareceu-me que lhes devia dar conta do meu voto. O que faço aos Srs. ministros é o mesmo que tinha feito aos meus correligionarios do anno passado, de que me acho actualmente separado. S. Exc. o Sr. presidente do conselho ha de ter paciencia; eu não tenho pesar de estar separado só dos quatro Srs. ministros, com quem estive unido no anno passado; o meu pesar se estende a todos os outros meus companheiros, a todos os outros membros da camara com quem tenho a infelicidade de estar hoje em dissidencia.

Na historia politica que fez do nosso paiz. S. Exc. acoimou a minha chronica de inexacta. Protesto solemnemente; se S. Exc. é capaz, mostre um facto inexacto; mostre em que consistio a inexactidão de qualquer dos factos que apontei.

Tratando da politica interna não me occupei dos factos que hajam occorrido.

Parecia-me que tinha advinhado a apreciação que S. Exc. fez das discussões da resposta á falla do throno.

S. Exc. disse-nos que nos debates da resposta á falla do throno tem sido costume do parlamento brasileiro applicar sua attenção ás grandes questões politicas sómente. Foi tudo quanto fiz, nada mais, nada menos.

S. Exc. censurou-me por não ter trazido factos da administração publica, pelos quaes increpasse o ministerio. Para apresentar estes factos teria de reduzir a discussão ás proporções em que diz S. Exc. que ella não deve reduzir-se. Em vez de suas censuras, o meu proceder nesta parte devia merecer os seus elogios.

Questões meramente politicas S. Exc. não encontrou pendentes.

O projecto de reforma eleitoral, offerecido pelo ministro do imperio, nunca foi assumpto em que aquelle ministerio intervisse; não teve tempo de manifestar a tal respeito o seu pensamento ao parlamento. Não era questão pendente; era papel de archivo.

O Sr. presidente do conselho outra questão não encontrou se não a questão bancaria; sómente com isto se occupou o parlamento e o paiz. Porém V. Exc. esteve habilitado a suscitar muitas outras. Todas estas questões que S. Exc. menos pensadamente levanta, apreciei imparcialmente, e mostrei que são todas as vistas do ministerio más, e S. Exc. devia ao menos mostrar que não são em seu espirito diametralmente contrarias ás instituições do paiz.

A' tal respeito V. Exc. nem dignou-se tomar em consideração as observações que foram apresentadas; não dignou-se fallar da tendencia de suas reformas administrativas, nem das tendencias de suas reformas administrativas, nem das tendencias do seu ministerio manifesta e evidentemente retrogradas. Não tendo manifestado a tal respeito o seu pensamento, eram as nomeações de commandantes de batalhões, de supplentes de delegados e subdelegados, os factos com que desejaria S. Exc. eu e eu me occupasse. Assim a censura de S. Exc. não merece mais larga apreciação do que lhe tenho dado.

Quanto a isto que V. Exc. chama politica interna, V. Exc. ha de permittir que eu, na côrte e na provincia do Rio de Janeiro, tenha o desvanecimento de não chamar mais politica interna a nomeação de officiaes da guarda nacional e de empregados de policia. Isto não chamarei mais politica interna.

O Sr. Presidente do Conselho: — Nem é.

O Sr. Martinho Campos: — Direi ainda a S. Exc. (e isto mesmo lhe pode assegurar o seu companheiro o Sr. ministro da justiça, que foi chefe de policia do Rio de Janeiro) que, ha muitos annos, é quasi indifferente aqui a nomeação de delegados e subdelegados. Hoje se ha difficuldades a tal respeito, procedem, não da solicitação de empregos taes, mas de obter-se a aceitação dos nomeados para elles.

S. Exc. pode nomear os presidentes que quizer; está no seu direito. Não lhe contesto o exercicio de sua attribuição, nem que ordene aos seus presidentes que nomeiem as autoridades que bem lhes parecerem: ninguem lhe contestará esse direito, nem receia estas ou aquellas nomeações. Faça S. Exc. as que entender.

Mas dar-me-ha licença para exercer o direito de o julgar; sou juiz legal de S. Exc. nesta casa. Não exhorbito de minhas attribuições julgando a maneira porque S. Exc. exercita as suas; uso do meo direito constitucional. Se eu tivesse apreciado esses factos, teria chamado a contas a S. Exc. dentro da orbita dos meus direitos.

Quando fallei de suas nomeações e demissões de presidentes, exerci um direito meu, e cumpri um dever de deputado: S. Exc. exerceu o seu direito na pratica desses actos, fez delle uso ou a buso.

Ha de permittir S. Exc. que eu aprecie de novo os factos. S. Exc. justificou-se muito mal dizendo que nomeou presidentes por que tinha direito para isso, sem duvida nenhuma; mas com que reflexão fez dentro em nove mezes duas fornadas de presidentes? E' o mais feliz dos ministros?

O Sr. *Presidente do Conselho*: — Isso não é exacto.

O Sr. *Martinho Campos*:—S. Exc. me dará licença para apreciar as suas razões. Foram especiosas; melhor seria que S. Exc. não rejeitasse os elogios que lhe fiz, dizendo que o ministerio demittira os presidentes porque os tinha nomado mal...

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Não senhor.

O Sr. *Martinho Campos*:—... e que durante a viagem imperial, conhecendo quão mal iam esses administradores os demittira a todos; foi o meu juizo e do publico a tal respeito.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Não apoiado. Não é exacto.

O Sr. *Martinho Campos*:—Seria um facto digno de elogios, e não de censuras; e portanto teria razão S. Exc. de o confessar.

O que disse a tal respeito S. Exc. reduz-se a meros pretextos; não é proprio desse homem valoroso, como blasona ser S. Exc.; desse ministro que não aceita apoios duvidosos e condiccionaes. Um ministro assim tambem deve ter a coragem de seus actos... Se S. Exc. fosse franco na apreciação desses presidencias, completaria os serviços prestados com as demissões. Mas S. Exc., em vez de fallar francamente dizendo que os demittio por não corresponderem ás suas esperanças, declarou-nos que os demittira para fazer cessar a interinidade nas administrações. Não ha uma razão mais futil, mais destituida de fundamento no discurso do Sr. presidente do conselho; ella veio prestar forças as minhas asserções.

O Sr. presidente do conselho dá importancia demasiada em um paiz constitucional á pessoa de um administrador. Eu suppunha que a administração estava no systema da legislação, e especialmente nos orçamentos e leis annuas; suppunha que desde que S. Exc. nomeasse para vice-presidentes homens illustrados e honestos, esses homens estariam perfeitamente habilitados a dar ao systema administrativo dos presidentes de provincias todo o desenvolvimento necessario durante tres ou quatro mezes.

Mas S. Exc. não quer interinidade nas administrações das provincias.

O Sr. Presidente do Conselho:—Principalmente em vespera de eleição.

O Sr. Martinho Campos:—Confesso que não creio neste motivo.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não creia: está em seu direito.

O Sr. Martinho Campos:—E' V. Exc. quem me dá argumentos. Se esse motivo fosse serio, V. Exc. havia de convir que as interinidades tambem tem inconvenientes nas outras altas administrações; entretanto todo o mundo sabe que os principaes e mais elevados cargos administrativos na côrte são occupados por membros do corpo legislativo, que os não exercem durante as sessões. Tem V. Exc. demittido um só dos senadores que são chefes e empregados de repartições publicas? (Apoiados.) V. Exc. só vê o perigo das interinidades no governo das provincias?

O Sr. presidente do conselho disse que não queria interinidades principalmente em anno de eleições.... S. Exc. já está quasi de accordo comigo; isto quer dizer que S. Exc. não tinha confiança nos seus presidentes... Pode ter outra significação a declaração de que não quer interinidades em anno de eleições?

O Sr. Presidente do Conselho:—Não é exacto.

O Sr. Martinho Campos: — Maior serviço S. Exc. prestaria (porque confesso que prestou um serviço) dando toda a força moral ao seu acto, e não desmoralisando-o com um pretexto futil.

Sr. presidente, não é sem segunda tenção que eu recordei á camara dos deputados que não foram demittidos os senadores que occupam grandes cargos na côrte. As tendencias da actualidade são todas para aniquilar a influencia da camara dos deputados. O Sr. presidente do conselho se propõe a deitar a barra adiante de todos os seus antecessores neste assumpto.

Quando se trata de cargos de importancia das presidencias de provincias, não ha homem politico neste paiz que os possa considerar meramente como empregos administrativos. Se S. Exc quizer examinar a natureza das attribuições dos presidentes de provincias, ha de convir que são verdadeiros ministros de estado, que nas provincias não são dependentes de S. Exc., e sim seus associados de poder nos pensamentos politicos que deve realisar o poder executivo.

Quando um ministro nomeia membros do corpo legislativo para as presidencias das provincias, não faz mais do que render homenagem á opinião publica; não faz mais do que chamar para as presidencias das provincias associados sahidos do mesmo voto de onde sahiram S. Exc. e seus companheiros de ministerio.

Se estas razões não procedem, repito que quanto antes demittam-se S. Exc. e seus collegas, e chamem-se para o ministerio homens estranhos ao corpo legislativo.

Se o ministerio deve-se compor de homens tirados do seio da representação nacional, com maioria de razão devem os presidentes de provincia ser tirados dentre os homens politicos que mais concentrarem a estima e a boa opinião dos seus concidadãos, e naturalmente serão membros do corpo legislativo.

S. Exc. é o proprio que durante a sessão do anno passado disse que esses funccionarios principalmente deviam sahir do corpo legislativo, e deste tirou-os effectivamente e numerosos. Mas em menos de dez mezes S. Exc. mudou de opinião nisto, assim como em outras cousas. Os membros do corpo legislativo que o anno passado eram os homens mais proprios para as presidencias de provincia, hoje são perigosos em época de eleições! E' desta forma que o Sr. presidente do conselho julga do patriotismo e do caracter dos actuaes representantes da nação nesta camara.

O Sr. Presidente do Conselho: — Ninguem diz isto.

O Sr. Martinho Campos: — Sr. presidente, a expulsão de membros do corpo legislativo das presidencias, não é inspirada pelo zelo dos interesses da administração.

O Sr. Presidente do Conselho:—E' um castello que está levantando para ter o gosto de derruba-lo.

O Sr. Martinho Campos:—S. Exc., por exemplo, tem despovoado as nossas escolas superiores; nada vale para S. Exc. o interesse do ensino superior? Ahi S. Exc. não acha inconveniente nas interinidades!

Decreto do sello.—S. Exc. fez-me a honra de convidar para a discussão da legalidade do seu decreto do sello; nenhuma duvida tenho em entrar neste debate com S. Exc. Estimarei muito ser convencido de que S. Exc. obrou dentro da orbita de suas faculdades; mas S. Exc. ha de me permittir que eu não queira entrar hoje em semelhante discussão....

O Sr. Presidente do Conselho: — Está dependente do seu gosto.

O Sr. Martinho Campos.—... que eu ache melhor ficar para um sabbado, ou para qualquer dia que S. Exc. se digne designar; estarei então a seu dispor.

O Sr. Presidente do Conselho: — Temos as discussões dos orçamentos.

O Sr. Martinho Campos: — Sim senhor, ouvirei então as suas lições.

S. Exc. hoje, como os nossos ministros em geral, mostrou-se muito enthusiasta do elemento historico; como justificação de conducta trouxe factos de outros ministros. Um destes factos foi o curso forçado dado ultimamente ás moedas estrangeiras de ouro e prata.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não foi neste ponto que eu fallei.

O Sr. Martinho Campos: — Pois não! Tenho lembrança disto, e posto que não esteja no extracto do discurso de V. Exc., está nos meus apontamentos. Mas, fosse neste ponto ou não fosse, eu, Sr. presidente, não tenho remedio senão pedir a S. Exc. para submetter esta sua opinião a reflectido e serio estudo. S. Exc. está equivocado; o curso forçado dado as moedas estrangeiras é autorisado perfeitamente por nossa legislação; este acto do governo mana de expressa autorisação de lei. Isto me espanta tanto mais quanto parte de um bacharel em direito, e muito versado e pratico das finanças, emquanto que eu apenas sou formado em medicina, e de um bacharel em direito que quiz esmagar-me na tribuna com a proficencia da sua instrucção especial em materia financeira, e exprobrando, a cada passo a minha crassa ignorancia.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não ha tal.

O Sr. Martinho Campos: — Felizmente o medico que sabe o portuguez, apanhando á mão qualquer collecção de leis, póde consultar estas questões.

O Sr. Presidente do Conselho: — Não ha medico que não saiba ler o portuguez.

O Sr. Martinho Campos: — Pois não; ha muitos medicos estrangeiros. (Risadas).

O Sr. Presidente do Conselho: — Se não sabem o portuguez não podem receitar.

O Sr. Martinho Campos: — Sabem o latim.

O Sr Presidente do Conselho: — Mas em latim não se pode receitar.

O Sr. Martinho Campos: — Receitar em latim é licito por nossas leis e de uso geral, e não admira que S. Exc. destas cousas não saiba; e eu não me atrevo a exprobra-lh'o.

Quanto, pois, ao curso forçado de moedas estrangeiras lembrarei a S. Exc.: a lei n. 401 de 1846 deu curso forçado ás moedas de ouro de vinte e dous quilates, foi posta em execução por um decreto de 28 de novembro de 1846, que mandou receber a moeda nacional ou estrangeira conforme a tabella que o acompanhou. Estas moedas, porém, eu ainda posso informar ao Sr. presidente do conselho, já eram recebiveis nas estações publicas e nos pagamentos por uma ordem do thesouro de 18 de outubro de 1833 expedida pelo Sr. visconde de Sapucahy, acompanhada tambem de ume tabella.

O decreto do Sr. visconde de Albuquerque, a que acabei de referir-me, foi revogado por outro decreto de 28 de julho de 1849 que marca o peso, typo, toque e valores das moedas nacionaes de ouro e prata, o qual certamente não poz e não põe em duvida a competencia do governo por usar da autorisação que tinha.

Já vê, pois, V. Exc. que este decreto, que é do Sr. visconde de Itaborahy, e de cuja legalidade portanto ninguem pode duvidar, não poz em duvida o direito do governo. Ora, o decreto do ministerio Olinda, que foi citado por S. Exc. estribou-se na mesma autorisação em que se estribou o do Sr. visconde de Itaborahy. O Sr. conselheiro Souza Franco, mandando novamente dar curso ás moedas estrangeiras, publicando para isto uma tabella, tinha a mesma autorisação legal. Sei que o Sr. conselheiro Souza Franco é um profano: mas entretanto a legalidade do seu acto, S. Exc. ha de permittir-me dize-lo, não póde ser comparada á legalidade do decreto do sello.

Uma Voz: — Depois da lei de 1847 ha duvidas a este respeito.

O Sr. Martinho Campos: — Não ha nenhuma, senhores. Mas eu vou-me emmaranhando muito nesta seara do Sr. presidente do conselho, e estou com tanto ou quanto medo... Creio que se algum sectario fanatico do rei Midas entrar na questão, o Sr. presidente do conselho não terá outro remedio senão aceitar a minha opinião, porque emfim daqui pode vir ouro....

Mereceram censuras a S. Exc. as observações que faz sobre a reforma e divisão do ministerio do imperio. Sr. presidente, eu nada mais fiz do que repetir as reflexões e observações que muito conscienciosamente aqui enunciei quando impugnei esse projecto; mas hoje, além das razões que então produzi, tenho razões do ministerio do Sr. presidente do conselho. O seu collega, o Sr. ministro do imperio, que eu sinto extraordinariamente não estar presente, mas que de fórma alguma reputará uma falta de lealdade e de consideração para com elle referir-me ao seu relatorio na sua ausencia, fallando da reforma da secretaria de estado diz:

« Della tem resultado as vantagens de serem todos os negocios accuradamente estudados e preparados na secretaria antes de se apresentarem ao conhecimento e decisão do ministro: de fiscalisar-se mais minuciosamente a execução das ordens dadas, e dos serviços que correm pelas diversas repartições annexas de manter-se maior regularidade nos trabalhos, e finalmente de expedirem-se os negocios com a conveniente velocidade. »

E' verdade que o Sr. ministro do imperio, no proposito que honradamente tomou de aceitar a testamentaria de seu antecessor, diz depois o seguinte:

« Entretanto, adoptando o opinião do meu illustre antecessor, expressada no relatorio que vos apresentou entendo ser de urgente necessidade dividir-se em dous e ministerio dos negocios do imperio.

Sr. presidente, depois do que li, as razões que o actual Sr. ministro do imperio tem para adoptar a divisão do ministerio do imperio em dous, são razões de deferencia, e da tal honra e solidariedade entre ministros que sahem e ministros que então; estas razões não podem influir para mim e para o corpo legislativo.

Vejamos se as razões que o Sr. presidente do conselho deu são fortes e resistem a uma analyse. E' innegavel que grande numero de negocios correm pela secretaria do imperio; nunca ninguem duvidou disto. Mas S. Exc. referio-se á saude publica. Ora a saude publica, faça S. Exc. as divisões que quizer no ministerio do imperio, se o ministro não fôr um medico, o que cumpre é fazer bem funccionarem o regulamento e os auxiliares que o governo já tem actualmente para este ramo do serviço publico; o ministro pouco poderá ter que fazer nisto.

Referio-se S. Exc. tambem á colonisação: estamos no mesmo caso. A repartição das terras publicas, a cujo cargo está a colonisação, se cumprir o seu dever torna desnecessaria a divisão do ministerio do imperio

Politica interior. Sem duvida alguma é este o serviço que ficará a cargo do ministro, porque nada podem aproveitar as considerações que S. Exc. fez sobre obras publicas. O serviço de obras publicas no imperio está ainda por organisar; mas não é a divisão do ministerio do imperio que o poderá organisar milhor.

O que isto ha de demandar sempre é uma repartição de obras publicas, um pessoal de engenheiros habilitados, e sempre que o ministro não fôr engenheiro ha de ser esta repartição que deverá ter toda a influencia e responsabilidade neste ramo de serviço, direi mais, será assim ainda mesmo que o ministro seja engenheiro. Ao ministro caberá apenas apreciar a importancia politica, economica e administrativa das obras; nada póde ter com a direcção e administração technica dessas obras não vejo portanto justificada semelhante divisão. A unica cousa que fica certa e indubitavel da divisão do ministerio do imperio é a creação de mais uma secretaria, e augmento muito inconveniente de despezas, quando temos um grande deficit, conforme diz o Sr. ministro da fazenda.

Sr. presidente, eu quero dar ao Sr. ministro da fazenda uma prova do meu respeito pelo soberano, não apreciando a parte do seu discurso que se refere ao tratamento de guarda-roupa. Se S. Exc. soffre alguma amofinação com isto, o culpado não sou eu; nada mais direi a este respeito; todo o mundo comprehende que tudo quanto eu disse não podia nunca ter em vista desairar, tornar ridiculo ou odioso empregos e cargos honorificos da casa imperial; tudo o mundo sabe que sou tão brasileiro como o Sr. ministro da fazenda: que tenho a mesma lei, o mesmo rei e a mesma patria que S. Exc. Se S. Exc. teve a fortuna, que alias não invejo, de ser criado da casa imperial, não arrogue a si o monopolio, o privilegio de respeito ao chefe do Estado talvez neste assumpto não seja S. Exc. o que mais provas tenha dado de respeito pela instituição monarchica.

Sr. presidente, não quero fatigar a attenção do da camara; tenho feito as poucas observações que o discurso do Sr. presidente do conselho me obrigava a fazer, e todas as objecções, todas as observações que fiz contra o seu ministerio estão ainda em pé. A camara dos deputados está na mesma ignorancia em que se achou desde o anno passado com relação á grande questão do dia...

O Sr. Miguel de Araujo: — Apoiado; na mesma ignorancia.

O Sr. Martinho Campos: — Nada sabemos da politica do Sr. presidente do conselho; sabemos que S. Exc. não se propõe a mal baratear o imperio; estamos disto certos; mas não basta; cumpre que S. Exc. procure obter expressamente o apoio da camara dos deputados. Sem este apoio S. Exc. nada terá, de tudo quanto deve exigir para bem governar. Ora este apoio S. Exc. ha de obter com uma politica franca; se a não tiver, S. Exc. ha de se achar muito enfermo. S. Exc. recordou-me hontem minha profissão; fez-me ir procurar o livro dos aphorismos do meu divino mestre; e estando enfermo, permittirá que lhe observe que deve pedir á camara dos deputados a saude de que precisa.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sem duvida.

O Sr. Martinho Campos: — Se assim não fôr S. Exc. se achará condemnado por este aphorismo: « *Si quis febricitanti cibum det, convalescenti quidem, robur, ægro tanti vero, morbus fit.* —A nutrição dada a um febrecitante lhe dá forças se elle está convalescente; mas agrava-lhe o mal no caso contrario. »

O Sr. Presidente do Conselho: — Mas se não conheço moletia? V. Exc. é que está molesto.

O Sr. Martinho Campos: — V. Exc. ha de permittir que eu, pela minha profissão, pelo meu cargo de medico, lhe faça ainda algumas observações.

Não posso, Sr. presidente, comprehender a felicitação que S. Exc. se fez a si mesmo e á seus collegas, os parabens que deu á sua boa fortuna, desejando para longe de si, longe de sua cabeceira o medico e o padre.... Quanto ao medico não estranho. O medico é de necessidade e necessidade absoluta que seja da intima confiança do enfermo; é a mesma theoria que regula entre ministro e deputado. Entretanto o meu dever de medico leva-me a não recusar algum serviço a S. Exc., embora me devesse excusar do seu tratamento, e foi o que fiz: é ainda meu dever de medico dizer a S. Exc.—estaes doente, estaes enfermo....

O Sr. Presidente do Conselho: — Todos os outros dizem o contrario. V. Exc. está em unidade.

O Sr. Martinho Campos:—Tenho a pratica da medicina de dezenas de annos; só tenho conhecimento de uma classe de doentes que recusam os medicos sem tirar-lhes a obrigação de prestação de seus soccorros caridosos... a esta classe de doentes, Deos livre o Sr. presidente do conselho de pertencer! é a classe dos infelizes que não podem nunca ter conhecimento do seu estado enfermo; é a classe daquelles que por obsecação de espirito, por paixão, por molestia physica ou o quer que seja perdem o uso da razão, ou nunca o tiveram.

O Sr. Presidente do Conselho:—Então V. Exc. está doente?

O Sr. Martinho Campos:—Estes não podem nunca comprehender que teem necessidade de medico, nunca mais se capacitam de que estão assim enfermos... Deos nos livre de crer que o Sr. presidente do conselho se ache neste caso!

Eu não creio, e por isso é que ainda me atrevo a aconselhar a S. Exc. que procure medico (riso.) S. Exc. fez-me procurar o meu livrinho; vou lembrar a S. Exc. um outro aphorismo; é este o primeiro do meu divino mestre.

« *Vita brevis, ars longa, occasio preceps, experiencia fallax, judicium difficile. O portet autem non modo se ipsum exibere quo oportet facientem, sed etiam ægram, et præsentes, et externa.* »

Quanto á felicitação que S. Exc. se dá a si proprio ao desejo sacrilego que manifesta de ver afastado de sua cabeceira o confessor, eu só o poderia explicar, se admittisse que com effeito a biblia e o evangelho do Sr. presidente do conselho, não são os mesmos do meu reverendo collega...

O Sr. Miguel de Araujo:—Quer morrer impenitente.

O Sr. Martinho Campos:—A respeito do meu reverendo collega, S. Exc. ha de permittir que eu não possa professar a mesma politica que professo a meu proprio respeito como medico; o medico não pode deixar de ser da intima confiança do doente, mas o verdadeiro sacerdote...

O Sr. Presidente do Conselho:—O verdadeiro sacerdote.

O Sr. Martinho Campos:—... não pode abandonar o peccador, mesmo o impenitente, em caso algum; espera pelo arrependimento, acompanha-o até á ultima extrema hora, esta pode ser a entrada para o caminho da salvação, se a misericordia Divina aprouver que o dedo do Senhor o toque, e a consciencia lhe inspire o sincero arrependimento dos seus peccados; o Sr. presidente do conselho não tem, pois, razão para recusar impiamente a assistencia que o meu reverendo collega lhe não póde em caso algum recusar.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Sr. presidente, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, cujas luzes muito respeito, e cuja amizade muito sei apreciar, fez suas reflexões ácerca de alguns dos topicos do projecto de resposta á falla do throno. Como relator da commissão considero-me na obrigação de explicar não só o sentido, como tambem a forma com que foram redigidos cada um dos periodos do voto de graças. Vou, portanto, occupar por mui pouco tempo a attenção da camara, apezar do meu estado valetudinario,

O nobre deputado a quem me refiro, chamou a exame o periodo do projecto em que a commissão diz—que a camara dos deputados muito se compraz de que tivesse *uma solução* pacifica a questão que motivou a guerra entre Buenos-Ayres e a Confederação Argentina.—Neste enunciado o nobre deputado enxergou o que quer que fosse de epygrammatico ou antinomico no emprego das palavras—guerra e solução pacifica—que lhe parecia importar o mesmo que dizer—que se terminou *pacificamente a guerra* entre Buenos-Ayres e a Confederação Argentina.—Não se pode, continua o nobre deputado, dizer com propriedade que foi pacifica uma solução precedida por uma batalha sanguinolenta; e então receia elle que, de semelhante modo de exprimir, não tirem os exaltados motivos para asseverarem que nós tomamos em pouca consideração os negocios publicos daquelle estado, considerando *pacifica* duas guerras.

Sr. presidente, se o nobre deputado para assim pensar não tem algumas razões especiaes ou reconditas com que a commissão não póde atinar, parece-me que não teve muita razão na censura que fez á redacção do topico; porque alli nada mais se fez do que mencionar ou consagrar um facto conhecido por todos, isto é, que entre a republica de Buenos-Ayres e a Confederação Argentina levantou-se uma questão que accendeu a guerra; mas que antes que uma das partes belligerantes fosse derrotada e vencida pela outra *somente pela força das armas*, houve uma suspensão de hostilidades, um armisticio que terminou por uma convenção ou accordo, que fez estancar o sangue que se derramava, e que se derramaria ainda, se não fosse tal accordo. Pois é a essa convenção ou accordo, que a commissão chama *solução pacifica* da questão que motivou a guerra, e é desta solução pacifica que a camara muito se compraz.

A commissão não disse, como pareceu ao nobre deputado, — que se terminou « pacificamente a guerra »; mas disse que a questão que « motivou a guerra, » teve afinal uma uma solução pacifica. Haver uma questão que levantou a guerra, e essa guerra não continuar, mas terminar por uma « solução pacifica, » não é o mesmo que « terminar pacificamente » a guerra, e nem chamar « pacifica as guerras » das republicas do Prata.

Muito mal amparada estaria com effeito a causa dos exaltados de quem o nobre deputado se arreceia, se para sustentarem-a fossem elles obrigados a soccorrer-se a um sophisma por de mais frivolo que quizessem deduzir de expressões tão claras e innocentes, como as que estão empregadas no periodo a que me refiro; os exaltados mais sensatos zombariam desse ardil, e o nosso procedimento, sempre sincero, sempre cavalheiroso, protestaria contre qualquer supeita de motejo e ridiculas ironias da parte dos Brasileiros, e do seu parlamento, sobretudo em um documento tão serio como é a resposta á falla do throno.

A camara portanto vê que na phrase empregada na redacção do topico da resposta nada ha que offenda os brios dos que trabalharam, a menos que se não julgasse conveniente aproveitar a occasião para cantar os feitos de armas e o genio bellicoso dos combatos daquellas republicas; mas este procedimento, além de extemporaneo, excitaria ciumes, e seria mesmo antinomico ao espirito de paz que reluz no topico do projecto e que ha perfeitamente reflectido do topico da falla do throno.

Nem a falla do throno e nem o projecto da resposta tiveram outra intenção que não fosse a de saudar sómente a solução pacifica da questão que tinha motivado a guerra; não pretenderam de modo algum moralisa-la quer nos seus motivos, quer na sua marcha ou desenvolvimento.

Finalmente, Sr. presidente, V. Exc. reconhecerá que o topico da resposta de que agora me occupo está redigido no mesmo sentido que o da falla, pelas mesmas palavras; estão de perfeita conformidade.

O nobre deputado, porém, censurando o topico da resposta, quiz mui habilmente resvalar do topico da falla. Não me opponho a esse recurso de que elle lançou mão; convenho na reforma, mas não na materia.

Com tudo, se o nobre deputado entende que a redacção do topico da resposta não está consonante com o da falla, resta-lhe o direito de appellar para a camara, que resolverá com a costumada sabedoria.

A conformidade que sustento a respeito dos topicos, de que venho de fallar, não sustentarei quanto aos dous periodos correlativos, em que se trata de interpretação do art. 6 § 1º da constituição.

No periodo da falla se diz: « E' urgente fixar a verdadeira intelligencia do art. 6º § 1º da constituição.» No periodo da resposta se diz: « A camara dos deputados lançará mão dos meios convenientes para chamar a discussão sobre a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição.» Ha com effeito entre estes dous periodos alguma differença de sentido. O nobre deputado quizera que a commissão fosse mais explicita, identificando bem o pensamento do topico, da resposta com a da falla. Darei, porém a razão da differença, e justificarei o procedimento da commissão.

Sr. presidente, fixar a verdadeira intelligencia do art. 6º § 1º da constituição do imperio, é uma questão importantissima, diante da qual me assusto.

A camara dos deputados sabe quaes foram os motivos pelos quaes se entende hoje que é urgente fixar a verdadeira intelligencia deste artigo.

Pretende-se que os filhos de pai estrangeiro que reside no Brasil sem ser a serviço da sua nação não sejam cidadãos brasileiros. A constituição do imperio no art. 6º § 1º diz que são cidadãos brasileiros os que tiverem nascido no Brasil, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.

Temos, pois, duas proposições contrarias, das quaes uma será verdadeira. Daqui teem nascido questões internacionaes.

Não pretendo discutir qual das duas proposições é a verdadeira, nem me abalançarei a resolver ahora tão difficil questão. Quero, porém, fazer sentir á camara que, para ser ella resolvida com perfeito conhecimento de causa, dever-se-ha ter attenção aos seguintes considerandos; 1º, qual o modo por que se tem entendido e executado o art. 6º § 1º da constituição desde os primeiro dias de sua existencia. 2º. donde proveio a duvida que veio tornar urgente fixar a *verdadeira intelligencia* do artigo em questão; 3º, se com effeito o art. 6º § 1º da constituição é duvidoso; 4º, se, sendo duvidoso, poder-se-ha fixar o seu verdadeiro sentido senão por meio de uma interpretação; 5º, se neste caso não haverá risco de ser alterada a constituição naquillo que é constitucional; 6º, se em ponto constitucional póde-se tratar de qualquer alterações da constituição pelos meios ordinarios; 7º, finalmente, se a assembléa geral sem mandato especial póde anthenticamente interpretrar, alterar, eu modificar a constituição no que fôr constituional.

Em presença destas considerações, Sr. presidente, V. Exc. convirá comigo na difficuldade da materia, e na prudencia de que devia ter a commissão em responder ao topico da falla do throno com a necessaria cautela, mas sem todavia deixar de acompanhar os desejos da corôa na recommendação que fizera á assembléa geral. (Apoiados.)

O nobre deputado a quem tenho a honra de responder sabe que como ministro da corôa sustentou a litteral disposição do art. 6º § 1º da constituição; e o mesmo fez o nobre visconde de Maranguape quando achou-se á testa da repartição dos negocios estrangeiros.

Taes são os motivos, Sr. presidente, porque a commissão respondendo ao topico do dircurso da corôa que propõe a necessidade urgente de fixar a verdadeira intelligencia do art. 6º § 11 da constituição, limitou-se a prometter *que chamaria a* discussão para esse assumpto.

O governo está no seu direito pedindo que se trate de fixar a verdadeira intelligencia do art. 6º § 1º da constituição, porque *tem* necessidade de resolver difficuldades internacionaes; e reclamando tal medida não incorre em responsabilidade alguma. A camara, porém, não póde resolver a questão sem incorrer em grande responsabilidade. Se pois a commissão dissesse desde já que ia tratar de fixar a verdadeira intelligencia do art. 6º § 1º da constituição, resolveria logo uma das principaes questões; a saber: que o art. 6º § 1º da constituição era duvidoso; e então teria dado o primeiro passo para a proposição contraria, que tem feito o objecto da divergencia internacional. (Apoiados.)

Se o nobre deputado, porém, entende que o topico da resposta não está bem frizante, deve apresentar uma emenda para a camara resolver como julgar conveniente.

O nobre deputado, Sr. presidente, referio-se a outro topico da resposta em que a commissão prometteu tomar em consideração outras medidas lembradas no discurso da corôa: o nobre deputado notou que não se fizesse menção de um projecto já votado nesta casa, e que hoje pende de deliberação do senado: esse projecto é o que se refere á promoção dos officiaes da armada.

Nesta parte o nobre deputado teve toda a razão; mas devo-lhe dizer ingenuamente que a commissão, no momento em que redigio a resposta não se lembrou de semelhante projecto; aliás teria feito delle expressa menção, como fez de outros; porque a commissão desejará sempre accrescentar, mas nunca tirar a gloria que compete a quem por ella tiver trabalhado, e por isso terá a satisfação de mandar á mesa uma emenda que restabeleça a verdade do facto.

O Sr. Paranhos:—Obrigado a V. Exc.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Sr. presidente, o estado mui desfavoravel de minha saude, como já disse, não permitte que eu vá mais longe. Na sustentação do projecto de resposta á falla do throno não contei comigo mas com meus dignos companheiros de trabalho. Espero que elles com aquella habilidade e copia de conhecimentos que todos nós lhes reconhecemos, não deixarão de preencher as vistas desta augusta camara, que tanto nos honrou com a sua nomeação

Limitar-me-hei, pois, ao que acabo de expender, e em consideração ao nobre deputado, a quem me tenho dirigido; e acredito que elle reconhecerá que da parte da commissão, não houve pensamento algum sinistro ou antinomico que possa causar reparo ao estrangeiro. (Apoiados, muito bem.)

Vem á mesa, e é lida e apoiada a seguinte emenda:

« Ao respectivo periodo accrescente-se.—Tendo já enunciado sua opinião ácerca das promoções dos officiaes da armada no projecto que hoje pende da approvação do senado.—Cunha Figueiredo. J. O. Nebias. »

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 3 e meia horas da tarde.

Esboço historico sobre a provincia do Ceará pelo Dr. Theberge.

(*Continuação do n. 166.*)

A 7 de maio de 1825 reunio-se sob a presidencia do coronel Conrado, a commissão militar encarregada de julgar os presos pela rebellião, que do Ceará tinham sido remettidos para o Rio de Janeiro á bordo do já referido brigue *Lexfort*, e que d'alli foram enviados para o Ceará, afim de serem julgados. Felizmente para muitos delles, todas as peças officiaes da secretaria do governo haviam sido queimadas, á pretexto de destruir-se até a lembrança da republica do Equador; e isto fez desapparecer as provas que mais os poderiam compromettter.

Como quer que fosse tomando grandes proporções, e cada vez tornasse-se mais ameaçador o antagonismo animado que reinava entre as duas villas visinhas do Crato e do Jardim no Cariri, a camara da primeira nomeou a 22 de agosto uma commissão para se entender com sua rival com o louvavel fim de tentar uma reconciliação entre ambas; mas esta reconciliação não foi sincera, e por conseguinte teve pouca duração.

Em julho do mesmo anno Pinto Madeira teve de ir á capital, e como se fizesse acompanhar de um sequito de homens armados, esta noticia infundio terror na cidade em razão da terrivel nomeada de que gozava. O coronel Conrado receiando excessos da parte de um homem, a quem se attribuia tamanha ferocidade, que na capital houve quem o pintasse symbolicamente n'um tigre que saciava sua sede com o sangue dos inimigos do Imperador; o coronel Conrado, repito-o, receiando até mesmo por si proprio, deu ao presidente, a 18 de julho, uma denuncia contra elle e seus sequazes, accusando-o de roubos, assassinios e rebellião contra o governo do Imperador, cujas autoridades menoscabava e procurava desconceituar por seus discursos, e por tentativas de aggressão contra a ordem estabelecida; e allegava para prova disto a tentativa que fizera no Crato, á testa dos eleitores do Jardim nas ultimas eleições, de reclamar o governo absoluto e querer arvorar a bandeira portugueza. O presidente mandou prender não só a elle, como aos seus sequazes, que havia deixado no Cocó, perto da cidade, e entregou-o á justiça para ser processado; mas quando principiava-se a tirar a devassa, o mesmo Conrado a 29 de agosto solicitou sua soltura ao presidente, allegando a fiança que por elle prestavam homens conceituados; e até mesmo o incumbio de uma commissão de recrutador no Cariri, onde não cessavam os disturbios. Voltou Pinto Madeira pois para o centro ainda mais qualificado e conceituado do que não era d'antes.

A administração de José Felix de Azevedo e Sá foi de grande utilidade para a provincia neste tempo de crises terriveis, de reacções e de rancores politicos. Seu genio manso e conciliador levou-o a seguir em tudo os conselhos sabios e prudentes de Conrado, que estranho á todas as dissenções passadas, não procurava se não sanar os males da provincia, sem ser movido por odios nem rancores. Teve de lutar com grandes difficuldades, porque, independentemente dos embaraços provenientes da situação politica, encontrou-se com a terrivel secca de 1825; secca que devastou o paiz ainda mais do que a guerra; secca finalmente tanto mais horrorosa quanto as dissenções preteritas tendo distrahido os braços dos trabalhos da agricultura, reduziram a provincia em taes conjuncturas a achar-se absolutamente desprovida de viveres quer da colheita do anno corrente, quer guardados dos annos anteriores, de tal forma que a população foi dizimada fortemente á falta de recursos alimenticios.

Nestes apuros comia-se indistinctamente e sem discernimento todas as raizes, que se podiam arrancar do solo; e isto deu causa a molestias sem numero. O gado que não morreu por falta de pasto, foi victima da faca dos esfaimados; e as rixas que d'ahi surdiram entre estes e os donos daquelle, trouxeram novos embaraços; e nos maiores excessos desta fome, como se não fôra ella já por si só sufficiente para despovoar o paiz, appareceu ainda uma assoladôra epidemia de bexigas, que causou estragos espantosos.

Mas para coroar a obra de destruição da natureza, como que faltava um facto humano, e este não se fez esperar. O governo que tinha necessidade de reconstituir um exercito, de que se via destitudo completamente, mandou proceder á um recrutamento em escala tal que jámais teve igual; de maneira que as cadeias e casas de detenção sendo poucas para abranger tão grande numero de recrutas, ficaram elles apinhados em quartos pequenos, o que favoreceu poderosamente o desenvolvimento da epidemia entre esses miseros; e como os meios de transporta-los para seu destino eram difficilimos e morosos, a hydra desaladora teve tempo de sobra para devora-los á seu bel prazer.

A provincia perdeu mais de um terço da respectiva população; e o gado que constitue a sua riqueza e seu unico recurso, ficou completamente destruido.

Guerra civil, fome hedionda, epidemia devastadora e recrutamento geral, taes foram, pois, os flagellos com que se achou face a face José Felix; mas sustentado pelos conselhos de Conrado, houve-se de tal maneira que sua falta na administração tornou-se assaz sensivel.

A 4 de fevereiro de 1826 entregou a administração ao seu successor Antonio de Salles Nunes Belford, que, apenas empossado, poz-se em desintelligencia com o commandante das armas o coronel Conrado, por causa de etiquetas, reclamando guardas de honras que não lhe competiam por gerarchia e nem o serviço as permittia naquellas circumstancias em que as tropas existentes eram poucas para o serviço ordinario; e as cousas chegaram entre elles a tal ponto de animação, que em um de seus officios o commandante das armas declarou ao presidente que não corresponder-se-ia mais com elle senão por officios, afim de poder apresentar a correspondencia reciproca ao monarcha e toma-lo como juiz da conducta de ambos.

Esta rivalidade, nascida e alimentada entre as duas primeiras autoridades da provincia, foi muito prejudicial á força moral de cada uma dellas, mormente n'uma epoca em que a sua harmonia era condição indispensavel á governação, pois continuavam ainda os flagellos que indiquei na precedente administração. Os roubos provocavam representações incessantes ao governo, que não pôde deixar de por estes factos aggressivos da propriedade volver suas vistas, muito embora fossem elles em geral provocados pela necessidade urgente de saciar a fome. O recrutamento em vez de diminuir, foi crescendo em rigor, a ponto de calcular-se que, durante o commando de Conrado, recrutaram-se para cima de 3,000 Cearenses, os quaes foram mandados para fora da provincia, sem contar o grande numero delles que morreram nas prisões á fome ou pela epidemia.

Em julho de 1826 o juiz de fora do Aracaty, não podendo tolerar os ataques e a turbulencia de um forasteiro de baixo nascimento, que viera das Alagôas para a referida villa, onde não respeitava pessoa alguma, pretendeu expelli-lo d'alli; mas o presidente da provincia officiou-lhe logo para prevenir semelhante attentado, e estranhar-lhe semelhante procedimento. Este turbulento era Joaquim Emilio Ayres, destinado a representar um papel tristemente celebre naquella villa.

A 21 de junho terminou os seus trabalhos a commissão militar, presidida pelo coronel Conrado, e á qual fôra commettida o tirar a devassa dos presos de 1824, que foram remettidos do Rio de Janeiro, para onde haviam sido enviados após a respectiva prisão. Por mais que procurasse as actas das suas sessões na secretaria, não as pude encontrar: dizem que foram destruidas.

Dos trinta e tantos réos, que foram submettidos ao seu julgamento, seis tiveram a sentença de pena ultima; os quaes foram, o coronel Antonio Bezerra de Souza Menezes, que recorrendo para o poder moderador, e sendo-lhe a pena commutada em degredo, não chegou a cumpri-lo, porque a morte o levou com pouco; Francisco Miguel Pereira Ibiapina; Luiz Ignacio de Azevedo Bolão; o padre Gonçalo Ignacio de Loyola Mororó; o coronel Andrade Pessoa e Francisco Pedro Carapinima, que foram executados e passados pelas armas na capital. José Raymundo Ibiapina foi condemnado a galés perpetuas; e os de mais ou foram absolvidos, ou devolvidos para os tribunaes civis.

Ha muitos annos que existia um pronunciado antagonismo, que não havia meios de arrefecer, entre as villas do Crato e Jardim; e as respectivas populações nutriam-se como que n'uma perenne opposição, em que viviam, e que trazia sua origem de uma serie de factos antigos de notavel contraste.

A revolução de 1817 foi proclamada no Crato, e regeitada no Jardim; e ao passo que aquelle dedicou-se com um ardor phrenetico ás idéas da republica do Equador, este afervorou-se no imperialismo. A familia Alencar e seus amigos dirigiram aquella revolução; Pinto Madeira com a gente do Jardim reunio-se ás tropas do Rio do Peixe, e bateu os republicanos na Picada e em diversos outros pontos, obrigando-os a retroceder finalmente.

Os habitantes do Jardim assassinaram barbaramente a Leonnel d'Alencar e ao padre Estevão; mas Filgueiras tomando o Jardim poucos dias depois, vingou estas duas victimas por meio de retaliações de atrocidade não inferior; do que elles tomaram ainda uma desforra do Crato, depois da partida de Filgueiras. O vigario do Jardim foi eliminado do governo provisorio do 1º de abril por manobras de Tristão, que posteriormente mandou-o prender, quando elle seguia para a constituinte; mas esse vigario soube instillar no animo dos seus freguezes o rancor que o animava contra os Alencares; e depois da dissolução da expedição de Pernambuco, o padre Alencar é accommettido na Quixaba por gente do Jardim, a cujos golpes escapou milagrosamente. Finalmente Pinto Madeira foi nomeado commandante geral do Cariri, mas os Cratenses oppozeram-se a que lhe fosse entregue o commando do Crato.

Ora esta rivalidade que crescia de dia para dia, foi produzindo, como era de esperar, abalos mui salientes, que despertavam serios receios de funestas consequencias; por isso o presidente attendendo mais ás representações do Crato que ás do Jardim, mandou a 21 de junho de 1826 ordem de prender-se a Pinto Madeira, e de ser remettido com toda a segurança para a capital; e ao mesmo tempo expedio ao ouvidor do Crato suas instrucções para ser tirada a devassa dos crimes do preso, devassa que levou na respectiva formação quasi um anno, e não foi remettida ao governo senão a 10 de abril de 1827, e assim mesmo por instancias repetidas da administração. Desta vez não se achou igualmente materia para pronuncia, e o preso foi por tanto solto outra vez.

O presidente ainda encetou novos esforços para regularisar a marcha dos negocios no Cariri; mas foram todos elles baldados. Por quanto a exaltação dos animos das duas villas rivaes veio a chegar a tal ponto, que os moradores de uma não podiam ir á outra sem correrem reciprocamente grandes riscos, riscos até de se lhes attentar contra a existencia; e esta situação subsistia tanto mais quanto os presidentes, tão arredados deste ponto, e por conseguinte nas peiores condições possiveis para tomarem conhecimento intimo desta questão espinhosa, sempre se mostraram dispostos a ouvir e favorecer aos Cratenses, e a criminar e perseguir os Jardinenses, cujas idéas retrogradas indispunham geralmente as autoridades contra elles.

Neste anno de 1827 não só os Indios, aldeiados em diversos pontos da provincia, foram em sua totalidade convocados, e repartidamente distribuidos pelas villas de Soure, Arronches e Mecejana, por ficarem proximas á capital, afim de que o governo podesse lançar suas vistas sobre elles e prevenir os abusos que se repetiam a cada passo nas aldeias do interior; como tambem o governo ordenou que se procedesse em toda a provincia a um recensamento e estatistica geral. Para este fim foi nomeada uma commissão especial, e expedidas ordens a todos os municipios para fornecerem os dados necessarios pedidos por esta commissão; mas a maior parte das autoridades ou não souberam ou não quizeram se prestar ás exigencias do governo, com relação á este fim; e pois a obra sahio tão imperfeita, que pouca ou nenhuma confiança merece.

No correr de todo o anno de 1827 continuou a escacez de viveres em toda a provincia por causa das dissenções que ainda não tinham cessado, e do rigoroso recrutamento que ainda se fazia. Nesta emergencia o governo vio-se reduzido não sómente a mandar vir farinha, mas ainda grãos para sementes, pois que faltavam estes até para semear as terras.

A' 28 de fevereiro de 1828 reuniram-se os collegios eleitoraes para se proceder á eleição de um novo senador, em substituição do padre Domingos da Motta Temedo, que renunciára a escolha; e as urnas deram em resultado a eleição de João Vieira de Carvalho, conde de Lages. A 10 de julho do mesmo anno a camara do Crato endereçou uma representação ao governo no sentido da conveniencia da creação de uma nova provincia no Cariri, com partes segregadas das de Pernambuco e da Parahiba. A 23 do mesmo mez teve lugar a installação e primeira sessão do conselho do governo, em virtude do disposto no § 15 da lei de 20 de obtubro de 1823. A 7 de agosto foram expedidas as ordens para se procederem ás eleições de juizes de paz, em virtude da lei de 15 de outubro de 1827.

A 15 deste mesmo mez e anno deixou o commando das armas e retirou se para o Rio de Janeiro o coronel Conrado; e o presidente em virtude do odio que lhe consagrava, consentio que se fizessem regosijos publicos por esta occasião, mesquinhez bem pouco digna de um administrador de provincia.

Depois de sua partida, o presidente nomeou para substitui-lo o coronel Campello, commandante de Sobral e irmão do padre Antonio Manoel, vigario do Jardim. Esta nomeação foi geralmente reprovada, e a tropa de linha existente na capital, excitada por certos invejosos, amotinou-se, levantou-se tumultuariamente; e no dia 17 percorreu as ruas da cidade com ameaças, e á meia noite dirigio a camara reunida em sessão permanente uma representação, em que reclamava sobre a desconveniencia de ser a tropa regular commandada por um official de 3ª linha; e assim pedia que a camara levasse a sua representação á consideração do presidente, declarando-lhe que ella jamais submetter-se-hia ás ordens de um tal commandante de praça. O governo que não se achava em pé de resistir attendeu á petição da tropa, e nomeou, em lugar do coronel Campello, o tenente-coronel Marcos Antonio Bricio, que tomou immediatamente conta do commando, e suffocou o motim.

A 8 de novembro foi nomeado capitão-mór do Crato José Antonio Bezerra de Meneze

Na 1ª dominga de janeiro de 1829 reuniram-se os collegios eleitoraes para procederem a eleição dos deputados á segunda legislatura, e foram eleitos o padre José Martiniano de Alencar, Manoel do Nascimento Castro e Silva, Antonio de Salles Nunes Belford, José Rebello de Souza Pereira, Vicente Ferreira de Castro e Silva, padre Manoel Pacheco Pimentel, padre José de Paula Barros, e Antonio Joaquim de Moura.

Em fins de março e presidente Belford retirou-se do Ceará para ir tomar assento na camara temporaria, e passou então a administração ao vice-presidente Antonio José Machado.

A presença deste subiram em abril queixas geraes da população da comarca do Crato contra o ouvidor Pedro de Moraes Mayer, por arbitrariedades incessantes deste magistrado, e particularmente commettidas na villa do Icó, onde prendera o juiz ordinario Noronha e o commandante do destacamento Ignacio de Barros Falcão, obrigando além disto o juiz de paz Bernardo Duarte Brandão a retirar-es do termo. Este foi o portador da queixa. O conselho do governo, em consequencia della, resolveu a suspensão deste ouvidor.

A 6 de abril o presidente nomeado para a provincia, o marechal Manoel Joaquim Pereira, veio tomar conta da administração; e as queixas do Cariri contra Joaquim Pinto Madeira, continuaram a ponto dessa autoridade no relatorio, que appresentou ao conselho do governo, no dia 1.º de outubro, levar ao conhecimento dos conselheiros os movimentos revolucionarios que se lhe imputavam; e o conselho, como providencia incumbio ao coronel Agostinho, e em sua auzencia ao tenente coronel Bernardino Lopes de Senna de reunir tropas sufficientes e de estar sempre prompto a resistir á Pinto Madeira, no caso de querer este oppor-se ás ordens legaes. Ora, sendo Agostinho inimigo figadal de Pinto Madeira, nutrindo ciumes da importancia que ia este adquirindo, e sendo além disto não só um dos principaes motores das perseguições que se exerciam contra elle, como ainda das partes que eram dirigidas ao governo em seu desfavor á cada momento, foi por certo esta uma escolha mui pouco acertada, e que trouxe effectivamente na pratica as consequencias as mais funestas; porque com esta posição official achou-se Agostinho nas condições mais favoraveis para cavar a ruina do seu inimigo, para animar cada vez mais contra elle a indisposição do governo, que, em virtude da sua nomeada, baseada nos seus precedentes, já se achava demasiadamente propenso á aceitar tudo quanto se lhe communicava de mão em desproveito do mesmo Pinto Madeira, que não tinha a duplicidade, nem a habilidade de Agostinho para disfarçar a sua maldade.

A 17 de outubro foi preso adrede no Crato, e remettido para a capital, o tenente Antonio Candido de Souza; o qual por esta occasião denunciou ao governo a existencia no Cariri de uma sociedade secreta, para a qual fôra convidado, e da qual faziam parte Joaquim Pinto Madeira, frei Luiz do Espirito Santo Ferreira, o ouvidor da comarca Mayer, o vigario do Jardim, Antonio Manoel, o tenente-coronel João André Teixeira, do Icó, e o padre Antonio dos Santos de Andrade. Denuncias posteriores vieram confirmar a existencia desta sociedade, intitulada da—*Columna do Throno* — a qual nas suas sessões, celebradas no sitio *Coité*, lugar de morada de Pinto Madeira, tramava contra a ordem estabelecida, e o governo jurado. Por este tempo a camara do Jardim, que tambem fôra incluida nas mesmas denuncias como sendo columnista, e estando eivada de tendencias liberticidas, protestou solemnemente a sua adhesão ao governo imperial, repellindo as increpações que se lhe faziam á esse respeito. Mas o conselho do governo, sempre parcial nesta questão, e não attendendo senão ás participações emanadas do Crato, resolveu que fosse enviado para Cariri um forte destacamento de cem homens ao mando do major Francisco Xavier Torres, com ordem de prender os columnistas, e de manda-los metter em devassa como réos de rebellião. Todavia no dia seguinte foi revogada essa ordem de prisão, visto ser o destacamento encarregado de manter a ordem no Cariri, e tambem por que Pinto Madeira officiou que se dirigia para a capital, e Agostinho escreveu do Icó que já se achava elle nessa villa de marcha para aquelle ponto.

A 21 de agosto recebeu o governo um aviso do ministro da justiça, pedindo informações exactas ácerca dos factos imputados á Pinto Madeira; e a 29 do mesmo mez escreveu este do Icó, que se achava nessa villa de marcha para a capital, trazendo comsigo alguns soldados para obstar ao intento formado por seus inimigos de o assassinarem em caminho. A camara do Jardim partecipou então ter querido obstar a sahida de Pinto Madeira para a capital; mas o governo estranhou a este o seu acompanhamento por soldados, e reprehendeu asperamente áquella corporação.

Por esta época renovaram-se as denuncias contra o ouvidor Mayer pelo facto de ter soltado presos, que devia entregar ao juiz de paz, pelo crime de serem columnistas; e appareceu simultaneamente uma ordem para ser processado por não ter tirado a devassa dos fuzilamentos praticados na villa do Icó em 1824, e tambem por ser columnista. Disto torna-se evidente, que tanto era a vontade de verem-n'o lançado fóra da ouvidoria, que todos os meios serviam, tanto mais quanto as idéas dominantes no Ceará se reproduziam tambem geraes no Rio de Janeiro pela presença dos deputados n'aquella côrte; os quaes tinham assentado na ruina de Pinto Madeira, e por tanto faziam por isola-lo completamente.

Pinto Madeira chegou a capital a 10 de dezembro, e a 27 do mesmo mez foi absolvido, ou antes reconhecido pelo conselho do governo improcedente o respectivo processo, visto que delle não resultavam senão denuncias da existencia de conventiculos no Crato a favor do governo absoluto, os quaes eram frequentados e promovidos por elle; mas sem ter apparecido rompimento, nem outra demonstração publica de sedição. Outrosim declarou o mesmo conselho, que como já se tinha mandado um forte destacamento para o Crato, e ordem de se processarem os individuos que se achassem complicados no referido crime; nesta occasião pois seria elle pronunciado, no caso de haver incorrido em alguma culpabilidade; e neste sentido se mandou officiar pelo presidente á todas as autoridades do Cariri, e ao commandante interino das armas Francisco Xavier Torres, que para alli tinha de marchar com um destacamento de cem praças, e com incumbencia da execução destas ordens, e de para isto prestar todo o auxilio ás autoridades. Pinto Madeira, isto posto, regressou para o Cariri, onde teve de ser processado pelos crimes supramencionados, e desta vez sahio pronunciado.

No 1º de dezembro foi aberto e installou-se o grande conselho de provincia.

(*Continuar-se-ha.*)

ILEGÍVEL

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O vapor *Portugal*, entrado hontem ás 5 hores da tarde, apenas deu a mala ás 7 e meia horas da noite, adiantando sómente tres dias ás noticias trazidas pelo *Magdalena*.

Eis o que nelles encontramos.

— 11 —

« — Hontem no senado encerrou-se a segunda discussão das emendas additivas da commissão de fazenda á proposição bancaria da camara dos Srs. deputados, depois de orarem os Srs. Dias de Carvalho e Vasconcellos.

« —Procedeu-se hontem na camara dos deputados á votação dos artigos additivos ao projecto de reforma eleitoral, depois de orarem os Srs. Casimiro Madureira e F. Octaviano, e foram todos rejeitados, á excepção do artigo da commissão especial que autorisa o governo a expedir regulamentos para a boa execução da mesma lei.

« O seguinte artigo additivo fica sujeito hoje á discussão por ter havido empate na votação :

« Artigo. Os membros da camara dos deputados e das assembléas provinciaes não podem, durante a legislatura a que pertencerem, e um anno depois, ser nomeados para empregos ou commissões que vençam estipendio dos cofres publicos geraes ou provinciaes.

« Exceptuam-se desta regra os seguintes empregos geraes :

« As missões diplomaticas extraordinarias ;

« As presidencias de provincia ;

« Os commandos militares de terra e mar ;

« Os lugares de directores-geraes do thesouro ;

« Os directores-geraes dos ministerios da justiça, estrangeiros e marinha ;

« O de secretario-geral do ministerio do imperio ;

« O de official-maior da secretaria da guerra ;

« Os de directores-geraes das repartições do correio, terras publicas e instrucção primaria e secundaria da côrte. »

« — Continuou em seguida a discussão da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio do imperio. Orou o Sr. Peixoto de Azevedo, ficando a discussão adiada. »

— 12 —

« O senado hontem approvou em primeira discussão o parecer da commissão de constituição, concedendo a licença pedida pelo Sr. senador Fernandes Torres.

« Approvou em seguida em primeira e segunda discussão a proposição da camara dos senhores deputados autorisando o governo a reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha os alumnos Luiz Barbalho Muniz Fiusa e outros.

« Approvou em segunda discussão o art. 10 das emendas additivas da commissão de fazenda á proposição bancaria da camara dos Srs. deputados.

« Entrando em discussão o artigo segundo das mesmas emendas, oraram os Srs. Souza Franco e presidente do conselho, ficando a discussão encerrada.

« — Entrou hontem em discussão na camara dos deputados o artigo additivo dos Srs. Franco de Almeida e outros ao projecto de reforma eleitoral, cuja votação ficára empatada na sessão antecedente.

Foi offerecida pelo Sr. Pacheco a seguinte emenda :

« Onde diz : — Os membros da camara dos deputados e das assembléas provinciaes —acrescente-se — e do senado que não forem empregados publicos no dia de sua eleição.

« As excepções designadas em o dito artigo acrescente-se o seguinte :

« O arcebispo e os bispos ;

« O commandante superior da guarda nacional da côrte ;

« Os lugares civis e ecclesiasticos de concurso e proposta ;

« O ajudante-general do exercito ;

« O official-maior da secretaria do thesouro publico.

« Acrescente-se finalmente o seguinte :

« Os deputados que exercerem funcções publicas assalariadas no acto no momento de sua eleição não poderão ser nomeados, salvo os casos á cima previstos e exceptuados senão por promoção regular em virtude das leis quo a permittirem.»

« Depois de fallarem os Srs. ministro do imperio, Cruz Machado, F. Octaviano, Martinho Campos, e Pacheco, foi encerrada a discussão, e procedeu-se á votação nominal a pedido do Sr. Cruz Machado, foi rejeitado o artigo additivo por 49 votos contra 43, ficando a emenda prejudicada. Eis o resultado da votação.

« Votaram a favor do art. os Srs. : Franco de Almeida, Belfort, João Paulo, Jaguaribe, Henrique de Almeida, Augusto de Oliveira, Araujo Jorge, Fernandes da Cunha, Sampaio Vianna, Casimiro Madureira, Pederneiras, barão do Bom Jardim, Dantas, Landulpho, Teixeira Soares, Sergio de Macedo, F. Octaviano, Martinho Campos, Lima e Silva, Paula Santos, Francisco Campos, Rocha Franco, Cruz Machado, Alcantara Machado, Paula Fonseca, Luiz Carlos, Tavares de Mello, Bretas, Azevedo Paiva, Cyrillo, Chagas de Andrade, Cerqueira Leite, Peixoto de Azevedo, Carrão, Moura Costa, Pacheco, Aguiar Barros, Nebias, Gavião Peixoto, Costa Pinto, Abelardo de Brito, barão de Porto Alegre, e barão de Mauá.

« Votaram contra os Srs.: Fausto de Aguiar, Dias Vieira, Gomes de Souza, Candido Mendes, Salles, Paranaguá, Machado, Viriato, Domingues Silva, Gonçalves da Silva, Pinto de Mendonças Manoel Fernandes, Araujo Lima, Duarte Brandão, Garcia de Almeida, Toscano Barreto, Diogo Velho, Barão de Mamanguape, visconde de Camaragibe, Silvino Cavalcanti, Ferreira de Aguiar, Rego Barros, Paes Barreto, Sá e Albuquerque, Villela Tavares, Souza Leão, Pinto de Campos, Castello Branco, Calheiros, Tobias Leite, Baptista Monteiro, Pedro Muniz, Augusto Chaves, Pereira Franco, Mendes da Costa, Pereira Pinto, Paranhos, Coelho de Castro, Almeida Pereira, Pedreira Paulino de Souza, Teixeira Junior, Belizario, Monteiro de Barros, Cunha Mattos, Barbosa da Cunha, Lamego, Jacintho de Mendonça, e Augusto Correia.

« O projecto foi approvado por grande maioria para passar á 3ª discussão.

« Continuando em seguida a discussão da propost do orçamento na parte relativa ao ministerio do imperio. Oraram os Srs. Sá e Albuquerque e Martinho Campos, e ficou a discussão adiada.

— 13 —

« — Hontem no senado entron em primeira discussão o projecto do Sr. Pimenta Bueno, regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição : orou o Sr. Vasconcellos.

« Approvou-se o art. 2º das emendas da commissão de fazenda á proposição bancaria.

« Approvou-se em seguida o art. 3º das mesmas emendas depois de orarem os Srs. Souza Franco e Ferraz.

« Entrando em discussão o art. 4º das mesmas oraram os Srs. Souza Franco, Dias de Carvalho, visconde de Itaborahy e Ferraz, ficando encerrada a discussão.

« — Procedeu-se hontem na camara dos deputados á eleição dos membros da mesa que ficou constituida da mesma maneira.

« Em seguida o Sr. Barros Pimentel pedio a palavra pela ordem, e disse que infiel e inconvenientemente fôra traduzida a votação da vespera sobre o artigo additivo ácerca das incompatibilidades, a favor do qual votaram muitos membros da maioria, quando se inculcou ao publico que esta votação importava falta de confiança no gabinete. Estando elle orador disposto, como membro da maioria, a dar ao gabinete o seu ultimo voto e apoio, aproveitava a primeira opportunidade para ratifica-lo, e convidava aos seus amigos para acompanha-lo nesta manifestação.

« Lamentava que um facto tão pequeno subisse a tão grande altura ; uma vez porém que as cousas caminharam por este terreno, cumpria que cada um tomasse a posição que lhe era devida, que se declarasse francamente em apoio ou em hostilidade ao gabinete. (Muitos apoiados.)

« Accrescentou o orador que procurára um meio adequado para apresentar uma moção neste sentido, mas que tendo-lhe vedado o regimento da camara, lembrára-se do recurso de uma urgencia, na sustentação da qual manifestasse o seu pensamento.

« Assim, pois, propunha a urgencia para que logo que estejam impressas as emendas ao projecto eleitoral, seja elle offerecido com preferencia á discussão da camara, e pede aos seus amigos, membros da maoria, que da votação desta urgencia manifestem o grande apoio que dão, a grande confiança que teem no gabinete actual. (Muitos apoiados.)

« Esta urgencia, que importava por tanto um voto de adhesão ao ministerio, foi submettida á decisão da camara e approvada por toda a maioria, votando contra sómente os membros da opposição.

« Continuou depois a discussão da proposta do orçamento, na parte relativa á despeza do ministerio do imperio, e o Sr. Sergio de Macedo tomando a palavra, aproveitou o ensejo para tratar do incidente que ante-hontem tinha commovido a camara, e sob cuja impressão parecia ainda estar.

S. Exc. declarou em seu nome e no dos seus amigos que não tivera em vista dar um voto de desconfiança ao ministerio votando pela emenda que inhibia aos deputados aceitar empregos do poder executivo, e que continuaria a prestar o seu apoio emquanto o ministerio continuasse a dirigir-se pelos principios por elle seguidos, e que a maioria crê mais proprios a promover a prosperidade do paiz. (Apoiados numerosos.)

« A estas palavras respondeu o Sr. ministro do imperio que a camara acompanhára o incidente que ante-hontem teve lugar por occasião da votação de um additivo, apresentado por alguns membros da opposição ao projecto de reforma eleitoral.

« O governo não tinha dado importancia a esse additivo ; mas vendo depois que a opposição queria cantar como um triumpho o empate dessa votação, declarára elle orador que o gabinete aceitava a discussão no terreno em que a opposição a queria collocar.

« Alguns membros da maioria que votaram pelo additivo entenderam que deviam manifestar que o seu voto não exprimia desconfiança. Outros membros da mesma maioria julgaram dever acompanhar na votação do desempate a honrada opposição, visto que já haviam compromettido o seu voto.

« Continuando, diz S. Exc., que deu-se um incidente quando orava o nobre deputado pelo Rio de Janeiro : declarou este que a opposição offerecendo o additivo, procurára collocar em má posição o ministro do imperio.

« Em um aparte declarou então o orador que fazia questão do additivo.

« Procedendo se a votação, alguns membros que na sessão anterior tinham votado a favor do additivo declararam que não davam esse voto por espirito de censura. (muitos apoiados.)

« Entendeo o orador que, depois dessa votação, não podia honrosamente occupar o cargo de ministro, se não houvesse uma explicação que o tirasse da posição em que o havia collocado a opposição.

« Ora, a explicação dada pelo Sr. Sergio de Macedo, como orgão dos membros da maioria que divergiram nessa questão, não podia deixar de ser aceita pelo orador com muito prazer. (Numerosos apoiados.)

« Estas explicações não só collocam o orador na posição em que, como ministro, quer sempre estar perante as camaras (muitos apoiados), senão que lhe provam que aquelles que sempre tinham estado a seu lado não o abandonavam. (Muito apoiados.)

« Depois do Sr. ministro do imperio ainda orou o Sr. Franco de Almeida, e ficou a discussão adiada.

Na Bahia nada occorreu desde o dia 13 até o 17 do corrente, em que elle dalli sahiu.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Temos noticias de Cabrobó, que alcançam ao ultimo do preterito mez.

O conselho municipal tinha encerrado os seus trabalhos em dias de maio.

Foi descoberto o autor do tiro disparado em um Vidal de tal, morador no sitio dos Brandões, o qual é um Francisco Amancio, que acha-se processado, mas tendo logrado evadir-se.

O jury do Ouricury achava-se convocado, mas suppunha-se que se não reuniria em consequencia da secca ; que não tem diminuido de força.

Nas serras nenhuma qualidade de legumes segurou, tudo faltou, sendo portanto preciso recorrer a provincia proxima para o provimento dos generos necessarios á subsistencia. Esta circumstancia tem-nos elevado alli de custo.

A carne ainda que má, comtudo apparece ; e a falta effectiva é de dinheiro com que a comprem. A farinha na Boa-Vista acha-se por 20$ a quarta, em Cabrobó a 16$ e em Ouricury a 8$. A rapadura dá 20$ por carga em umas partes da comarca, e 24$ n'outras.

— Em abono da verdade, e para que todos não soffram pelos máos feitos de um, devemos declarar, que esse inspector de quarteirão do primeiro districto da Boa-Vista, de que nos occupamos, não é outro senão aquelle que, tendo dado licença para a sahida de uma bandeira da Senhora do Carmo de um festejo particular, e havendo a pessoa incumbida excedido lá um limite, que lhe fôra por elle traçado, impoz-lhe por isso uma multa de 30$, como no-lo referiram.

Omittiremos porém o respectivo nome, porque esperamos que isto sirva-lhe de um correctivo, para que não continue em semelhante prática abusiva ; e ao mesmo passo ficará assim restabelecido o credito d'aquelles, cuja consciencia não accusa-los por taes improbidades.

— Acha-se nomeado pelo tribunal do commercio corretor geral da praça o Sr. Francisco de Miranda Leal Seve.

— No termo de Serinhãem no engenho Juçaral, foi barbaramente espancado e ferido gravemente com algumas facadas João Francisco de Mello, por dous individuos de nomes José de Moraes e Manoel Pereira . foi preso este ultimo, conseguindo evadir-se o primeiro.

O offendido está em perigo de vida. O subdelegado da villa, já instaurou o competente processo.

— Foram capturados pelo subdelegado do 4º districto da Alagôa Secca do termo de Nazareth, no dia 11 do corrente, Joaquim Ormando, indiciado em crime de reduzir á escravidão pessoa livre na comarca do Limoeiro, e Anna Cavalcanti de Albuquerque, pronunciada em crime de furto de escravos na dita comarca do Limoeiro.

— Pelo mesmo subdelegado foi capturado no dia 14 do corrente, o criminoso Joaquim de Souza, que em 1855 assassinou em Goianna á Antonio Luiz.

— Foi preso pelo Dr. Lucena, delegado de Ouricury, o réo Francisco Pereira dos Santos, pronunciado no art. 206 do cod. crim.

— Pelo delegado de Nazareth foram presos João Francisco Calisto, criminoso de morte na villa do Pilar na provincia da Parahiba, e o desertoc do corpo de policia da mesma provincia João Monteiro da Cunha.

Lista dos baptizados e cazamentos, havidos na freguezia da Bôa-Vista, de 8 a 14 de julho do corrente anno.

Alfredo, pardo, nascido a 20 de abril do corrente anno, filho legitimo de Bento José de S. Anna, e Antonia Candida de S. Anna.

Amelia, branca, nascida em 5 de janeiro deste anno, filha legitima de Antonio Machado Gomes da Silva, e Francisca de Paula Baptista da Silva.

Julita, branca, nascida em 28 de maio deste anno, filha legitima de Hypolito da Silva, e Maria Isabel Camargo da Silva.

Affonso, branco, nascido em 24 de maio deste anno, filho legitimo de Manoel Antonio dos Passos Oliveira, e Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira.

Maria, branca, nascida em 30 de novembro do anno passado, filha legitima de Patricio José da Silva Saraiva, e Anna Joaquina de Oliveira e Silva.

Leopoldo, pardo, com oito mezes de nascido, filho natural de Maria Carolina da Conceição.

Adelio, pardo, nascido em 26 de setembro do anno passado, filho natural de Emilia Maria da Conceição

Maria, parda, nascida em 15 de março deste anno, filha natural de Lidia Thereza de Jesus.

Anna, branca, com cinco mezes de nascida, filha legitima do Dr. Vicente Pereira do Rego, e D. Joaquina Ciriaca de Paiva Rego.

Emilia, crioula, com um anno e nascida, filha legitima de Justiniano Antonio, e Damiana Rodrigues.

Manoel, branco, nascido em 6 de maio do corrente, filho legitimo de Joaquim Barboza de Oliveira, e Florinda Rosa Ferreira.

Germano, pardo, com dous mezes de nascido, filho natural de Primitiva, escrava.

Cazamento.

Marianno Teixeira de Barros, com Diolinda Eugeniana da Camara Sette, pardos.

— Passageiro do brigue americano *Bohio*, vindo de New-Yrk : G. W. Berninghan.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 20 do corrente para o consumo desta cidade 84 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 20 DO CORRENTE :

José Nunes Cardoso, branco, solteiro, 20 annos, febre-amarella

Francisca Xavier da Silva, parda, viuva, 78 annos, erysipella.

Avelino, preto, escravo, 4 annos, febre typhoide.

Severiano, pardo, 7 annos, convulções.

Antonio Francisco da Silva, preto, solteiro, 18 annos, abscesso da côxa.

Catharina, preta, escrava, solteira, 50 annos, hydropisia.

José Fidelles do Paraiso, pardo, solteiro, 26 annos, uma collica.

Zacarias Antonio Ferreira, pardo, solteiro, 21 annos, phtysica pulmonar.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 61 homens e 57 mulheres, nacionaes ; 7 homens estrangeiros, e 1 escravo, total 126.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 1/2 da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 9 horas e 1/2 da manhãa.

Falleceu um homem de phtysica pulmonar.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO EXTRAORDINARIA AOS 9 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Rego, Franca, Oliveira, Mello, e Gameiro faltando com causa o Sr. Rego Albuquerque, e Pinto e sem ella o Sr. Barata, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio da Dr. chefe de policia, tratando da inconveniencia das fogueiras que usualmente se fazem desta cidade, por occasião das festividades dos dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, dizendo que julgava acertado adoptar-se uma postura, vedando semelhante costume nas ruas e praças desta cidade, salvo quando em razão da salubridade publica forem essas fogueiras determinadas pela autoridade competente.

A camara resolveu adoptar uma postura neste sentido, mas sem a excepção lembrada pelo dito chefe.

Outro do inspector da saude publica, requisitando um mappa numerico das pessoas pobres fallecidas de escarlatina e de angina, e sepultadas no cemiterio publico desta cidade.—Que o administrador do cemiterio satisfizesse.

Outro do engenheiro cordeador, communicando que tendo ido á povoação da Varzea, para dar cordeação a differentes casas de taipa, vira que a mesma povoação estava toda irregular, havendo casas de differentes alturas, continuando a edificação do mesmo modo ; parecendo-lhe que esta camara poderia regularisar tudo, adoptando para as casas desta qualidade uma altura conveniente, que elle engenheiro julgava poder ser de doze palmos de soleira ao alto do frechal, tendo as portas 9 palmos de altura e 4 e meio de largura.—A camara resolveu fazer uma postura, marcando taes dimensões, não só para as casas que se construirem ou reconstruirem em o referido povoado, como nas das freguezias de S. Lourenço da Matta, Jaboatão e Muribeca.

Outro do contador, consultando se devia fazer-se ainda a arrecadação por conta da camara dos impostos do dizimo de capim de planta, e de carros, visto terem passado á pertencer á receita provincial, segundo o respectivo orçamento.—Que se respondesse que, estando o imposto de capim arrematado por um triennio, devia o respectivo contrato vigorar por todo o seu tempo, e que a arrecadação de carros devia continuar até ao fim do exercicio corrente.—Esta mesma resolução mandou-se communicar ao inspector da thesouraria provincial.

Outro do administrador do cemiterio, communicando não ser ainda tempo de se abrirem as catacumbas de parvulos, pertencentes á irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Recife, não devendo por isso passarem-se guias para inhumação nellas.—Mandou-se communicar ao procurador.

Suscitando-se uma questão trazida verbalmente a camara pelo procurador, sobre a intelligencia do art. 21 e 22 do regulamento do cemiterio, relativamente a poder ou não a mesma camara dar licença para se inhumarem em mausuléos particulares dentro do cemiterio cadaveres de pessoas que, embora parentes dos proprietarios dos mesmos mausuléos, não o sejam todavia em descendencia recta, a camara resolveu pela affirmativa por não o prohibirem os citados artigos.

A camara resolveu pedir autorisação á presidencia para despender a quantia de 572$ rs., em que fôra orçada a reconstrucção da pontezinha sobre a estrada municipal do Luca na freguezia dos Afogados.

O Sr. Mello requereu officiasse a camara de novo á presidencia pedindo-lhe mandasse calçar as ruas do Mondego e Sebo, mas não foi approvado por já o ter feito a camara por tres vezes sem resultado.

Mandou-se publicar o officio ultimo do Dr. Aquino sobre a epidemia reinante.

Mandou-se remetter á commissão de petições (Barros Rego e Franca) um requerimento de Luiz José Marques, arrematante do imposto de 20 por cento de aguardente de producção brasileira, pedindo a abolição da postura que prohibe á venda do mesmo liquido á escravos sem bilhetes de seus senhores.

Despacharam-se as petições do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, Antonio Manoel Ribeiro, Amaro de Barros Correa, Antonio Joaquim Salgado, Alexandre Alves de Amorim, Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, Catharina Lourença da Trindade, Claudio Dubeaux, Francisco José Fernandes Pires, Francisco Alves Viegas, Gonçalo Alves Tavares, José Bezerra Cavalcanti, José Manoel da Silva, João José de Almeida, João Baptista Ramos, tenente-coronel Justino Pereira de Farias, José Cardoso Barreto, João Mathias da Fonseca, Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, Joaquim Lobato Ferreira, tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Manoel Antonio de Azevedo, Manoel Montixano, Maria da Assumpção Cavalcanti de Albuquerque, e levantou-se a sessão.

Eu manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—Barros Rego, pro-presidente.—Rego.—Barata de Almeida.—Oliveira.—Mello.—Pinto.—Gameiro.

Communicados.

Eleições em Sergipe.

Muito embora o illustre adversario proteste não mais dar-me resposta, todavia, como tambem não costumo «deixar carta sem resposta,» passo a dirigir-lhe duas palavras.

Qual de nós dous terá mais «desempeno e impolia» é o que eu não sei ; por que se emprehendia uma luta em que devia mostrar a verdade, é por que para ella me achava preparado e não vinha (nem venho) como S. S. lançar insultos e manejar a arma do ridiculo ; (para o que de passagem direi — não está S. S. habilitado :) essas armas são usadas por aquelles que, avançando falsidades, não podem prova-las ; por aquelles que, esperando achar-se só na impressa, encontram um adversario prompto a seguir-lhes todas as pisadas; por aquelles que, vendo-se desmentidos, desesperam da situação. Noentretanto talvez que essas duas qualidades com que S. S. mimoseou-me, caibam-lhe melhor, já que S. S. não quiz «perder o seu tempo» e nem poude responder o «meu arrasoado, que é uma peça archithetonica.»

Que o publico d'aqui não se interessa por essas questões, é já mui sabido, e por isso não cabe-lhe desta vez o «brevet d'invention ; » para elle que não está a par d'essas questões, necessitava eu incontinente apresentar «provas robustas , » mas se eu escrevo para o de Sergipe, como diz S. S., pergunto, quem deveria apresentar primeiro as provas? Por certo que S. S., já que foi quem encetou a discussão ; eu apenas limitei-me a negar certas proposições, dirigido um cartél de desafio ; o que S. S. deveria então fazer era apparecer a descoberto para provar o que avançou, e não envolto a similhança d'Othello quando vai matar Desdemona.

Qual a pequena taboa a que me agarrei para salvar a candidatura do Dr. Fiel ? Quaes os factos que adulterei ? S. S. não os póde apresentar, e para isso de novo o desafio.

Não sei a que vem o «cresça e appareça» de S. S. : julgo que não crescere mais, e quanto ao apparecer em qualquer tempo achar-me-ha prompto, com tanto que tenha primeiramente a honra de conhecer o meu adversario.

Quanto ao conselho que S. S. me dá para acabar de «descarregar» a sua consciencia, declaro-lhe que o aceito, e de muito bom grado.

Qual a rasão por que o meu adversario assignou-se — « O Sergipano» — no seu 1.º communicado, e «Um do Povo» no 2º, vindo no 3º com a assignatura do 1º ? Essa variedade de assignatura indica que, ou S. S. quiz mostrar, que maior numero de pessoas s'interessava por seu candidato, ou S. S. quiz corrigir os erros em que incorreu no seu 1º artigo, como por exemplo, dizer que o Dr. Fiel já foi deputado por Sergipe.

A 1ª hypothese não póde ser admittida por que é geralmente sabido, que os communicados só partem d'uma pessoa ; a 2ª por tanto deve ser a verdadeira, por que na realidade avançar proposições de igual jaez, é mostrar claramente ignorancia dos factos, é evidentemente declarar, eu não sou sergipano como apregôa, e sim um amigo que quer retribuir serviços á seu amigo.

Um conselho. Ha certos factos que, praticados por um cavalheiro tão distincto como S. S., servem somente para fazer-nos perder o bom conceito, que merecemos, e nesse caso estão os dictados pela vaidade, por que ella suppõe uma grande ignorancia. O vaidoso, diz o Sr. conselheiro Bastos é um cego, que nem se vê nem se conhece a si mesmo.

Por tanto quando S. S. tiver de discutir com alguem, desprese-a e abrace-se com a modestia, que não só é o matiz da formosura, como tambem a moldura do merecimento.

Outro do Povo.

Pelas ruas desta cidade, de loja em loja, vê-se um homem idoso quasi que de todo paralitico, mal sustendo os seus tremulos e enfraquecidos passos, pedindo banhado em lagrimas uma esmola pelo amor de Deos !

E quem será este infeliz que assim mendiga, e que se vendo tão humilhado é muitas vezes repelido com escarneo do logista deshumano e egoistico ?

E' o Sr. Manoel de Souza Magalhães logista de certa ordem, que fôra estabelecido na rua da Cadeia do Recife ! ! !

E não será vergonhoso para os logistas honrados e de sentimentos elevados, vendo parar em seu estabelecimento aquelle que já fôra seu companheiro, lhe implorando de viva voz o pão de caridade no meio dos que de tudo censuram de tudo mofam, um collega seu coberto de andrajos da miseria torcendo-se de fome ? ! !

Não ha nesta parte, duvida alguma, que não só será para os bons e caridosos commerciantes uma vergonha como até uma degradação para tão nobre classe.

Cumpre pois que os Srs. commerciantes arranque da miseria odiosa e infamante um collega seu consignando-lhe para a sua subsistencia, uma mensalidade de 500 rs. por mez, que não podendo serem prejudicados com a diminuta despeza de 6$ por anno, concorrerão para um bem, que será abençoado por Deos e applaudido pelo publico em geral.

O logista.

B. P. L.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 19 . . .	181:068$210
Idem do dia 20	10.623$468
	191.691$678

Movimento da alfandega

Volumes sahidos com fazendas . .	46	
» » com generos . .	36	82
Volumes entrados com fazendas . .	166	
» » com generos . .	607	773

Descarregam hoje 21 de julho.

Escuna ingleza—Belle—ferro e carvão.

Brigue portuguez—Tarujo & Filho—diversos generos.

Patacho inglez—Atrevido—ferro e carvão.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	14.210$730
Idem do dia 20.	139$267
	14:349$997

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	2:195$949
Idem do dia 20.	73$095
	2:269$044

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	30:295$137
Idem do dia 20.	551$345
	30:846$482

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 19. . . .	51.850$333
Idem do dia 20.	738$351
	52:588$684

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de de 16 a 21 de julho de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	900
Idem caxaça	»	500
dem de cana	»	640
Idem genebra	»	800
Idem idem	botija	280
Idem licor	canada	960
Idem idem	garrafa	320
Idem restilada e do reino	canada	800
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	7$400
Idem idem 2.ª dita	»	6$400
Idem idem 3.ª dita	»	5$400
Idem em caroço	»	1$850
Arroz pilado	arrba	3$500
Idem com casca	alqueire	3$600
Assucar branco novo	arroba	4$800
Idem mascavado idem	»	2$650
Azeite de mamona	canada	1$600
Idem de mendoim e de côco	»	2$000
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$000
Café em grão bom	arroba	7$500
Idem dem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido	»	9$600
Carne secca	»	4$000
Carvão de madeira	»	1$600
Cera de carnauba em pão	»	9$000
Idem idem em velas	»	13$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	240
Idem idem seccos espichados	»	400
Idem idem verdes	»	150
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes	um	3$200
Idem pequenos	»	1$60
Esteiras de preperi	uma	30
Estopa nacional	arroba	1$60
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	2$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	15$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	16$000
Idem idem ordinario	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$200
Ipecacanhua	arroba	25$000
Lenha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	9$000
Costadinho	uma	8$000
Costado	»	6$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virnhatico pranchões de dous custados	um	24$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$000
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	280
Milho	alqueire	2$500
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	3$000
Tapioca	arrba	3$200
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000
Páo brasil	quintal	10$000

Movimento do porto.

Navio entrados no dia 20.

New York—48 dias, brigue americano *Bohio*, de 200 toneladas, capitão Bartlell, equipagem 9, cargon caros, machinas e mais generos ; a Borott & C.

New-York—42 dias hiate americano *Joseph Grice*, de 374 toneladas, capitão Roger, equipagem 8, carga 2000 barricas com farinha de trigo e mais generos ; a Henry Froster & C.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 20 DE JULHO.

Horas	Atmosphera	VENTO. Direcção	VENTO. Intensidade	TERMOMETRO. Centigrado	TERMOMETRO. Reaumur	TERMOMETRO. Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m	Nimbus	SSE	Fresco	21.4	19.6	76	82	mm 758.5
9 »	Cumulus	SE	»	25.5	20.4	78	81	758.0
1/2 dia	»	ESE	»	26.1	20.8	79	79	757.8
3 da t.	»	SE	»	25.5	20.4	78	76	757.5
6 »	Nimbus	»	»	25.0	20.0	77	79	758.0

A noite nublada e chuvosa, vento S, e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 11 h 6' da manhãa, altura 0.75 p.

Preamar as 5 h 18' da tarde, altura 7.25 p.

Observatorio do arsenal de marinha 20 de julho de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 13 do corrente, manda fazer publico que no dia 26 do mesmo vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der o imposto de 2$500 sobre o gado vacum consumido no municipio do Cabo, servindo de base para a arrematação o offerecimento feito pelo licitante Francisco Alves de Miranda Varejão da quantia de 4:000$ por anno

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1863.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, com suas propostas em carta fechada, devendo as habilitações terem lugar no dia 21.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Capitania do porto

Por esta capitania se faz publico o aviso abaixo da capitania do porto do Maranhão, relativamente a substituição dos vidros brancos do pharolete do forte da barra, por outros de cor rubra.

Capitania do porto de Pernambuco, 6 de julho de 1860.—O secretario, J. P. Barreto de Mello Rego.

Capitania do Porto.

De ordem do Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faz-se publico, que o pharolete existente na ponta do forte da barra, que marca o orçar para a mesma logo que é descoberto pela quina do forte, passa do 1.º de julho proximo vindouro em diante a serem substituidos os vidros brancos, por outros de côr encarnada, visto ser de utilidade á navegação ; evitando-se assim, que continuem a confundir sua luz, com as dos navios ancorados, da boia collocada na ponta da restinga de S. Francisco para o N. E. Secretaria de capitania do porto do Maranhão, 2 de junho de 1860.—Raymundo Ildelfonso de Souza Barradas, secretario.

— A camara municipal desta cidade, em observancia da ordem da presidencia desta provincia, manda publicar, para conhecimento de seus municipes, o aviso do ministerio da fazenda, abaixo transcripto, mandando que principie a decorrer em todo o imperio do 1.º de janeiro do anno proximo futuro o prazo de 10 mezes, fixado na lei para o desconto gradual de 10 0/0 no valor das notas de 1$ e 5$, aquellas da primeira e estas da terceira estampa, que se estão substituindo.

Paço da camara municipal do Recife 18 de julho de 1860.—Luiz Francisco de Barros Rego, pro-presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro 28 de junho de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—Convindo que o prazo de 10 mezes fixado na lei para o desconto gradual de 10 0/0 no valor das notas de 1$ e 5$000, aquellas da 1.ª, e estas da 3.ª estampa, que se estão substituindo, principie a decorrer em todo o imperio do 1.º de janeiro do anno proximo futuro, queira V. Exc , para aquelle effeito marcar este dia em editaes publicados em todos os municipios dessa provincia.

Deos guarde a V. Exc.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, que tendo o Exm. Sr. presidente da provincia, por portaria de 11 do corrente, de conformidade com art. 3.º § 10.º n. 4 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, creado 4 cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino, uma em Gravatá, outra em Timbaúba, outra em Vicencia e finalmente outra em S. Vicente, o Illm. Sr. director geral manda fazer, publico, marcando o prazo de 30 dias a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação dos oppositores na forma das instrucções de 11 de junho de 1859, não só para estas novamente creadas, como para as cadeiras do mesmo sexo vagas do Pilar de Itamaracá, Salgueiro, Buique, freguezia de Una, Taquaritinga, Itapissuma e Rio-Formoso, que tambem se acham a concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de julho de 1860 —O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de orphãos do termo do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo tem de ser arrematado por venda a quem mais der, na porta da sala das audiencias, e findos os dias da lei, as seguintes propriedades :

Um sitio de terras denominado Allemão, com algumas fructeiras, extremando pela frente com o sitio Riacho da Estiva, pertencente a viuva e herdeiros de José do Monte Lima, pela parte do nascente na linha de sul a norte do marco da estrada até o riacho Passo da Ibura e dito sitio Estiva, e pela parte do norte, ao poente, com terras do engenho Uchôa, tendo 2,380 palmos de frente e 4,000 de fundo, com duas casas de taipa cobertas de telhas, avaliado por 5:000$000.

Um terreno de mattas capoeiras, denominado Cacimbas, no mesmo lugar da Ibura, extremando com terras de José Rodrigues de Oliveira Lima, avaliado por 1:500$.

Outro terreno de mattas capoeiras, denominado do Descanso, em dito lugar da Ibura, que extrema com terra do mesmo José Rodrigues, avaliado por 1:500$.

Outro terreno de mattas capoeiras, junto a lagoa denominada Zumbi, no sobredito lugar da Ibura, o qual extrema com o sitio Estiva, e com terras de Affonso de Albuquerque, avaliado por 2:000$000 sendo o total do valor do sitio e terrenos annexos a quantia de 10:000$000 ; todas estas propriedades situadas na freguezia dos Afogados ; sendo o dito sitio e mais terrenos pertencentes a viuva e herdeiros do finado Antonio Alves Ferreira, e vai á praça por determinação deste juizo, a requerimento de Antonio Pereira de Oliveira Maia, credor hypothecario do referido casal.

A primeira praça em 31 do corrente, a segunda dita em 3 de agosto, a terceira dita em 7 do mesmo pelas 11 horas da manhãa depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, sob meu signal e sello deste juizo, que ante mim serve, ou valha sem sello ex-causa, aos 6 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu João Facundo da Silva Guimarães, escrivão o escrevi.

Ernesto de Aquino Fonseca.

— Pela inspecção da alfandega se contracta por um anno o fornecimento de rações para a guarnição da escuna *Lindoia*, a saber :

Pão.
Bolaixa.
Assucar branco.
Café em grão.
Arroz do Maranhão.
Bacalhéo.
Carne-verde.
Dita secca.
Toucinho.
Farinha de mandioca.
Feijão.
Aguardente.
Azeite doce para comida.
Dito para luz.
Dito de côco.
Vinagre.
Vellas de spermacete.
Ditas stearinas.
Ditas de carnauba.
Sal.
Lenha em achas.

As pessoas que se quizerem contratar o dito fornecimento apresentem as suas propostas em cartá fechada até o dia 25 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 14 de julho de 1860.

O inspector

Bento José Fernandes Barros.

Declarações.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico que não tendo havido licitantes para as rendas das casas abaixo declaradas, vão de novo á praça as mesmas rendas com o abate da quinta parte, no dia 26 do corrente, na sala de suas sessões, pelas 10 horas da manhãa.

Bairro do Recife.

Rua do Pilar n. 74.

Bairro de Santo Antonio.

Rua do Padre Floriano n. 45, rua larga do Rosario lojas ns. 26 e 26 A, rua do Cabugá lojas ns. 1 B, 1 C, e 1 D, rua da Roda ns. 3 e 5, rua Nova n. 59, rua do Fagundes n 32, rua de Santa Thereza n. 4.

Administração geral dos estabelecimentos da caridade 19 de julho de 1860.—O escrivão interino, Justino Pereira de Faria.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para a escola do 8.º batalhão de infantaria de linha

6 resmas de papel almaço ; 400 pennas de ganço ; 2 canivetes ; 72 lapis ; 6 garrafas de tinta preta para escrever ; 6 libras de areia preta ; 20 collecções de cartas para principiantes ; 20 taboadas ; 6 grammaticas portuguezas de Monte-Verde, ultima edição ; 6 compendios de arithmetica por Avila, conforme o aviso de 12 de junho de 1852 ; 20 traslados de escripta ; 6 pautas ; 6 pedras para escripta ; 24 lapis para as mesmas.

Para o 9.º batalhão de infantaria de linha.

101 covados de hollanda de forro.

Para os sentenciados do 10.º batalhão de linha.

Brim branco, varas 7 1/2 ; algodãozinho, varas 7 1/2 ; esteiras 3 ; manta 1 ; chapéo 1.

Para o meio batalhão de caçadores da provincia da Parahiba.

5 cornetas de toque ; 1 cordão para as ditas ; 1 boccal para as ditas.

Para a companhia de cavallaria de linha.

70 pares de luvas de algodão.

Para a 1ª companhia de pedestres da comarca da Boa-Vista.

1 sinete com as armas imperiaes e distico da companhia.

Para o armazem do arsenal de guerra.

3 caixas com vidros de 18 a 20 pollegadas ; 2 arame de latão de n. 11.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 27 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 20 de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 de regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados.

Para o 9.º e 10.º de infantaria, meio batalhão do Ceará e companhia fixas de artifices, cavallaria e Rio Grande do Norte, relativos ao 2.º semestre do anno proximo passado e do 1.º semestre do corrente anno.

Para o 9.º e 10.º batalhão de infantaria de 1.ª linha

João Baptista Vieira Ribeiro :

2,672 1/2 varas de brim de n. 8 a 410 rs.

Augusto José Ferreira :

350 varas de algodãozinho de n. 8 a 260 rs.

Antonio Joaquim Gonçalves Fraga :

729 esteiras de palha de carnaúba a 320 rs.

Manoel Antonio Camargo da Silva :

378 botões grandes de metal prateado com o n. 9 dourado a 160 rs., 162 ditos pequenos do mesmo metal tambem prateados com o mesmo n. 9 dourado rs.

Para fornecimento do arsenal de guerra.

João José da Silva :

3 arrobas de latão de n. 17 a 780 rs. a libra, 2 ditas de dito de n. 18 a 780 rs. a libra, 3 arrobas de zinco em barra a 180 rs. a libra, 3 caixas com vidros de 15 a 17 pollegadas a 15$ a caixa.

João Carlos Augusto da Silva :

500 canadas de azeite de carrapato, medida nova a 1$950

José Baptista Braga :

1 arroba de arame de ferro de n. 18 a 200 rs. a libra.

Para a botica do hospital militar.

João Ignacio Ribeiro Roma :

Nos medicamentos pedidos pela quantia de 590$, sob a condicção de entrega-los no mesmo hospital militar.

O conselho avisa aos mesmos senhores vendedores, que devem recolher os objectos comprados no dia 23 do corrente mez, ás 10 horas da manhãa na secretaria do mesmo conselho.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de julho de 1860.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844 e art. 9 do decreto n. 787 de maio de 1851, se procederá a consumo das cartas existentes nesta administração de julho de 1859 no dia 2 de agosto proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados. Correio de Pernambuco 20 de julho de 1860.—O administrador,

Domingos dos Passos Miranda.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas internas geraes, em cumprimento dos §§ 2.º e 3.º do art. 37 do regulamento de 17 de março proximo passado, avisa aos donos, gerentes ou procuradores de lojas, e mais casas commerciaes do bairro do Recife, que principia a fazer o lançamento do imposto de 20 0|0 sobre ditos estabelecimentos no dia 23 do corrente, pelas ruas da Cadeia e Cruz, para que tenham promptos os seus recibos, papeis de tratos, ou de arrendamentos, para serem presentes e por elles ser feito o processo do mesmo lançamento como dispõe o art. 5 do regulamento de 15 de junho de 1844. Recebedoria de Pernambuco 19 de julho de 1860.—José Jeronymo de Souza Limoeiro.

Caixa filial do banco do Brasil.

De ordem do Sr. presidente interino da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, se faz publico para conhecimento dos Srs. accionistas, que o thesoureiro da mesma caixa esta' autorisado a pagar d'ora em diante o 13· dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, a razão de 10$ por acção, de conformidade com as ordens recebidas da caixa central. Caixa filial em Pernambuco 16 de julho de 1860.—O chefe da contabilidade, Ignacio Nunes Corrêa.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Caixa filial do banco do Brasil.

Resolveu a directoria da caixa filial que de setembro proximo em diante não serão admittidos a desconto titulos, cujos vencimentos se realisarem em uma mesma data, quando o numero delles fôr incompativel com a respectiva cobrança em um só dia, o que manda fazer publico para que os signatarios do convenio de 6 de fevereiro proximo passado satisfazendo ao art. 3 do mesmo convenio, tomem as providencias necessarias em ordem a conciliar os prazos dos ditos titulos com o serviço da mesma caixa. Recife 13 de julho de 1860 — O chefe da contabilidade, Ignacio Nunes Corrêa.

Collectoria provincial de Olinda.

Pela collectoria provincial de Olinda se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos, e a quem mais possa interessar, que vai proceder-se no lançamento da decima para o anno de 1860 a 1861, nos dias de segunda, quartas e sextas-feiras das semanas que se seguirem ; ficando os outros dias para a continuação da arrecadação da mesma decima do corrente exercicio de 1859 a 1860. Collectoria provincial de Olinda 16 de julho de 1860.—O escrivão,
João Gonçalves Rodrigues França.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

20 duzias de taboas de pinho americano ; 10 duzias d taboas de pinho de 3/4 de pollegada ; 10 toneladas de carvão de pedra ; 5 arrobas de arame grosso de ferro ; 5 grosas de de parafusos de n. 3 ; 5 grosas de parafusos n. 5.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 14 de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Caixa filial do banco do Brasil.

A directoria da caixa filial, desejando conciliar quanto seja possivel os interesses do commercio com os da mesma caixa, roga novamente aos Srs. commerciantes que figuram como socios de firmas sociaes estabelecidas nesta e n'outras praças visinhas, que com esta estão em immediatas relações, se sirvam mandar a referida caixa uma copia de seu contrato social, extrahido do registro do tribunal do commercio, e na falta suas circulares, contendo não só assignatura individual de cada socio e o modo porque cada um assigna a razão social, como a declaração dos nomes dos socios que podem fazer uso da mesma firma ; assim de facilitar a apreciação dos titulos que lhes forem offerecidos a desconto, ficando certos os mesmos senhores de que não serão admittidos titulos com firmas collectivas, que não constarem pelo modo indicado. Recife 13 de junho de 1860.—O chefe da contabilidade, Ignacio Nunes Corrêa.

Avisos maritimos.

PARA o Rio de Janeiro,

segue impreterivelmente no dia 25 o brigue nacional «Eugenia» ; os senhores passageiros que no mesmo vão, queiram ir pagar suas passagens até o dia 23 ; o mesmo recommendamos áquellas pessoas que fallaram para embarcar escravos, queiram ter a bondade mandar os conhecimentos dos mesmos no escriptorio de Azevedo & Mendes, na rua da Cruz n. 1.

Para o Aracaty.

* Pretende sahir nestes dias até o dia 22 do corrente, o hiate «Nicoláo I», mestre Trajano Antunes da Costa ; para carga e passageiros, trata-se com Parente Vianna & C., rua da Cadeia do Recife n. 57.

Para o Aracaty

sahe o veleiro hiate «Dous Irmãos» ; para carga, trata-se na rua da Madre de Deos n 2.

Ceará.

O palhabote «Santa Cruz» segue nestes dias : para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Aracaty.

O hiate «Vedeta» recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

REAL COMPANHIA Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Brasil*, espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume, para passageiros trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

Para o Aracaty

Hiate *Sergipano* ja tem parte da carga, para o resto trata-se com Martius & Irmãos : rua do Madre de Deos n. 2.

Para o Aracaty.

O hiate «Santo Amaro» recebe carga e passageiros ; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, segundo andar.

Maranhão e Pará.

O veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão e pratico João José de Souza, deve seguir em poucos dias aos portos indicados ; recebe carga, para o que trata-se com os consignatarios Almeida Gomes. Alves & C., rua da Cruz n. 87.

Acha-se a carga para os portos do norte ou sul a barcaça Santa Rita, de lote de 600 saccos, nova, da primeira viagem, para tratar com o mestre na escadinha da alfandega ou na rua do Queimado n. 41.

Rio Grande do Sul e Porto-Alegre.

Segue com toda a brevidade o patacho nacional «Venus» : para o resto da carga que lhe falta, trata-se na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Rio de Janeiro.

Palhabote «Piedade» segue com muita brevidade : para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Bahia.

No dia 24 do mez corrente sahe o hiate «Santo Amaro» : para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Leilões.

LEILÃO

Segunda-feira 23 do corrente.

O agente Carvalho fará leilão no dia acima em uma loja de trastes na rua Nova n. 65, sem reserva de preço, consistindo em mobilias completas e outras obras importantes que só com á vista se apreciarão, o mesmo agente espera que o referido leilão seja concorrido pois que os preços porque serão entregues convidam a assistencia das pessoas que quizerem prover suas casas das bem acabadas obras que existem em a dita loja. Principiará ás 10 horas em ponto.

Leilão

Terça-feira 24 do corrsnte.

AS 11 HORAS EM PONTO

O agente Uchoa fará leilão por ordem dos Srs. Tasso & Irmãos, na porta do armazem do Sr. Annes confronte a alfandega

DE

Marca diamante B — 100 barricas com cerveja vinda de Liverpool no brigue Catreifzth, o qual será vendido sem reserva de preço.

LEILÃO Hoje DE Marmelada.

O agente Camargo fara' leilão hoje no seu armazem por conta e risco de quem pertencer de uma porção de marmelada, as 11 horas em ponto.

LEILÃO HOJE DE Um escravo forneiro.

O agente Camargo fara' leilão hoje por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de Manoel José Ferreira de Gusmão

DE

Um excellente escravo bom forneiro, hoje ás 11 horas em ponto no seu armazem na rua do Vigario n. 19.

Avisos diversos.

— Fugio hontem 18 do corrente (a noite) um cabra acaboclado, que representa ter 18 a 20 annos, sem barba alguma, estatura e corpo regulares, e tem gancho no pescoço, levou camisa e calça de algodão azul, e um sacco de bordo com roupa ; este cabra tinha fugido ha tempos, e foi preso no mesmo dia em que tornou a fugir : pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo á rua da Cruz n. 8, ou na Capunga, que será bem recompensado.

Os bens

da nossa sociedade em commandita, Srs. AMORIM, FARIA e GUERRA, não são roupa de francez ; Vmcs. devem quanto antes mandar publicar por este *Diario*, claramente, a conta da receita e despeza do activo da nossa sociedade e mostrar como é que, tendo entrado 40:000$000 na caixa de liquidação, tem esta pago ou está para pagar, somente aos socios do capital pelas suas respectivas entradas, importando em totum...... réis........ 33:805$000

E de pretendido lucro somente 7 por cento ou........ 2:366$350

Total...... 36:171$350

Tendo-se negado, contrato da justiça e equidade ao pagamento da conta de rs. 3 362$840 reclamada pelo socio de industria onde é que passou a differença de........ 3:822$650

Para prefazer os mesmos........ 40·000$000?

— Na Capunga, casa de fronte do portão do sitio do Arantes, manda-se lavar roupa e lavar em casa de seus donos : quer precisar dirija-se a referida casa ou annuncie.

— Precisa-se de 200$000 a juros a prazo de quatro mezes sobre penhores de ouro : quem quizer dirija-se á rua da Moeda n. 23, se dirá quem quer.

— Augusto Elysio de Castro Fonseca mudou-se da rua Augusta n. 19, primeiro andar, e acha-se residindo actualmente na freguezia do Poço da Panella.

SOCIEDADE

Instituto Pio e Litterario.

De ordem do Sr. presidente scientifico aos Srs. socios que amanhãa (domingo) haverá sessão da assembléa geral, ás 9 e 1|2 horas da manhãa senão chover.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario aos 21 de julho de 1860.— Altino Rodrigues Pimenta, primeiro secretario.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 22 do corrente ás 10 horas do dia, haverá sessão extraordinaria do conselho director, no lugar do costume.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 19 de julho de 1860.

J. L. Dornellas Camara,
1º secretario.

— O abaixo assignado partecipa ao respeitavel publico e ao corpo do commercio, que tem justo e contratado comprar a taberna sita na travessa do Queimado n. 1., por consequencia quem se julgar com qualquer direito a dita taberna declare por estes dias para não haver neste caso ignorancia. Recife 20 de julho de 1860.—João Monoel da Cunha Araujo.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade ao corpo de commercio, que no dia 30 de junho p. p. dissolvêram amigavelmente a sociedade que tinham no deposito do largo da ribeira de S. José n. 15, que gyrava sob a firma de João Adriano de Mello Dutra & C., ficando a cargo do socio Fulgencio José de Oliveira a liquidação do activo e possivo da firma social, que fica extinta, e ficando desonerado o socio João Adriano de Mello Dutra da responsabilidade pelo passivo da firma social que foi attendido no balanço de liquidação. Recife 20 de julho de 1860.—João Adriano de M. Dutra, Fulgencio José de Olivira.

— Gabinete particular, aonde se ensinam interpoladamente as sciencias e bellas-artes seguintes para o approveitamento da mocidade, dirigido por I. Fachinetti, na rua Direita n. 89, primeiro andar, em todos os dias uteis, das 6 horas da tarde até as 10 da noite. — Sciencias : lingoas italiana, grega e franceza, grammaticalmente, ler, escrever, traduzir e fallar. — Bellas-artes : piano e cantoria italiana pelos melhores methodos, rabeca com sua competente escola de arco, violão, executado á imitação do piano, contraponto severo com fugas e canones, ensinar-se-ha o modo de afinar a rabeca em differentes maneiras para os harmonicos, a uso Paganini. Recebem-se quaesquer composições a fazer, quér theatraes, quér ecclesiasticas, e para qualquer instrumento.

— Vende-se um escravo de bonita figura e ganha na rua : na rua da Conceição, quarta casa depois do igreja do Rosario n. 56, se dirá quem vende.

— Vende-se uma preta de idade de 26 annos, sabendo cozinhar e lavar, e ao comprador se dirá a razão da venda : a tratar na rua do Queimado, loja n. 20.

— Vendem-se 5 casas na povoação do Giquiá, que foram de D. Archanja ; assim como uma canoa que pega em 1$400 tijolos : a fallar com o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego, ou com o administrador do Giquiá.

Milho a 5$500.

Vende-se milho novo de Mamanguape a 5$500 o sacco : no armazem de Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Farelo.

Vende-se superior farelo de Lisboa vindo no «Tarujo II» a 4$500 o sacco de 96 libras: no armazem de Francisco L. O. Azevedo, no seu armazem na rua da Madre de Deos n. 12.

— Vende-se o estabelecimento da travessa do Queimado n. 1 : a tratar no primeiro andar do mesmo.

Pechincha para principiante.

Vende-se uma loja de calçado com poucos fundos e muito afreguezada, tanto para a terra como para o mato, sendo a sua localidade na rua da Penha, um dos melhores lugares para taes estabelecimentos : a tratar na mesma rua n. 6.

Relogios dos melhores fabricantes, recebidos em direitura.

Vendem-se relogios de ouro patentes inglezes e suissos, tanto de ouro como de prata, foleados e dourados, patentes e orizontaes, de modelos os mais bonitos : na rua da Cruz no Recife n. 30.

— Vende-se uma escrava preta : a tratar na rua do Queimado n. 20.

— Vende-se um terreno na fabrica de tecidos com um telheiro : quem pretender, dirija-se ao Campo Verde, segunda taberna, que se dirá quem vende.

— Compra-se uma carroça nova ou com algum uso, para um boi : na rua da Senzala Nova numero 38.

— Uma pessoa habilitada para caixeiro de rua, sendo de cobranças, embarques e desembarques de qualquer casa estrangeira, para o que tem bastante pratica, se offerece a qualquer casa que precise, e dá fiador a sua conducta ; quem precisar annuncie para ser procurado.

— Antonio Bernardo de Araujo mudouseu nome para Antonio Alves de Araujo em vitude de encontrar outro igual.

= Precisa-se fallar com os herdeiros do fallecido João José Franco, natural de S. Miguel, a negocio do seu interesse ; na rua do Vigario numero 14.

— Gonçalo Rodrigues de Almeida Leite agradece cordialmente a todas as pessoas que dignaram-se acompanhar e assistiram as exequias e missa do setimo dia, na igreja de S. Pedro Apostolo, do seu sempre chorado pai o 2.º tenente Joaquim Rodrigues de Almeida, e ao memo tempo pede desculpa a todos os amigos. de eu finado pai, que não foram convidados.

— Aluga-se uma casa em Apipucos com commodos para grande familia, estribaria, casa para pretos, etc. ; assim como outras mais pequenas á beira do rio com agoa de beber dentro do sitio, e mais outras vantagens : quem pretender, dirija-se ao mesmo lugar, a fallar com a viuva Villar.

— Quem quizer alugar o primeiro andar do sobrado n. 68, sito na rua de S Francisco, dirija-se a casa terrea n. 29, defronte do portão da igreja de Santa Thereza.

— Terça-feira 24 do corrente, depois da audiencia do juizo de orphãos (meio dia) irá á praça por venda uma casa de taipa sita no becco do Quiabo, freguezia do Poço da Panella, pertencente aos bens deixados pela fallecida D. Barbora Maria Ferreira Lopes.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Por deliberação da mesa actual convido a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da mesma irmandade no domingo 22 do corrente pelas 10 horas do dia afim de reunidos em mesa geral se tratar de negocios de summa importancia a bem da mesma irmandade. Consistorio 20 de julho de 1860.—Padre Raphael Antonio Coelho, escrivão.

Vende-se uma preta moça, sadia e de bonita figura, que lava e engomma bem : na rua da Cruz n. 27, segundo andar.

— No sitio do Arraial, de Marcelino José Lopes, ou em sua olaria na rua do Cotovello, aluga-se uma escrava para o serviço de casa.

Curso de rhetorica.

O academico Manoel Francisco de Honorato, professor particular autorisado pelo governo, tem aberto o seu curso de eloquencia e poetica para habilitação dos estudantes que quizerem prestar exame nestas materias no futuro mez de novembro, em casa de sua residencia, rua Direita n. 88, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar ou sotão do sobrado n. 61 da rua Nova, qualquer dos andares teem bastantes commodos e acham-se em tal estado de asseio que dispensam fazer des pezas com pinturas e outros arranjos : quem pois os quizer procure entender-se com o abaixo assignado na mesma casa ou em seu escriptorio no pateo do Collegio ou praça de Pedro II.

José dos Anjos Vieira de Amorim.

— Vende-se por commodo preço um fino apparelho de porcelana, mandado vir de encommenda, constando de tres ricos serviços para cha', almoço e jantar : na rua da Cruz n. 61, armazem.

— Aluga-se um moleque de 16 annos para andar com carroças, servente de pedreiro, ou para outro qualquer serviço; quem o pretender, procure na rua da Penha n 25, primeiro andar.

— Sexta-feira 27 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara será arrematada uma casa e sitio no caminho novo da Soledade, já com abatimento do valor dado, por execução de Francisco Alves Monteiro Junior contra Antonio Joaquim Pacheco Basto : é a ultima praça.

— Precisa-se de uma ama capaz para tratar de uma senhora : no becco das Boias (Forte do Mattos) n. 10, segundo andar.

— O juiz de direito *aposentado !....*, e abaixo assignado, propõe-se (como ultimo recurso !.... dentro da esphera de suas habitações) á exercer a nobre e sublime profissão de advogado ; ou seja especialmente no fôro e tribunaes desta capital, ou seja no de qualquer dos termos e comarcas da provincia. As pessoas que se quizerem utilisar de seus fracos prestimos, o poderão procurar em todos os dias que não forem santos ou feriados, desde as 9 horas da manhãa até as 3 da tarde, na casa de sua actual residencia, na rua outr'ora do Collegio e hoje denominada do Imperador n.42, e, extraordinariamente, em outro qualquer dia e hora : assegurando a todos quantos se dignarem assim honra-lo e favorecer, não só toda diligencia e desvêlo no desempenho de tão importantes deveres, senão tambem uma illimitada gratidão. Outro sim, (permitta-se-lhe declarar mui explicitamente) que patrocinará *gratis* a quem quer que não esteja nas circumstancias de remunerar seus serviços.

José Francisco Arruda da Camara.

— Um rapaz estrangeiro que falla a lingoa nacional e a ingleza perfeitamente, se offerece para criado ou feitor : quem o pretender, dirija-se á praça da Boa-Vista n. 26.

— Precisa-se fallar com o Sr. José Bernardino Pereira de Brito, morador na caixa d'agoa, e conservador da mesma ; na rua do Queimado, loja n. 35.

ATTENÇÃO', ACTIVIDADE.

Justino Pereira Ramos,

tem a honra de participar ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes, que tem sua casa de negocio na rua da Praia n. 48, frente pintada de amarello, com frente ao becco do Carcereiro, sortida com todos os generos pertencente a molhados, como seja, vinho do Porto engarrafado, dito da Figueira em pipa, dito de Lisboa PRR muito superior, queijos flamengos dos ultimos desembarcados do vapor francez, pelo preço de 2$500, afiançados figos de flor, tanto a retalho como em caixinhas de 4 libras, proprios para mimos a 1$300 a caixa, ameixas muscatel a 320 rs. a libra, em caixinhas de 4 libras, proprias para mimos, muito enfeitadas, passas tanto a retalho como em caixas, aletria muito fina a 360 rs. a libra, talharim a 320, chouriças muito novas a 640, cerveja das melhores marcas que ha no mercado, conservas, licor fino de varias qualidades, manteiga ingleza, dita franceza, batatas de Lisboa muito novas, vinagre de Lisboa, dito branco muito superior, feijão amarello muito novo a 540 rs. a cuia, chá da India de varias qualidades muito superior, charutos das melhores marcas de S. Felix, azeite para luz, em garrafas a 400 rs. e a retalho a 480. Approveita a occasião para participar ás senhoras fazedeiras de pão-de-ló, que tem farinha do reino, arroz e assucar proprio para este negocio, e outros muitos mais generos que seria enfadonho menciona-los ; qualquer senhor poderá mandar seus famulos que serão despachados com attenção e actividade, como se fossem os proprios senhores.

Taberna da estrella,

no largo do Paraizo n. 14, vende-se manteiga ingleza a 960 e 880 rs., dita franceza a 640, chá hysson a 2$, café a 260, aletria a 400 rs., talharim a 320, toucinho a 320, arroz a 120, batatas a 100 rs., feijão amarello a 560 a cuia, milho a 240, vinho do Porto fino chamisso a 1$280 a garrafa, vinagre a 280, espermacete a 680, queijos a 2$240, palitos do gaz a 30 rs. a caixa.

— Vendem-se duas casas na camboa do Carmo ; a tratar na rua Nova n. 37, primeiro andar.

— Vendem-se ricos lenços de labyrinthos de grades e bordados, e outras muitas obras, assim como as melhores rendas e bicos da terra da largura de 1 dedo até 1 palmo ; na rua da Mangueira n. 11.

Bichas hamburguezas.

Sodré & C.

Rua estreita do Rosario n. 11.

Avisa aos senhores barbeiros desta provincia e das provincias visinhas, como sejam, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, que no seu estabelecimento existe sempre um grande deposito de bichas de Hamburgo, e que vendem por preço muito modico, não só a retalho como por atacado.

— Precisa-se de uma pessoa que entenda de escripta e cobranças, e que dê fiador a sua conducta ; na rua estreita do Rosario n. 11.

Bonitos escravos á venda

Tres moleques de idade de 13 a 18 annos, 1 negra de 30 annos excellente cozinheira, 2 ditas com habilidades, 3 escravos, 1 mulatinho alfaiate de 18 a 35 annos de idade, e por preços razoaveis : na rua de Agoas-Verdes n. 46.

— Vende-se um cavallo castanho, bem carnudo carregador baixo, por preço commodo : na rua do Queimado n. 63.

— Vende-se ou permuta-se por uma escrava 1 bonito moleque proprio para todo e qualquer servio : na rua da Praia, serraria n. 55.

Irmandade de Sant'Anna da igreda da Madre de Deos.

O abaixo assignado escrivão da actual mesa regedora da irmandade da gloriosa senhora Santa Anna administradora da igreja da Madre de Deos, em nome da mesma pelo presente convida a todos os irmãos da dita irmandade se dignem comparecer no nosso consistorio domingo 22 do corrente pelas 9 horas da manhãa, afim de eleger a nova mesa regedora para o anno seguinte.—Manoel José do Nascimento e Silva, escrivão.

— José Joaquim da Castro Moura vai as provincias do sul.

— Precisa-se de uma ama preferindo-se escrava : na rua da Senzala Velha n. 50, se dirá quem precisa.

—Precisa-se de um caixeiro portuguez que tenha alguma pratica de taberna : na rua Nova n. 51.

— De uma hora da tarde até 8 da noite ha no sobrado n. 10 da rua da Calçada para serem vendidos por menos do que em qualquer loja, livros novos sobre philosophia, historia, litteratura e geographia.

— Precisa-se alugar um sitio com bastante commodidades para familia por estes arrabaldes, com cocheira e estribaria : na rua Nova n. 37, primeiro andar.

Cura completa.

SEM RESGUARDO NEM INCOMMODO

Irysipela n'uma perna.

— Eu abaixo assignado declaro que tendo meu filho padecido de *erysipela n'uma perna* ha muitos annos, por cuja causa estava *bastante inchada*. depois de ter feito varios remedios, ultimamente com a applicação dos *chapas medicinaes* do Sri Ricardo Kirk, morador na rua do Parto nº 119, tive o gosto de o ver inteiramente bom ; o que faço publico em signal do meu reconhecimento. Campo do Machado,— *José Pedro Simões.*

Cura completa.

SEM RESGUARDO NEM INCOMMODOS

Inflammação do baço e dores do peito.

— Eu abaixo assignado faço publico, em beneficio da humanidade, em como eu tendo soffrido por espaço de um anuo e meio uma *forte inflammação no boço, muitas dores no peito*, e o mesmo inchado, procedido da mesma inflammação com *um cansaço* extraordinario, e tendo tomado e applicado varios remedios, sem nenhum resultado favoravel, e me achando quasi desesperado recorri finalmente as *chapas medcinaes* do Sr. Ricardo Kirk, morador na rua do Parto nº 119, as quaes trazendo em supuração os humores, em 29 dias me achei inteiramente livre desta terrivel molestia, do que dou ao dito senhor os meus puros e sinceros agradecimentos. Rua do Espirito Santo nº 45, Rio de Janeiro — *Antonio Lopes dos Santos Porto.*

Modista.

D. Anna Ermelinda de Arruda Machado faz sciente ao publico em geral e com especialidade a suas freguezas, que mudou o seu estabelecimento de modista da rua Nova para a rua do Queimado n. 10, onde trabalha com a maior presteza possivel, assim como recebe por todos os vapores figurinos os mais modernos de Paris, tanto para bailes como passeios e theatros, e bem assim declara que aceita escravas de 12 annos para cima para ensinar sua profissão.

—Roga-se as autoridades policiaes e ás pessoas que souberem, de apprehender um cavallo mellado claro, que no dia 10 do corrente desappareceu da cidade do Recife com 2 arrobas de carne do Ceará e cangalha, 2 saccos e mais generos miudos ; a pessoa que souber, pode dar noticia na rua Direita n. 95.

— Januario Pereira, subdito italiano, vai ao Aracaty.

— Francisco Antonio Piscopo, subdito italiano, vai ao Aracaty.

— Aluga-se a excellente loja da casa da rua do Imperador n. 75, lado do caes : a tratar no primeiro andar da mesma casa

— Precisa-se de um cozinheiro : na rua do Imperador n. 75.

— Aluga-se uma sala e dous quartos do primeiro andar da rua do Imperador n. 75.

Aviso.

Uma das herdeiras das terras denominadas Piranga e Regaladas, situadas outr'ora no termo de Iguarassú e hoje do Recife, que foram de José Carneiro de Carvalho da Cunha e que por morte de Henrique Poppe Girão tio dessa herdeira, constituisse tambem herdeira dessas terras, protesta proceder judicialmente contra quaesquer obras que por ventura se tenham feito nessas terras e mesmo de madeiras que dellas se tenham tirado, pois consta que para esta cidade já veio uma barcaça com traves, não pensem que essa herdeira está desapercebida, e bem assim dos lucros que dessas terras tenha tirado quem dellas está entregue, visto que não estão divididas porque ainda não se fizeram as competentes partilhas. Recife 18 de julho de 1860.

— Precisa-se de um sitio : a tratar na rua da imperatriz n. 18.

— Tenho justo e contratado a armação do deposito da rua do Livramento n. 39, pertencente a firma de Bastos & C. ; quem se julgar com direito a dita armação, appareça no prazo de tres dias. contando da data deste. Recife 20 de julho de 1360.—Pedro Alexandrino do Amparo.

— Vende-se 1 boi e 1 carro para o serviço da alfandega ; na rua do Trapiche, armazem n. 18.

Cobertas

Francisco Pereira da Silva vende cobertas de chita para cama a 2$ cada uma ; na rua do Queimado n. 9, loja em frente ao Preguiça.

— Constando agora ao abaixo assignado, que na collectoria de Olinda fôra ha poucos dias sellada uma letra, que se diz firmada pelo mesmo abaixo assignado, apressa-se este a declarar a quem convier, que não tem assignado letra alguma a favor de alguem, e que por conseguinte protesta desde já contra a validade da mesma, assim como de usar ds meios que as leis lhe facultam contra quem quer que tiver assim falsificado sua firma. Recife 19 de julho de 1860.

Fernando Affonso de Mello.

— Sophia Preeble, tendo a infelicidade de naufragar a o norte desta provincia na sua recente viagem de Liverpool Melbourne (Australia) aonde hia se estabelecer como modista e costureira, offerece-se em quanto se demorar nesta provincia os seus prestimos a o illustrado publico ou alguma Sra. modista no exercicio da sua profissão ; póde ser procurada na rua do Trapiche por cima do consulado inglez.

— Offerece-se um pardo para criado tanto de cocheira, como outro serviço, visto que de tudo tem bastante pratica quem precizar dirija-se a rua da Praiá n. 80, armazem de carne.

Fumo de rolos.

Rua do Cordoniz n. 8.

Vende-se fumo em rolos a 8$ a arroba, sendo sua qualidade muito boa, quer em grandes ou pequenas porções para fechar contas ; a elle, que está se acabando.

FAZEN- das por todo preço.

Rua do Queimado numero 51.

Cortes de vestido de duas saias bordados a 8$, dito de tres babados de cambraia bordados a a 5$500, ditos de dous babados e de tres a 5$, cortes de cassa chita 1$800, roupas feitas de totas as qualidades, cheguem antes que se acabe.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata e pedras preciosas ; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a contade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

AO PUBLICO.

O leme que guia a saude são as urinas ; o sujo dos intestinos communica-se á bexiga, que tornam as urinas turvas, formando na bexiga um deposito de materias de varias côres, o que é sem duvida menos perigoso que a pedra. A pedra, porém impede a circulação, por isso é preciso conservar sempre ar urinas claras, para não soffrerem o que o Sr. João Vicente de Brito soffreu, como se poderá ver do attestado abaixo. Tomar-se-ha 4 maços de pilulas seguidos, 3 pilulas á noite e 3 de manhãa, seguindo a guia do livrinho de C. P. Etchecoin. Para informações, a meu correspondente, no Rio de Janeiro, rua do Parto n. 119.

Attestado de curativo da molestia da bexiga

Soffri 11 annos uma molestia na bexiga, que não podia verter agua sem soccorro de algalia ; gastei muito dinheiro aqui e no Rio de Janeiro, sempre procurando os medicos da grande reputação ; o resultado foi sempre padecer, até ao dia em que tive a felicidade de procurar o autor das Pilulas Paulistanas de C. P. Etchecoin, de San-Paulo.

As pessoas que soffrerem o que eu soffri jámais consintam operações, ou outro qualquer tratamento, podendo tratar-se com estas pilulas, que tem a virtude de limpar a bexiga com toda a brandura e fazer recuperar a saude perdida.

S. Paulo, 17 de agosto de 1858.

João Vicente de Brito.

Fundição de typos em Lisboa.

A administração geral da imprensa nacional de Lisboa, proseguindo perseverantemente no empenho de dar o maior desenvolvimento á sua fundição de typos, vem apresentar hoje ao exame consenciencioso dos senhores typographos do imperio do Brasil um copioso supplemento ao *Specimen* publicado em principios de 1859.

Executado com aquella perfeição e esmero que acreditaram a primeira publicação, a administração lisonjea-se de que este supplemento será apreciado não só como um documento honroso para a typographia portugueza, mas tambem como um testemunho insuspeito dos esforços que ha feito com solicitude e boa vontade para elevar a imprensa nacional de Lisboa á cathegoria de um estabelecimento typographico de primeira ordem.

Contém o supplemento que ora sahe á luz, em 13 paginas de folio, 48 differentes caracteres ordinarios e de phantasia desde corpo 6 até 592, uma collecção mui bella de filetes de diverso desenho (corpos 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 16), e uma primorosa serie de colchetes (140), gravados pelo famoso Marcellin Legrand, e fundidos em 4 pontos, variando na largura entre 16 e 584 pontos.

Quasi todos aquelles caracteres são fundidos com esmero em matrizes provenientes das acreditadas officinas de Laurent & Deberny e Battenberg, de Paris, Haennel, de Berlim, e outras, e alguns gravados expressamente para este estabelecimento, como por exemplo, os corpos 14 e 16, caracteres ordinarios, devidos ao buril de Anbert, e os grandes typos para cartazes, corpos 368, 416 e 592, abertos por artistas portuguezes. Na sua escolha, a que presidio um gosto severo, teve-se principalmente em vista satisfazer ás necessidades da typographia. Os colchetes e filetes systématicos, alem da elegancia do seu desenho, são de um emprego utilissimo, como se procurou demonstrar em uma pequena exposição que vai ser distribuida por todas as officinas typographicas.

A administração geral da imprensa nacional de Lisboa, esperando que o supplemento ao seu *Specimen* mereça o elogio das pessoas entendidas, affiança que não descansará, procurando incessantemente attender a todas as exigencias que tenham por alvo o progresso da arte.

As condições da venda são as que repetidas vezes se teem annunciado, garantindo-se toda a promptidão e regularidade na satisfação das encommendas, por mais avultadas que sejam. Agentes da imprensa nacional de Lisboa no imperio do Brasil, no Rio de Janeiro, Francisco Teixeira Bastos ; em Pernambuco, Amorim Irmãos ; na Bahia, Espinheira & Companhia ; no Maranhão, viuva Rocha Santos & Filhos ; no Pará, Martins & Irmãos.

Attenção.

Amelia Elodia Lavenére competentemente licenciada tem aberto na rua do Livramento n. 19, segundo andar, uma aula para o sexo feminino, onde ensina primeiras lettras, francez e certas prendas bem como coser, bordar etc., e para commodo das pessoas que moram fora ou mesmo dentro da cidade, recebe alumnas internas, pencionistas e meio-pencionistas pelo preço que se convencionar.

— Roga-se ao Illm. Sr. juiz municipal e de orphãos da cidade do Rio Formoso, haja de chamar a contas a Leandro Cavalcanti da Silva Guimarães, como tutor de seus irmãos menores, para prestar conta, pois consta que o mesmo tem extraviado algumas cousas dos bens dos orphãos.

— Alugam-se 2 escravos para serviço de campo : na rua dos Martyrios n. 6, das 6 horas ás 9 da manhãa.

Aos senhores de engenho.

Um professor com pratica de 6 annos propõe-se a ir ensinar em qualquer engenho desta provincia, não só as primeiras letras, como tambem grammatica nacional e francez com toda a perfeição : quem precisar de seu prestimo, annuncie por este «Diario» ou deixe carta fechaha nesta typographia com as iniciaes A. B

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia e de portas a dentro : na rua da Roda n. 54.

— O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico que o Sr. João Paes de Oliveira deixou de ser seu caixeiro de hoje 18 de julho de 1860.

Antonio Carneiro Pinto.

— Precisa-se de uma ama secca : na rua Bella n. 31.

— Precisa-se fallar ao Sr. Baziliano Francisco Páes Barreto : na villa da escada armazem da Franca.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, para uma casa estrangeira : quem se julgar habilitado, dirija-se á rua do Trapiche n. 8, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, para pequena familia e que tenha bom quintal, dando-se 400$ de aluguel por anno : na rua da Imperatriz, padaria do Sr. Costa n. 41.

— Precisa-se de uma ama que compre na rua para servir a duas pessoas : nesta typographia se dirá.

Aos Srs. logistas e vendelhões.

Constando ao abaixo assignado, que um Africano, que tem em seu poder, de nome Monoel, tem em seu nome tomado em algumas lojas fazendas, e em algumas tabernas generos, declara aos donos, e caixeiros desses estabelecimentos que nada tem mandado comprar nessas casas por esse Africano, e quando manda buscar ou comprar alguma cousa per elle, é com bilhete seu ; por isso não se responsabilisa pela menor cousa que elle tenha tomado em seu nome. Recife 18 de julho de 1860.—Antonio Egidio da Silva.

— Furtaram do engenho Araripe de Cima, na noite de 11 do corrente mez, dous cavallos, um castanho com alguns cabellos de rusilho, novo, bem tamanho, estradeiro baixo até meio, obrigado, inteiro e muito carnudo ; outro cardão muito escuro, pequeno, novo, sem estrada nenhuma e muito carnudo ; este ultimo tem o ferro seguinte— E : quem os pegar ou delles der noticia certa naquelle engenho ou nesta praça a Antonio Jorge Guerra, rua do Apollo n 32, será generosamente recompensado.

NOVA GUIA THEORICA E PRATICA DOS Juizes municipaes e de orphãos.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro esta interessante obra, e vende-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pouca familia ; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

— Na rua da Aurora, em casa do Dr. Ferreira de Aguiar, precisa-se de uma boa ama de leite.

ILEGÍVEL

Attenção.

Precisa-se alugar um primeiro andar que tenha commodos para uma familia, nas seguintes ruas: no bairro de Santo Antonio, rua das Cruzes, larga do Rosario, dita estreita; bairro de S. José, rua de Santa Rita, Rangel, Direita, ou pateo do Terço: quem tiver, dirija-se a rua do Brum n. 44, ou annuncie por este *Diario* para ser procurado.

Companhia de seguros maritimos
SEGURIDADE
NO
Rio de Janeiro,
Agencia de Pernambuco
RUA DO TORRES.

Guilherme Carvalho & C., actuaes agentes desta companhia, avisam ao respeitavel corpo commercial e a quem convier, que se acham competentemente autorisados a effectuar qualquer seguro.

— Aluga-se uma boa casa terrea em S. José do Manguinho, quasi defronte da igreja: trata-se na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

Aluga-se

uma casa terrea na rua da Guia n. 16, com um bom quintal que deita para a rua de Apollo, propria para qualquer estabelecimento de qualquer um dos lados, por ter a vantagem de ficar em lugar de esquina; a pessoa que lhe convier, pode dirigir-se ao armazem Progresso, no largo da Penha n. 8.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segund andar. Pagamentos adiantados.

— Aluga-se tres moradas de casas terreas recentemente acabadas, no aterro, adiante da fabrica de sabão, com os fundos para o caminho de ferro: a tratar com José da Cruz Santos, na rua Nova n. 51.

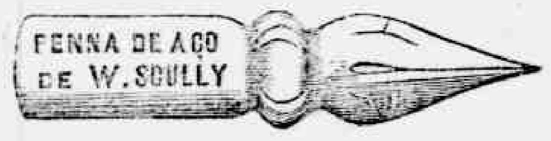

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7, e por atacado com o inventor Guilherme Scully, professor de calligraphia na rua do Imperador n. 75, sobrado.

Dr. Carneiro Monteiro aproveitando da proporção que tem para mais facilmente executar os trabalhos de parto, e aconselhado pelo feliz resultado que tem obtido em multiplicados partos laboriosos, tem feito sua especialidade sobre este ramo para o que poderá ser procurado a qualquer hora, na rua do Rangel n. 16.

— Sahio a luz o 3° tomo das biographias de alguns poetas, e outros homens illustre da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello. Contém as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo, e João Antonio Salter de Mendonça; versos, entre os quaes 30 odes anacreonticas, uma noticia interessate do levante de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos inneditos. Por ora em mão do autor.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Roga-se aos Srs devedores do estabelecimento do fallecido Joséda Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

Borzeguins patente.
Lustre e bezerro
A 6$000.
45 — *Rua Direita* — 45

Sempre solicito o proprietario deste estabelecimento em poupar a bolsa de seus freguezes, acaba de descobrir-lhes uma mina de borzeguins, que não sendo Meliés nem Suzer, são todavia iguaes a estes no durar, tendo por unico defeito serem poucos.

Aviso aos thesoureiros e chefes de irmandade

Achando-se proximo o tempo de algumas igrejas festejarem os seus padroeiros, José Paulino da Silva com fabrica de fogos em um terreno da rua Imperial, avisa a todas as irmandades e confrarias religiosas, e a quem possa mais interessar, que tem effectivamente prompto um grande sortimento de fogos do ar, tanto com bombas miudas como de bombas reaes, foguetões para salvas com bombas extraordinarias, os quaes vendem-se em gyrandolas ou soltos, conforme o gosto do comprador, mandando-os conduzir e queimar como costuma, por preço mais barato do que o que se costuma comprar. Este estabelecimento offerece ao comprador muito maior vantagem, nem só pela superioridade do fogo que é hoje geralmente conhecido, tanto na capital como no centro, completa commodidade do preço e promptidão, obrigando-se o annunciante por qualquer avaria que possa haver, fazendo um abate no preço, quando por acaso não saia como o afiança, declarando áquelles que os quizer comprar em gyrandolas ou em broqueis, deverão avisar tres dias antes, se for em quantidade, para se preparar e armar, e sendo em pequena porção, avisará do vespera; e para mais facilitar ao comprador, no caso de não querer ir á casa de sua residencia, poderá entender-se no largo do Paraizo com o Sr. José Pinto de Magalhães, e na rua Direita, loja de cera confronte a sachristia do Terço do Sr. Dionizio Hylario Lopes.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. C. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do nglez falla-se na casa e hespanhol e francez.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma pessoa na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar.

Attenção

Na rua do Hospicio n. 32, continua-se a fornecer comida para fóra com muito asseio e promptidão, sendo almoço e jantar para uma pessoa, que pode chegar para duas, pelo diminuto preço de 30$ menseas; assim como tambem se continúa a fazer mão de vacca todos os domingos e dias santos, e as 4 horas da manhãa está prompta.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e presteza; na rua de Santo Amaro n. 40.

— Quem precisar de uma ama forra para coser e engommar em casa de familia, ou para cozinhar e engommar em casa de algum moço solteiro, dirija-se a esta typographia, onde se dirá com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama secca; no pateo do Terço n. 26.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

— Quem precisar de uma ama captiva para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua Direita n. 54, segundo andar.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife

— Na livraria n 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Manoel Antonio Esteves, que foi almoxarife de Fernando.

— O Sr. academico João José de Moura Magalhães, tem uma carta, na rua das Cruzes n 42, segundo andar.

PERDEU-SE

no dia 16 do corrente, ás 7 horas da noite, do becco da Viração até o pateo do Carmo, uma pulceira de ouro tendo 6 conchas tendo ellas a fórma de um melão sendo 3 de cada banda e a chapa da ataca com a fórma de uma cobra, tendo umas floreszinhas por cima: quem a achou leve-a ao becco da Viração n. 31, que será generosamente recompensado.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheos deseja-se fallar ao Rvm. Sr. padre Henrique Camello de Mello Pacheco, capellão que foi de um engenho nas immediações da villa do Limoeiro.

— Aluga-se por preço commodo o armazem n. 28, sito no caes 22 de Novembro: a tratar em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Aviso aos senhores donos de sitios que tiverem formigas e quizerem ficar livres dellas, dirijam-se á rua da Guia n. 47.

— Precisa se de um caixeiro de 12 a 14 annos, e que tenha pratica de taberna: na rua do Cordoniz no Forte do Mattos n. 6.

— O arrematante do imposto de 2$500 por cabeça de gado vaccum do termo de Olinda faz negocio com a freguezia de Maranguape, relativamente ao consumo daquelles districtos: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 11, ou ao Varadouro, em Olinda, cocheira do Sr. capitão Guedes.

— Aluga-se um escravo para todo o serviço: na rua Imperial n. 169, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. André Alves da Fonseca Junior queira ir concluir o negocio que não ignora, na rua Nova, loja n. 7.

DENTES
ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hore.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar salda seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

PARTIDAS DOBRADAS

LIÇÕES PRATICAS
Duas vezes por semana
Quartas e sabbados ás 7 horas da noite
RUA NOVA SOBRADO N. 15.

M. Fonseca de Medeiros, continua a dar lições da referida materia em sua casa nos dias e horas acima indicados. Tambem irá ensinar nos estabelecimentos e escritorios daquelles senhores que desejarem assim aprender, nos dias que convencionar.

CONSUCTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Ignacio Firmo Xavier
N. 16—Pateo do Paraizo—N. 16.

Consultas todos os dias, das 6 1|2 horas ás 11 horas da manhaa, e das 3 1|2 ás 5 1|2 da tarde. As pessoas pobres que se dignarem recorrer a seus officios serão attendidos gratuitamente; assim como gratuitamente se lhes dará muitos dos remedios precisos para o seu estabelecimento.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, advoga no crime e civel, na sua residencia, rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco

30—RUA DAS CRUZES—30

No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

— Militão Borges Uchôa, tendo sido nomeado agente de leilões e estabeleceu seu escriptorio e armazem na rua do Vigario n. 15, onde se acha desde ás 9 horas do dia até ás 5 horas da tarde, prompto a cumprir as ordens dos que com ellas se dignarem de obsequia-lo. O annunciante, no exercicio do lugar com que houve por bem nomea-lo o meritissimo tribunal do commercio desta provincia, nada poupará para bem corresponder á sua confiança; desempenhará com fidelidade e promptidão os deveres inherente á profissão que adoptou; tudo envidará emfim por firmar sua reputação, e conquistar a sympathia do publico, cuja protecção solicita.

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO
DA
ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA
CHAPAS MEDICINAES
ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS
De Ricardo Kirk
Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPATICAS obtem se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundera, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119
PERTO DO LARGO DA CARIOCA.
RIO DE JANEIRO.

MEIAS DE BORRACHA

para a cura radical da erysipela, fazenda nova e superior; na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard

CENTRO COMMERCIAL.

AOS FUMANTES.

O dono do estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 15, chama a attenção dos Srs. fumantes para o completo sortimento de seu estabelecimento no que diz respeito a fumaça, como sejam superiores charutos, tanto nacionaes como estrangeiros, sortimento completo de cigarros de todas as qualidades, caximbos, bocaes para charutos, charuteiras de couro e palha, fumo caporal francez, mareland, virgine e fleur d'harlebeke, bolça de retroz e chagrain, bocaes para cigarros e uma infinidade de artigos que só com á vista se poderá apreciar, tragam dinheiro e appareçam no

Centro commercial.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$560
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita	

sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

— Letellier & C., tendo de vender a loja da rua Direita n. 9, pertencente ao Sr. Marcolino da Costa Raposo, em virtude da autorisação que este passou para pagamento de seus credores, avisam a estes que até o dia 21 do corrente apresentem os seus titulos de dividas no armazem dos mesmos na rua da Cadeia n. 14, sob pena de ser vendida dita loja, e ratear-se seu producto pelos credores que tiverem apresentado seus titulos, ficando estes e os annunciantes desonerados de qualquer responsabilidade para o futuro.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— O abaixo assignado roga aos senhores academicos que contrahiram debitos em sua taberna e bilhar sito no lugar do Monteiro, hajam de ir ou mandar satisfazer seus debitos, isso no prazo de 15 dias desta publicação, do contrario será forçado a usar dos meios que a lei lhe faculta.

Nicoláo Machado Freire.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que em consequencia dos grandes prejuizos que tem soffrido com a extracção das loterias pelo plano actual obteve do Exm. Sr. presidente da provincia permissão para as ditas loterias serem d'ora em diante extrahidas pelo que abaixo vai transcripto; e nesta conformidade se acham expostos á venda, todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 26, e na praça da Independencia ns. 14 e 16 das 9 horas da manhãa as 6 da tarde os bilhetes e meios da terceira parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860— *J. M. da Cruz* escrivão.

PLANO.

3200 bilhetes a 10$000		32:000$000
20 por cento		6:400$000
		25:600$000
1 Premio de	10:000$000	
1 Dito de	4:000$000	
1 Dito de	500$000	
2 Ditos de 200$	400$000	
4 Ditos de 100$	400$000	
8 Ditos de 50$	400$000	
14 Ditos de 20$	280$000	
962 Ditos de 10$	9:620$000	
		32:000$000
993 Premiados.		
2207 Brancos		
3200		

Thesouraria das loterias 30 de junho de 1860. —O thesoureiro, Manoel Camillo Pires Falcão.

Approvo. Palacio do governo de Pernambuco 2 de julho de 1860.—Leitão da Cunha.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

— Aluga-se por commodo preço uma boa casa sita na Passagem da Magdalena, ao norte da estrada, entre a ponte grande e pequena do Chora-menino, com proporções para grande familia, collegio, ou outro qualquer estabelecimento que demande grande aposento, constando de 4 salas, 8 quartos com vidraças para fóra, despensa e cozinha fóra, quarto para pretos, dito para criado, estribaria para 4 cavallos e grande cocheira, uma saleta e um quarto. Alugam-se mais 5 boas salas inteiramente independentes do corpo da casa, separadas ou englobadamente: as pessoas que pretenderem, dirijam-se ao pateo do Paraizo n. 16, a tratar com o Dr. ignacio Firmo Xavier.

— Uma pessoa com as habilitações precisas se offerece para guarda-livros de qualquer casa de commercio: a tratar na rua Velha n. 127.

— Aluga se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

— Precisa-se alugar uma preta que sirva para vender quitanda: na rua estreita do Rosario numero 27.

Consultorio central homeopathico
DE
PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção da Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica
Do
DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamantos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

PRECISA-SE ALUGAR
uma escrava.

Quem tiver e quizer alugar uma escrava para casa de familia que só tem duas pessoas, e tendo as qualidades seguintes, que saiba cozinhar bem, que compre, que engomme alguma cousa, que seja muito fiel e muito humilde, e que não seja vadia, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 46 para tratar, ficando o senhor da mesma responsavel por estas condições, e apparecendo não se olha a preço, só se deseja que o senhor afiance estas qualidades.

— O Dr. Ignacio Firmo Xavier, medico, tem fixado sua residencia nesta cidade, no pateo do Paraizo n. 16, que faz quina com a travessa de S. Francisco, e ahi offerece os seus serviços medicos: as pessoas que se dignarem honrar com sua confiança, tanto no interior como para fóra da cidade, e a qualquer hora.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1|2 da noite: a tratar na rua larga do Rosario n. 9.

— A pessoa que annunciou neste «Diario» ter um escravo para alugar, tenha a bondade de dirigir-se á rua da Cadeia do Recife, escriptorio numero 50

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Hospicio, em casa do Sr. coronel Lamenha.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e defacillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Crivos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

No botequim da aguia d'ouro, rua estreita do Rosario n. 23,

confronte a estrada da rua das Larangeiras fornece-se almoço o jantar, mandando-se levar em casa das pessoas que quizerem, por modico preço, de meio dia dia em diante, assim como nos domingos e dias santos haverá a bem preparada mão de vacca, das 3 horas da manhãa em diante e todos os dias das 7 horas da manhãa em diante haverá papa de farinha do Maranhão e araruta; assim como haverá comida prompta a qualquer hora que se procure no estabelecimento.

— Aluga-se um escravo de idade de 20 a 21 annos para todo o serviço: quem quizer annuncie por este «Diario» para ser procurado.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio que desde o dia 30 de junho do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 53, que gyrava sob a razão de Pontes & Fernandes, ficando a cargo do socio José Alves Fernandes o activo e passivo da mesma loja. Recife 17 de julho de 1860. — Manoel de Azevedo Pontes, José Alves Fernandes.

— Manoel Francisco de Moraes vai á Porto de Pedra no vapor «Persinunga» tratar de seus negocios.

— José dos Anjos Vieira de Amorim mudou-se da rua Nova para o sobrado n. 17 da rua do Hospicio em que esteve o collegio do Bom Conselho: as pessoas que o tiverem de procurar alli o acharão pela manhãa até as 9 horas e a tarde das 4 em diante.

— Quem precisar de uma pessoa particular para cosinhar em sua casa, dirija-se a aboboda da Penha, no fundo da taberna.

— O abaixo assignado declara ao publico que desde o dia 15 do corrente deixou de ser professor de latim do collegio do Sr. Jeronymo Pereira Villar.

Recife, 17 de Julho 1860.

Manoel Francisco Coêlho.

— O abaixo assignado, encarregado da desinfecção como deve constar aos senhores inspectores de quarteirão, pela circular do Illm. Sr. Dr. chefe de policia aos senhores subdelegados, a qual é datada de 10 de maio corrente, faz sciente aos senhores inspectores, que logo que se derem casos de angina, escarlatina e outras molestias que grassam epidemicamente, avisem ao mesmo abaixo assignado para mandar proceder á desinfecção como por ordem superior foi determinado.—José da Rocha Paranhos.

— Aluga-se a metade de um terceiro andar para pequena familia honesta, por commodo preço; e tambem se dá morada de graça a uma senhora honesta para fazer companhia a uma senhora casada: para tratar, na rua do Burgos n. 31, padaria.

Compras.

— Compra-se um globo terrestre de termo medio, com os signios no horisonte, e ponteiro para marcar horas: praça da Independencia n. 7 e 9.

Constantemente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

— Compra-se uma preta de 16 a 20 annos, que saiba engommar, cozinhar e cozer, que se afiance sua conducta: na rua da Cruz, armazem n. 33.

— Compra-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos, para fóra da provincia, se tiverem boa figura e forem sadios, paga-se bem: na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa n. 66.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos, na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

— Compram-se effectivamente meias garrafas que foram de champanha: na rua larga do Rosario n. 36, botica.

Vendas.

Pechincha.

Vendem-se superiores enfeites pretos e de cores com vidrilho a 2$800, ditos pretos muito finos a 4$, bonets de palha e de panno muito finos a 3$, ditos de pellucia, fazenda de apurado gosto, a 6$, leques finos a 2$500, pentes de tartaruga a imperatriz a 9$, luvas de seda lisas e bordadas a 1$ e 1$200 o par, rosarios de cornalina a 2$500 e 3$, estampas grandes finas a 1$, ditas pequenas a 160 e 240 rs., fitas de sarja, franja de seda, tranças com vidrilho e sem vidrilho, e outras muitas miudezas que se venderão por preço commodo: na rua larga do Rosario, loja n. 33.

NA NOVA
Loja de miudezas na rua *Direita N. 85,*

vendem-se lãas para bordar da mais fina que ha a 7$500 a libra, luvas de seda enfeitadas para senhora a 2$, ditas de algodão para homem a 320, bonecas de choro a 440, 500, 640 e 800 rs., botões de osso a 240 a groza, ditos brancos de louça a 140, ditos de cores a 160, bolsas para meninas de escola a 5$500 e 6$, tesouras finas a 1$ e 2$800, facas oitavadas a 2$800, ditas cravadas a 3$, ditas de cabo de balanço, dous botões, a 6$500 a duzia, canivetes finos a 1$600, ditos a 2$800, grozas de penna de aço de lança a 1$200, ditas de mãozinha a 1$400, tinteiros proprios para viagem a 320, obreias de cola a 100 rs., resmas de papel de quadrinhos a 4$300, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., folhas de papel arrendado e anvelopes a 240, ditas com flores a 160, pentes de alisar de baleia a 240 e 280, ditos de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de massa para atar cabello a 900 rs., ditos virados a imitação de tartaruga a 1$600, ditos dourados a 1$800, ditos de alisar de borracha a 600 rs., ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., linha do gaz branca a 800 e 1$, dita preta a 900 rs., miada de linha de peso a 120, linha para marca a 20 rs., fitas com colchetes a 500 rs. a vara, peça de galão de linho com 10 varas a 1$500, dita de bico com 10 varas a 600, 800, 1$ e 1$400, ditas de renda a 600, 800, 900 e 1$300, babados do Porto a 120, 140 e 180 a vara, peças de trança de lãa de carocó a 60 rs., fitas de seda lavrada de largura de 5 dedos com pinta de mofo a 320, ditas finas a 640 a vara, caixinha com grampas a 60 rs., toucadores de jacarandá a 2$600, ditos a 2$200 e 4$, visporas a 900 rs., cartas finas portuguezas a 2$700, ditas finas francezas a 2$800 e 3$800 a duzia, anvelope sortido em cores a 1$280, lamparinas para tres mezes a 60 rs., ditas para seis mezes a 100 rs., sapatinhos de merinó proprios para baptisados a 1$200, borzeguins de lãa a 800 e 900 rs., atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., gravatinhas a Pinaud a 1$400.

Arroz muito bom.

Vende-se arroz a 3$700 a arroba, e 120 rs. a libra: na taberna do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

Marmelada

Na rua Direita n. 6, vende-se para liquidar a 1$ a lata com 2 libras.

Queijos frescaes do Seridó,

chegados estes dias de encommenda, os melhores que podem haver: vendem-se pelo baráto preço de 800 rs. a libra, na taberna do palacete amarello, na rua da Praia n. 27, (a dinheiro a vista).

Coral.

Vende-se verdadeiro coral de raiz, na rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas n 38, rapé de Lisboa, e muitas mais qualidades de rapé; assim como muitas miudezas muito em conta; e só á vista do comprador se dirá o preço de tudo.

Fogões economicos.

Vendem-se fogões economicos de ferro batido de differentes tamanhos, tendo cada um o seu competente forno para assado, e caldeira para agua quente, os melhores que é possivel encontrar, chapas para fogões, portas e grelhas para ditos, bolinetes de balanço para navios, uma moenda para engenho de assucar, tudo por barato preço: na rua do Brum n. 66, armazem de assucar.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhòr.

Camisas inglezas

Na loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46.

Acaba-se de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas muito finas, com pregas largas, peitos de linho, sendo estas ultimas camisas de um gosto apurado, tanto em pregas como em collerinhos, pois é decente tanto aos rapazes como aos senhores de maior, por isso sendo muita a porção que recebemos, deliberou-se a vende-las por 38$ a duzia, nesta bem conhecida loja de Goes & Basto.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

ARMAZEM DE Fazendas baratas.

Rua do Queimado n. 19.

Chitas francezas miudinhas a 220 rs. o covado.

Hiberia.

Cortes de hiberia com 14 covados a 2$500 o corte.

Cobertas.

Cobertas de chita chineza a 2$.

Lãa a 320.

Lãa para vestido, pelo barat issimo preço de 320 rs. o covado.

Chales.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Cassa musselina.

Cassa musselina para babados, com 10 varas, muito finas (que se vendia a 5$500) por 4$ a peça, setim de todas as cores.

Chita miudinha.

Chitas miudinhas, cores fixas, a 160 rs. o covado.

Ricos cortes de seda.

Cortes de seda superiores, pretas e de cores, a 60$000, cambraias pretas finas a 500 rs. a vara.

Lenços brancos.

Lenços para algibeira a 2$ a duzia.

Novas sementes de hortalice,

vindas no vapor «Portugal» chegado este mez: vende-se na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, de Vidal & Bastos.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos na freguezia dos Afogados, na rua de S. Miguel: quem pretender, dirija-se á rua Direita do Recife n. 95; tambem vende-se uma carroça com um boi, tudo por preço commodo.

Escrava.

Vende-se uma escrava moça com todas as habilidades precisas, e vende-se em conta; no pateo do Terço, botica do Sr. Torres.

Vende-se

na rua larga do Rosario n. 33 superiores carteiras grandes para dinheiro, ditas para letras a 6$, 7 e 3$, ditas para algibeira a 400, 720 e 800 rs., ditas muito finas a 8$, escovas para facto a 800 e 1$, ditas finas para cabello com cabo de bufalo a 2$, pinceis para barba a 160, caixas de bufalo finas, ditas de tartaruga a 8$ e 10$, gravatas de seda pretas e de cores a 800 e 1$, ditas finas a 1$500, flores finas francezas por diminuto preço para acabar.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Pechincha.

A 200 rs. o covado.

Armazem de fazendas, rua do Queimado n. 19.

Cambraia de côr miudinha muito fina, fazenda pechincha a 200 rs. o covado, para acabar.

A 4$500.

Vendem-se cadeiras de ferro a 4$500, talheres cravados muito finos a 3$, 3$200 e 3$500 a duzia, canivetes finos com cabo de madreperola, tesouras finas de diversas qualidades, agulhas francezas a 200 e 240 rs. a caixa, ditas superiores a 280, tinta para desenho a 240 a caixa, dita grande a 500 rs., agulhas em carteira de marroquim cousa muito superior a 800 rs., pennas de aço finas a 800 rs. a caixa, espelho para parede a 600 rs., dito redondo de 9 caras a 1$600, toucadores pretos e brancos a 2$, 2$400 e 2$800: na rua larga do Rosario, loja n. 33.

NOVA LOJA DE ROUPA FEITA.
N. 98. — Rua Direita — N. 98.

Nesta loja vende-se roupa feita com toda perfeição, paletots, calças e colletes de diversas fazendas e de gosto, mais barato do que em outra qualquer parte: cheguem, freguezes, á pechincha, antes que se acabe.

BARATO SÓ NO PROGRESSO DE DUARTE IRMÃOS
8--Largo da Penha--8
Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezes, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

— Vende-se muito em conta vaquetes de lustre para carro: na rua da Imperatriz n. 78.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Batatas e cebolas.

Vendem-se batatas a 2$600 a arroba, cebolas a 2$ o cento; na travessa do Pateo do Paraizo, casa pintada de amarello n. 16.

Pechincha sem igual.

☞ Vendem-se superiores camisas de fustão e ditas de madapolão muito fino a 2$, cortes de casemira ingleza de quadrinhos de superior qualidade a 4$500 e 5$, colletes feitos de gorgurão de seda e ditos de fustão a 3$500 e 4$, calças de brim de cor a 4$, cortes de superior barege de seda a 20$ e as modernas victorias de alpaca de seda para vestidos de senhora a 700 rs. o covado, tambem se vende saias balão muito boas de musselina e ditas de madapolão a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 640 rs., de todas estas fazendas existe uma pequena porção que se vende por este preço para acabar: na loja de Augusto & Perdigão rua da Cadeia do Recife n. 23

Oh! que pechincha!

Na rua do Queimado n. 44, vendem-se chitas finas francezas a 200, 240 e 260 rs. o covado; a ellas, que se acabam.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

Milho e farelo a 4,500 rs.

Na taberna da estrella no largo do Paraizo numero 14.

Farelo.

Vendem-se saccos com farelo pelo baratissimo preço de 4$500 cada um; assim como uma porção de finos palitos para dentes, sendo lisos e enfeitados: na rua da Imperatriz n. 38, loja de louça.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO DE
Fazendas e obras feitas.
NA Loja e armazem DE
Góes & Basto.
Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

Para acabar.

Vende-se froco fino a 400 rs., dito grosso a 500 rs. a peça, franja de lãa com 8 varas a 480 a peça, dita com 14 varas a 640 e 800 rs., galão de algodão branco e de côr a 120 e 160 a vara, dito de lãa cousa moderna a 900 rs. a peça com 10 varas, enfiadores para espartilhos a 80 rs. um, duzia a 720, enfiadores pretos de seda a 200 rs., gallão preto de lãa e seda a 1$200 a peça com 10 varas, cinturões com borracha a 400 e 500 rs.: na rua larga do Rosario, loja n. 33.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos; na rua do Cotovello, padaria do leão do norte.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente. Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz.
Callos.	Lepra.
ancc res.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

— Vendem-se dous uniformes para o esquadrão de cavallaria da guarda nacional do Recife, sendo um de grande gala e outro do serviço ordinario, ambos completos: na rua do Queimado, loja da Boa Fama n. 35, de Guimarães & Luz,

Queijos frescos
a 2$400.

Vende-se na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello, com oitão para a rua da Florentina.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gigos com champanha de superior qualidade a 20$ o gigo.

Fazendas finas e roupa feita.
Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e golas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim.
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para invernos, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapeos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

— Amendoas confeitadas para sortes de S. Antonio, S. João e S. Pedro e tambem pora presentes a 2$ o frasco, vende-se na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes

Farelo do Porto,

em saccos muito grandes, ultimamente chegados: vende-se na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio de Carvalho Nogueira & Companhia.

CALÇADO
45---Rua Direita--45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (5 1/2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta: é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre
—nos rins.	Phtysica ou consump pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourin.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a medico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vela.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Vendem-se 160 espanadores de n 1 a 5, todos bem feitos; quem quizer comprar, dirija-se a rua do Sebo n. 23 ao pé do sobrado.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 grãos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lenções e arroellas de cobre, lenções de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 morada do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

—Vendem-se 8 escravas com habilidades e sem ellas de 15 a 40 annos, de 800$ a 1:500$, um escravo de 30 annos, bom cozinheiro, por 1.300$, um mulato de 22 annos por 1:300$, e mais alguns escravos baratos que se vendem, tanto a prazo como a dinheiro, na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covada a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora o 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

— Vende-se um escravo moço de 25 annos, optimo mestre de assucar: na rua Direita no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, n. 66.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

— Vendem-se saccos com muito bom farello de Lisboa com 96 libras, a 5$ o sacco: na rua do Crespo casa de Siqueira & Pereira.

Vende-se

sal do Assú de superior qualidade, a bordo do hiate «Santo Amaro»: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, segundo andar.

— Vendem-se duas grandes carroças de duas rodas, muito fortes, toda construcção de sicupira, são novas e proprias para engenhos, e para qualquer serviço por pesado que seja, trabalham com uma e mais juntas de bois, optimas para conducção de lenha de feixes ou capim, etc., podem, bem a vontade, com 20 a 25 saccos de assucar, e optima para conducção dos assucares da estação das Cinco Pontas para o Recife; quem as pretender, dirija-se á rua dos Pires, sitio de Manoel Joaquim Carneiro Leal, ou ao pateo do Terço, segundo andar, defronte do n. 40, que se fará negocio.

PERFUME PARA SENHORAS.

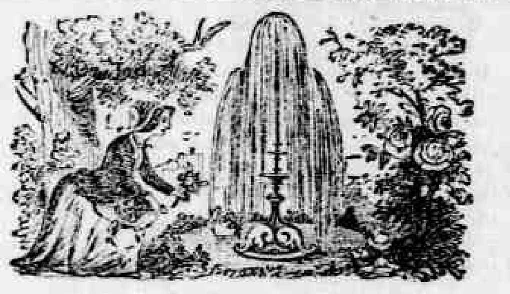

AGUA FLORIDA
DE
Murray e Lanman

A que tem achado mais acolhimento ne publico! Vende-se 20,000 duzias de frascos por anno.

Esta agua encantadora extrahe-se das diversas flores que se encontram no paiz onde Ponce de Leon e Souto iam procurar a fonte da juventude eterna.

Dá aos lenços um cheiro muito agradavel e refrigerante, augmenta a belleza da cutis, destruindo as sardas e mais manchas que de costume atacam o rosto. Aconselhamos as pessoas debilitadas pelo calor do verão de usarem desta agua em banhos, pois tem ella a virtude de fazer recuperar as forças perdidas pela transpiração.

Para evitar ser enganado por falsificações deve-se procurar a—Agua Florida de Murray e Lanman, e averiguar-se se o envoltorio e rotulo trazem o prefixo de Murray e Lanman.

E' fabricada esta agua unicamente pelos proprietarios D. T. Lanman e Kemp droguistas por atacado, 69 Water Street, e 36 Gold Street, Nova-York.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias do imperio, em Pernambuco loja de Luiz Antonio de Siqueira, rua da Cadeia.

Graixa em bechigas e sebo

em pães e em rama, em porções e a retalho: na rua do Brum n. 16, armazem.

Nova fama

Rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7.

Chegou á esta loja um rico e completo sortimento de fitas para cintos de senhora e meninas, o melhor que tem vindo a este mercado, tanto nos seus delicados desenhos como am gosto, e juntomente fivelas para os mesmos sintos, tudo por baratissimo preço á vista da qualidade das fitas: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7.

Arroz do Maranhão a 3$700 a arroba, e a 120 rs. a libra.

Vende-se no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos, taberna nova.

Loja de marmore, Rua Nova.

Faria & C. avisam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral, que recebendo por todos os paquetes fazendas de modas, acabam de receber entre muitos artigos o seguinte:

Vestidos ricos de blond para casamento.
Ditos de gorgurão de cores, tecidos com velludo em alto relevo—a duqueza de Comberland.
Ditos brancos bordados para soirée.
Ditos ditos de cambraia.
Ditos de cores de phantasia.
Ditos de cores de moirantique.
Manteletes, chales rondós e peregrinas de velludo e grosdenaple pretos.
Bournus de cachemira de cores e de seda de cores.
Chapelinas de palha de Italia e seda.
Calçado para senhora do afamado fabricante Jolly.
Dito para meninos.
Casaveque de lã para meninos de ambos os sexos.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

— Vende-se a 1$ a lata de biscoutos e bollos de sóda, 720 rs. a libra de velas de espermacete, a 1$280 a libra de manteiga ingleza flôr já da nova safra, vinho Bordeaux engarrafado o mais fino que póde haver a 500 rs. a garrafa, ervilhas muito novas a 120 a libras presuntos a 400 rs. a manteiga franceza a 600 rs. e outros generos que tem á vista do comprador e como sejam charutos vindos em direitura da Bahia para este estabelecimento o que se vende por menos do que em outra qualquer parte: na praça da Boa-Vista n. 16 A.

— Vende-se vinho bom da Figueira e de Prates a 400 rs. a garrafa, e em canada a 3$000; no Recife. taberna n. 102 na rua da Senzala Velha, esquina do becco Largo.

— Vendem-se saccos de milho de 26 a 28 cuias a 5$800, e a cuia a 280; no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos, taberna nova.

Attenção.

Vendem-se doces seccos de cajú, limão, maracujá e outras qualidades, e de calda, pelo menos preço, tambem se fazem bandejas com bolinhos, de armação e rasas, do melhor gosto, que serviram no baile de Sua Magestade, fazem-se bolos, pão-de-ló, alfinins, coroas, capellas, corações com letreiros, flores para enfeites de bandejas e bolos, arranjam-se comidas diarias para qualquer pessoa, por commodos preços, fazem-se jaléas de substancia e ditas de araçá; no sobrado da rua Direita n. 33, defronte da padaria do Sr. José Luiz.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.

Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

Fazendas

baratas por todo preço.

Rua do Queimado n. 51.

Corte de casemira a 3$800 rs., chaly de quadros a 600 rs., cassas pintadas a 500 rs., cortes de velludo a 5$, cambraia de cores a 240 rs. o covado. verbutina a 800 rs. o covado, cortes de brim de cores a 1$800, meias caseiras infestada a 800 rs., calças de brim de linho finas a 4$, ditas a 3$, chitas francezas a 280 e 240 rs., ditas inglezas a 260, 240, 200, 160 e 120 rs., paletots branco de brim a 4$600, brim de algodão a 400 rs. o covado, gollinhas e manguitos a 2$, calças de brim de linho branca muito fina a 5$ e 4$, calças de casemira a 4$, lenços pintados com bico a 160 rs., colarinhos de algodão a 1$ a duzia, paletots de ganga a 4$500, chapeos de seda amazona a 4$500, lenços do Porto para rapé a 200 rs., chales estampados a 3$, camisas finas de lã a 2$200, ditas a 2$, meia de lã para homem e senhora, alpaca de cores para paletots a 400 rs., cheguem a pechincha antes que se acabe.

Confeitos.

Vende-se confeitos de Lisboa, na
Loja de marmore.

— Vende-se um moleque de idade de 12 annos, bonita figura, com principios de officio de pedreiro, sadio e sem vicios: a trater na rua Real (Chora-menino) casa n. 5 com portão ao lado.

Manteiga ingleza.

Na rua das Cruzes n. 41 A, vende-se a 1$ a libra, dita franceza a 640 rs.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Chá da India.

Vende-se chá da India a 2$080 a libra: no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos, taberna nova.

— Vendem-se dous melros chegados ha pouco do Porto: na rua da Senzala Velha n. 50.

— Vende-se um boi manso proprio para carroça por estar acostumado ao pasto e serviço desta cidade: quem o pretender, dirija-se a travessa do Arsenal de Guerra n. 1, taberna.

— Na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28, vende-se:

Pelles de cabra cortidas.
Vaquetas de boa qualidade.
Couros de bezerro cortidos.
Sola franceza muito grossa.
Farinha de mandioca.

No mesmo escriptorio vendem-se toalhas e lenços de labyrinthes, e charuteiras finissimas de palha do Chile.

Barateiro.

Na villa do Cabo.

No armazem do Machado vende-se milho de superior qualidade, em saccos de 24 cuias, pelo commodo preço de 8$ o sacco; assim como carne, bacalhão e todos os generos de desponsa, pelos mesmos preços do Recife.

Pechincha.

Vende-se manteiga muito superior a 960 rs. a libra, dita franceza a 720 a libra, toucinho de Lisboa a 360 a libra: na rua larga do Rosario n. 50, quina que volta para a rua estreita do Rosario.

Vendem-se

Relogios de ouro. } Patente.
Sellins inglezes.. }

No escriptorio do agente Oliveira.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

— Vende-se uma negra fula, bonita figura, moça, cozinha, engomma soffrivelmente e costura, e é lavadeira, e quem a comprar se dirá o motivo por que se vende: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Aos Srs. proprietarios e capitães de navios

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ha para vender fazenda de lãa propria para bandeiras e signaes, pelo baratissimo preço de 300 rs. cada covado.

E' baratissimo.

Na loja do Preguiça, rua do Queimado n. 2, vende-se chaly e merinó liso de todas as cores, proprios para vestidos de senhora e roupinhas de meninos a 300 rs. o covado, chalys matisados de diversos e bellos padrões, o mais moderno possivel a 640 rs. o covado, angelina de seda, de delicados padrões a 720 rs. o covado, chales de lão estampados a 2$500 cada um, capas de panna azul muito fino, bastante largas, proprias para vigaens a 16$ cada uma.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitavel publico continuará a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de veludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, scroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, libres para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompta-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompatarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs, banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritos de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Em casa de N. O. Bieer & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para di

Para criança.

Vendem-se sapatinhos de lãa para criança a 400 e 500 rs. o par, botins de lãa a 640 e 800 rs., ditos de merinó muito finos a 1$500. toucas de lãa a 500 rs., ditas finas para senhora a 3$, maracás de metal fino para menino a 640: na rua larga do Rosario n. 33.

Cevada nova.

Vende-se cevada muito nova chegada agora de Lisboa, por commodo preço: no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., na rua do Codorniz n. 18, em frente a travessa da Madre de Deos.

Queijos do do sertão.

Vendem-se na rua do Caldereiro n. 94.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca, superior qualidade, vinda do Maranhão, pelo hiate «Rosa» e brigue escuna «Graciosa»: nos armazens de Machado & Dantas e Antunes Guimarães & C., no Forte do Mattos, largo da Assembléa.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura efficazmente as principaes molestias.

Promplo alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas e syphiliticas: resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Sandalo.

Recebeu-se novo sortimento de bonitos leques e braceletes de sandalo.
Loja de marmore.

Quartinhas da Bahia.

Vendem se quartinhas da Bahia a 8$ o cento, e 100 rs. cada uma, sem defeito: na rua das Cruzes n. 41 A

A 2$500.

Queijos flamengos muito frescaes vindos pelo ultimo vapor francez, e vendem-se a 2$500: na praça da Boa-Vista n. 16 A.

Attenção.

Na rua de S. José taberna n. 2, vende-se generos muito baratos como sejam: vinhos de superiores qualidades a 560, 640, 800 e 1$ a garrafa, presuntos a 480 rs. a libra, chouriços a 560 rs. a libra, manteiga ingleza flor a 1$200 a libra, queijos muito novos pelo preço do trapiche a 2$500 cada um, superior assucar branco a 180 rs. a libra e 5$500 rs. a arroba, dito mascavado a 120 rs. a libra e 3$400 rs. a arroba, doce muito fino de goiaba a 800 e a 1$ o caixão, chá hyson e perola a 2$400 e 2$560, queijos do sertão muito fresco a 800 rs. a libra, e outros muitos generos que por enfadonho se deixam de mencionar e mais barato do que em outra qualquer parte.

— Continúa a vender-se queijos novos vindos no vapor francez: no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos, taberna nova.

Farelo, milho, farinha

Vende-se continuadamente saccos com farelo milho e farinha de mandioca por preço mais em conta do que em outra qualquer parte; na rua do Rangel n. 62, armazem.

— Vende-se doce de goiaba da casca, o que pode haver de melhor neste genero: na rua do Rangel n. 62, armazem.

— Vende-se uma porção de courinhos de cabra curtidos, por preço muito barato; na rua do Rangel n. 62, armazem.

Escravos fugidos.

100$ de gratificação.

Fugio do poder dos abaixo assignados o seu escravo crioulo de nome Romão, de 20 a 22 annos de idade; é cabra escuro, estatura regular, tem cabello carapinho, um pequeno talho em uma das maçãas do rosto, quando falla parece rir-se, e tem as pernas um pouco arqueadas; levou calça de panno azul, chapéo de palha do Chily com fita preta, jaqueta branca com pintas rôxas, capas de borracha, e talvez ande calçado por ser boleeiro; é provavel que se refugie na povoação do Barro, aonde já foi visto, e consta que alli tem por costume visitar uma mulher, a quem dão o nome de Totonia: roga-se portanto a quem o apprehender, o faça conduzir á casa de seus senhores na rua da Cadeia do Recife numero 12.—Baltar & Oliveira.

— Fugio no dia 15 do corrente uma preta de nação Costa, de nome Isabel, baixa, muito preta, bexigosa, falta de 2 dentes na frente, representa ter 35 annos de idade, levou vestido de chita novo côr de rosa, panno fino preto, tem sido vista para as bandas da ribeira e Pocinho: roga-se a qualquer pessoa, á policia e pedestres a apprehendam e levem á rua da Cadeia Velha n. 1, que será pago o seu trabalho.

— Fugio no dia 17 do corrente o escravo Romoaldo, crioulo, côr bem preta e idade 20 annos, sem barba, cabello rapado de pouco e com a munheca da mão direita torta para dentro, calça de listra e camisa de quadrinhos rôxo claro, chapéo de baeta fino, pardo e já velho: quem o pegar e levar a seu senhor na rua estreita do Rosario n. 47, será recompensado.

AVISO

Anda fugido um mulato escuro de nome Firmino, já idoso, barbas crescidas, em mangas de camisa e chapéo de palha. E' grosso do corpo, e de estatura regular, e alguma cousa desdentado. Está quasi sempre na Boa-Vista, por junto da ponte e do chafariz: roga-se aos pedestres de leva-lo á casa de seu senhor, na rua do Trapiche, sobrado n. 40, onde se pagará qualquer despeza.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará); portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

Litteratura.

A situação moral e politica dos estados da egreja é perfeitamente conhecida por todos os homens de boa fé. Tantas publicações pozeram a verdade em relevo ; e póde-se dizer que as proprias accusações dos inimigos da santa sé não deixaram ninguem enganar-se. E no entretanto restava fazer um estudo importante, e o mais importante, sob o ponto de vista das discussões actuaes, era a comparação da sociedade civil em Roma e em Paris.

Fallava-se tanto da imperfeição das leis romanas e da necessidade de importar a lei franceza em Roma, que o publico tinha necessidade de saber qual era essa legislação, da qual dizia-se tanto mal. Os jornaes permaneciam mudos acerca da questão e maliciosamente. Os catholicos suspeitavam que Roma não era uma cidade selvagem, sem leis, sem policia. Para o publico em geral, nenhuma discussão aprofundada havia estabelecido o valor da lei romana.

A obra que Mr. Sauzet acaba de publicar, dissipará qualquer duvida. *Roma perante a Europa* é o documento mais completo, mais conveniente sobre todas as questões fundamentaes que se referem á ordem civil nos estados da egreja. O autor, jurisconsulto eminente e um dos nossos mais afamados advogados, tem-se dedicado, ha dez annos á esta parte, á esses estudos de legislação comparada. São elles a parte nova, original de seu livro

Mr. Sauzet tambem tratou a questão sob o ponto de vista politico ; e o que elle diz sobre a unidade italiana e sobre o poder temporal dos Papas, merece a approvação de todos os catholicos. E', porém, como jurisconsulto christão que elle tem direito á nossa sympathia. Esse titulo é tão raro que ha de excitar sem duvida alguma admiração. Ainda traziam-no no decimo oitavo seculo, e é possivel que os nossos advogados o retomem no fim do decimo nono. Já passou o tempo das escolas materialistas ou espiritualistas. Hão de reconhecer que ha um direito christão mais moral, mais politico, mais social que aquelle com que as revoluções costumam dotar os povos. Esse direito reina em Roma, diminuido por longas vicissitudes, vivaz ainda e formando uma sociedade que não cede o passo a qualquer outra. E se para bem aprecia-la, é preciso compara-la com a nossa legislação para a qual olhamos com orgulho, é uma comparação cujos elementos nos serão fornecidos por M. Sauzet.

« O direito romano antigo foi a base das leis civis de Roma.

« Certas disposições foram accommodadas pelas constituições dos Papas ás necessidades das idades e dos diversos povos. A maior parte dessas constituições foram reunidas em 266 artigos no regulamento legislativo e judiciario dos negocios civeis, promulgado a 10 de novembro de 1834. Esse regulamento consagra além disso mais de 1500 artigos em dous codigos destinctos e completos, um da *ordem judiciaria*, outro das *leis de processo*.

« O artigo 1.º dessa lei, que faz a base do direito civil, é assim concebido :

« As leis do direito romano, modificadas pelo direito canonico ou pelas constituições apostolicas, continuarão a ser a norma dos juizes civeis em todas as materias para que não for derogado pelo presente regulamento. »

« Ora, o direito canonico não exerce seu imperio senão acerca daquellas questões cuja natureza entra no dominio do sanctuario. São aquellas que se ligam aos actos da dupla vida civil e religiosa das nações modernas por meio de sacramentos e ritos que indubitavelmente influem sobre ambas e que não podem ser resolvidas sem o concurso dos dous poderes.

« Excepto esses pontos delicados e especiaes, dos quaes nenhuma sociedade christã póde despojar a autoridade religiosa, a legislação romana e o direito romano de Justiniano, modificado em certos pontos pela lei de 1834.

« Sem duvida, a legislação não permaneceu desde então, nem silenciosa, nem immovel ; cada dia lhe ajunta, como álgures, uma pagina nova. O livro das leis não se fecha em Roma, bem como entre nós, as necessidades sem cessar renascentes da humanidade.

« Todavia póde-se dizer que elle se abre e se completa talvez mais regularmente em Roma que alhures.

« Com effeito, o edito de 1834 conta apenas vinte e cinco annos ; as mudanças effectuadas, de então para cá, não são numerosas, e comtudo já pensaram em reuni-las em um só corpo, para clareza da sciencia e facilidade da pratica. Esse trabalho cuidadosamente preparado pelo conselho de estado, é submettido neste momento a uma commissão composta das personagens mais celebres e mais illustradas de Roma.

« Acima, porém, dessas modificações successivas e inevitaveis, ha em Roma, assim como entre nós, um espirito geral, uma base, um ponto de partida.

« Lá todos estão longe dessa confusão legislativa em que a Grã-Bretanha amontua os estatutos de todas as suas epocas, publicando sempre e não abrogando nunca, conservando juntas as cartas dos Plantagenet, os decretos de Isabel, e as ordenanças da rainha Victoria.

« Lá ninguem fez da sciencia das leis um problema cujos segredos são vendidos caramente por alguns augures privilegiados, cujas maiores fortunas se esgotam em interrogar as trevas, cujas vidas mais comprimidas nem sempre são sufficientes para attingir o desenlace.

« Ha, pois, em Roma uma legislação regular, funccionando regularmente, firmada em bases que a equidade estabeleceu e que respeitaram aos seculos.

« Examinemos alguns traços caracteristicos sobre o casamento, sobre a autoridade paterna, sobre as successões.

« O antigo direito havia feito do casamento um contrato sagrado, formado sob os auspicios da religião, indissoluvel em sua duração, immortal em seus effeitos.

« A revolução havia lançado por terra todas essas maximas tutelares que fazem a base eterna das sociedades civilisadas. O freio partido tinha dado um livre curso á licencia das leis com a dos costumes. Tinham feito de um consentimento ephemero e revogavel o unico fundamento do casamento ; uma logica implacavel fez do divorcio o direito commum da França, elevou os filhos naturaes ao nivel dos filhos legitimos e acabou recompensando as moças solteiras que tivessem filhos.

« A reacção começou nas leis ; mas o declive dos factos, sempre cada vez mais escorregadiço ; arrastou a nação do directorio até o ultimo degrão da dissolução social. A mão do Primeiro Consul veio sustê-la á borda do abysmo ; conteve os excessos, mas não póde ou não quiz destruir o principio. Elle mostrou-se fiel herdeiro daquella lei de 21 de setembro de 1792, tão funesta pela sua data como por seus effeitos, a qual foi a primeira que expulsou Deus do casamento para introduzir-lhe o divorcio, e rebaixou o casamento ás proporções de um contrato civil. Como ella, o codigo napoleão declarou o casamento revogavel pelas circumstancias da vontade, anniquillado pela morte civil. Emfim tira-lhe até a lembrança, desamparando a viuva, protegida com tanto desvelo por todas as legislações da Europa.

« Assim, a esposa que só consentio em apresentar-se ao magistrado sob promessa de ser conduzida ao altar para ahi dar a sua fé, póde ver-se impunemente illudida em seus mais licitos desejos. Obrigam-a a soffrer um laço que sua consciencia não reconhece, e a autoridade de uma lei que pune a confiança e está desarmada para o perjurio .....

« Enfim, como o casamento é um contrato puramente civil, revogavel e transitorio, a lei não se importa com a sorte dos esposos depois delle ; não serão mais nada um para o outro, se o laço acabar a sua vida pelo divorcio. Como assegurar um dote a cada uma das mulheres divorciadas que um mesmo esposo poderá abandonar alternativamente no decurso de sua vida e poderá encontrar juntos depois de as haver deixado ? Se o laço acabar com a morte, a viuva não será melhor tratada ; é uma sociedade temporaria que se dissolve. Tudo acabou-se, até a lembrança. A viuva fica para sempre estranha á familia como ao patrimonio do marido que perdeu. A lei concede-lhe um anno de alimentos, o ordenado de uma mercenaria ; ao depois, despede-a e a expelle do domicilio conjugal para o entregar algumas vezes a collateraes pouco cuidadosos do nome que ella teve, unico titulo que lhe resta do passado, e que ella é condemnada talvez a arrastar na pobreza, ou a comprometter na miseria.

« Eis em resumo o titulo do casamento, tal qual é, segundo o codigo de 1804, exclusivamente civil em seu principio, implacavelmente logica em suas consequencias. As mais rigorosas cahiram diante da opinião que acabou por trazer o legislador. As outras permaneceram em pé com o principio.

« O divorcio e a morte civil desappareceram ; a separação de corpo tornou-se mais efficaz com a suspensão da presumpção de paternidade. Mas a destruição do scello religioso do casamento e o abandono da viuva sobreviveram e caracterisaram ainda as nossas leis.

« A humilhação do casamento devia necessariamente influir sobre o poder paterno. O antigo direito tinha-lhe rendido homenagem : talvez lhe tivesse exagerado a força. A lei nova devia guardar um justo meio. Não era mais o tempo da vigorosa e algumas vezes tyrannica omnipotencia que fez a energia da sociedade romana ; era muito menos ainda o da degradação, onde a tinham lançado aquelles dias nefastos que perdiam a ordem e a liberdade, declarando guerra a toda a autoridade e atacando de preferencia as mais santas.

« O codigo napoleão a ergueu desse anniquillamento que destruia a familia mas não lhe estendeu uma mão assaz energica para tornar a colloca-la ao nivel dessa sabia e efficaz dignidade que se mostraram sollicitas em lhe manter ou em lhes restituir as civilisações mais adiantadas dos nossos tempos modernos.

« A legislação actual de Roma moderou os rigores do direito antigo pelas liberdades que a equidade christã tem reivindicado para a dignidade das pessoas. Mas o poder paterno só se dissolve pela emancipação, e o gozo dos bens patrimoniaes do filho só acaba com ella. O filho não póde perder sua fortuna em prodigalidades insensatas ; os emprestimos só procedem com autorisação do pai. Essa autoridade é, pois, tutellar e armada. Só póde desherdar por graves motivos e rigorosamente determinados pelas leis ; ao menos ella não é mais impotente que a justiça para vingar a moral e a sociedade.

« Assim o poder paterno, tendo permanecido em Roma geralmente de conformidade com os antigos principios dos nossos paizes de direito escripto, se acha por isso mesmo bem afastado da decadencia que soffreu entre nós.

« Essa decadencia devia naturalmente trazer a frouxidão de todas as garantias legaes que protegiam os costumes publicos. A prudencia degenerou em timidez, a indulgencia em fraqueza. Ninguem ficou satisfeito com aquella cautelosa circumspecção que assegura a paz das familias, lançando um véo prudente sobre as faltas secretas ; até se inclinaram diante do mais ostensivo cynismo. Receiaram mais a publicação que o mal, o escandalo mais que o vicio. Não viram que o triumpho concedido ao vicio impudente desanima os bons costumes sem evitar o escandalo, e torna-se um escandalo de mais.

« Assim, tem-se justamente consagrado em principio a prohibição de pesquizar-se a paternidade, mas tem-se exagerado esse principio protector até as suas mais perigosas consequencias. Exigiram actos authenticos custem o que custem. A paternidade demonstrada pelos factos mais inconcussos, justificada pela posse de estado mais notoria, até confessada pelas declarações authographas mais exactas, poderá ser impunemente desmentida em nome da lei e o seductor triumphará em paz das queixas e da humilhação de sua victima.

« A maior parte das legislações antigas não se tinham mostrado nem tão rigorosas contra uma, nem tão condescendentes para com outra. Os nossos principios absolutos não poderam prevalecer nem nas leis da Allemanha e da Inglaterra, nem sobre tudo nas de Roma que é a primeira que deve proteger os bons costumes.

« Geralmente todos impõem-se a mais delicada discrição para não autorisar sobre um facto mysterioso pesquizas improficuas e temerarias ; mas quando a evidencia da confissão ou dos factos levanta o véo e faz apparecer a luz merediana, a maior parte das legislações e principalmente a lei romana, não hesitaram em permittir a manifestação da verdade. Pois o escandalo não está mais na publicidade desde então adquirida ; todo elle está na impunidade.

« Até essa impunidade torna-se uma especie de conquista; pois, com o systema inexhoravel do codigo, o pai natural adquire sobre os fructos innocentes de suas faltas uma especie de direito de vida e morte. Elle póde á sua vontade e apezar da evidencia dos factos, ou privar seu filho dos alimentos que lhe assegurava o proprio direito do sangue, ou entregar-lhe um patrimonio inteiro que lhe nega a previdente discrição das leis. Poderá condemna-lo ý miseria, suffocando a voz da natureza e da humanidade, ou conceder-lhe por testamento, ou em caso de necessidade, por adopção, todos os lucros e honras da legitimidade nupcial, com grande escandalo para a familia e para a sociedade.

« Para exercer essa dictadura, o pai natural não tem senão de reconhecer seu filho. Assim, o dever de um reconhecimento reparador poderá ser brutalmente desconhecido pelo egoismo que não quer conceder nada á natureza, ou fraudulentamente illudido pela ternura cega que quer prodigalisar tudo á illegitimidade e tudo tirar da familia...

« Qual é, pois, a differença fundamental entre a lei de Roma e a do codigo napoleão, sobre a importante materia das successões ?

« Ambos admittem o principio da successão que faz sobreviver a propriedade na familia e perpetua a sociedade.

« Mas differem profundamente nisto : que Roma moderna como Roma antiga fez da vontade testamentaria a base e o alvo de suas leis. Testar é para ella um dever patriotico. A lei inclina-se diante desse julgamento supremo do homem ; só o limita com pezar, sempre por excepção e deixando-lhe a maior parte. Ella chega até a interrogar o silencio, e quando o testador cala-se, procura escrupulosamente na affeição presumida a vontade tacita que supprio a vontade expressa, e a faz recuar como tal no lugar do testamento solemne.

« Assim, o testamento e a disponibilidade são o principio ; a legitima e a successão abintestada são a excepção. Tal é o direito de Roma antiga, que sobreviveu atravez dos seculos, e tal é ainda o espirito das leis de Roma moderna.

« A lei franceza parte de um principio inverso : a successão legitima é o principio ; o testamento, a excepção. Reserva geralmente para os filhos a maior parte, e, quando o testador não fallou, ella não faz de sua affeição presumida a unica regra da herança ; proclama bem essa intenção geral, mas determina-se muitas vezes por considerações em que a politica tem parte maior. Dispõe como soberana, porque pensa que tudo vem della, até o testamento que considera como uma concessão de sua vontade e uma delegação de seu poder.

« Uma semelhante differença no ponto de partida deixa prever differenças capitaes nos meios empregados como no fim proposto. Nós o dissemos : quando o cidadão romano morre sem haver fallado, a lei justinianêa interroga sua vontade secreta, e, medindo a affeição pela intimidade dos laços de sangue, e esta pela proximidade do grão, defere a herança inteira ao parente mais proximo ; não lhe inquieta d'onde provém os bens, nem a distincção das linhas, nem a origem do parentesco.

« As leis actuaes de Roma conservaram o principio, mal os costumes posteriores fizeram introduzir-lhe, como em uma grande parte da Italia, excepções de preferencia para o parentesco masculino ou agnação, as quaes examinaremos á parte, e nas quaes os Romanos não vêem senão uma applicação da regra da affeição presumida, interpretada pelas tradições e costumes do paiz.

« A maior parte dos nossos costumes tinham-se inspirado em um principio inverso. Fieis guardas de outras instituições politicas que tambem tem mostrado sua grandeza, mais preoccupados com a conservação dos bens nas familias, do que com o culto das affeições individuaes, haviam sobretudo attendido á origem dos bens para determinar a attribuição das pessoas. Cada familia, ao alliar-se, conservava o seu direito e a celebre regra — *paterna paternis* — tornou-se a carta dos paizes de costumes.

« Para melhor fortalecer a estabilidade dos patrimonios, fazia-se remontar cada um á sua origem. Estabeleceu-se assim algumas ordens de herdeiros ; herdeiros dos bens paternos, dos bens maternos, dos bens adquiridos pelo trabalho pessoal. Essa distincção original prevalecia quasi por toda a parte sobre as verosimilhanças da affeição presumida, que concentraria sua escolha no laço mais intimo e no grão mais proximo. Subordinavam a interpetração das vontades, e algumas vezes as proprias vontades á necessidade desse principio de conservação e duração, do qual haviam feito a base das leis civis, assim como a alma da sociedade politica.

« O codigo napoleão podia escolher entre aquelles dous grandes systemas que tinham dividido a França ; não o quiz. Não conservou nem a simplicidade racional do direito romano, nem as distincções politicas dos paizes de costumes ; não se inclinou nem diante da santidade das affeições presumidas, nem diante da estabilidade das origens patrimoniaes. A rapidez dos revoluções de fortuna, o circulo incessantemente movel das vicissitudes que seu proprio espirito queria animar, não deixavam pesquisar a origem dos bens. Do outro lado, receiando as complicações usuaes, não queriam inteiramente desapprovar os costumes dos paizes de direito consuetudinario. Sahiram d'ahi por meio de um expediente e de uma hypothese. Dividiram toda a herança em duas partes, e fizeram, por assim dizer, duas heranças eguaes ; não se attendeu em cada successão á origem dos bens, mas suppoz-se, por uma especie de transacção aleatoria, que os bens paternos e maternos haviam concorrido egualmente para a fortuna total. Assim, sem attender aos factos, nem ás origens, repartiram o patrimonio egualmente entre as duas linhas, deferindo metade aos mais proximos parentes paternos e outra aos mais proximos parentes maternos. Respeitou-se a proximidade em cada linha ; não se deu mais valor a uma linha que a outra ; o parente mais afastado póde chegar assim á classe do mais proximo.

« Esse systema que não representa nenhum principio, a menos que não seja o do desmembramento, vem substituir ao mesmo tempo as presumpções da affeição natural, que viviam nas leis romanas, e a previdencia de conservação social, que tinha dictado os costumes. Elle apresentava as vantagens com os inconvenientes das leis de transacção ; aquelles, visto que poupavam os habitos por uma transição calculada ; estes, visto que desmentiam em realidade todos os principios para lhes substituir incertezas, e muitas vezes contradições.

(*Le Monde.—H. D.*)

Refutação da doutrina sustentada pelo § 2.º do art. 9.º do cod. criminal.

Pretendemos mostrar que a disposição contida no § 2.º do art. 9.º do nosso codigo é injusta e authentica com os antecedentes. e consequentes da nossa legislação, quer politica, quer criminal. Para o que buscamos argumentos formulando-os em pequenas theses.

1.º argumento. Este 1.º argumento fazemos resultar da confrontação do § 2.º do art. 9.º com o art. 5.º da nossa constituição.

O art. 5.º da constituição diz :
A religião catholica apostolica romana continuará a ser a religião do estado, etc.

Uma vez adoptada a religião catholica apostolica romana como a que dominaria no estado, não só porque era a religião que apresentava motivos de preferencia politica, por isso que era a dominante no Brasil antes mesmo de sua independencia ; mesmo porque ella se considerou sempre e se considera, já pelo testemunho universal, já pela tradição, como a verdadeira e unica.

Portanto o legislador contitucional, adoptando-a com preferencia para ser a do estado, conforme se vê do art 5.º citado, sem outras disposições mais do que aquella com que ordinariamente ella é recebida, deve-se entender que a religião do estado será a mesma nas relações do estado com a egreja, e ainda mesmo em sua essencia.

Todos os Brasileiros devem encarar a religião catholica apostolica romana não como uma religião adaptada á uma seita, ou uma comunhão de individuos, cuja religião se tem amoldado, em separado, á suas opiniões individuaes e caprichosas; mas sim como uma religião que tem seus caracteres universaes, independentes e absolutos ; por isso que se diz revellada.

Assim, pois, a egreja catholica apostolica romana deverá ser para todos os Brasileiros o orgão unico e infallivel, neste mundo, da religião do Martyr do Calvario.

A religião catholica apostolica romana deverá ser acceita conforme a sua indole e a sua natureza revellada.

A egreja brasileira legislou em todos os concilios sempre coherente nas suas formas de existir, independentes dos caprichos do tempo e de individualidades.

Deverá ser a egreja, repito, que se caracterisa pelo symbolos do concilio de Nycéa e pelas disposições dogmathicas á respeito da santidade e canonicidade de suas verdades contidas nos livros sagrados, a que os Brasileiros deveriam abraçal-a, como o fizeram e continuarão a fazer.

A' vista do que temos dito a disposição do § em questão não póde immerecer a critica que lhe fazemos, e o taxamos de injusto, illegal e scismatico ; porque reconhecer uma religião, a qual se adopta como a do estado, e que essa religião é tida como a verdade revellada, superior conseguintemente á razão, e conceder que se faça della analyses rasoaveis é egual ao dizer-se que—a affirmativa é o mesmo que a negativa—, é destruir o principio elevado á altura de um axioma, desde Aristoteles até os philosophos mais modernos—o principio de contradição—que foi e é sempre enunciado pelo modo seguinte : uma cousa não póde ser e deixar de ser ao mesmo tempo. Sim porque a verdade mostra-se, mas não se analysa, pois como entendem e devem entender todos os logicos, analyse é um methodo, é uma lei necessaria de nossa razão, applicavel á objetos desconhecidos, ou pertencentes á natureza physica ou á natureza moral.

2.º argumento. Diz o legislador no § 2.º, como se lê : não serão criminosos os que fizerem analyses rasoaveis aos principios e usos religiosos.

E' geralmente sabido que em toda a sciencia dá-se o nome de—principios—ou bases fundamentaes á aquellas verdades, que são como causa efficiente de todo o complexo a que chamamos sciencia.

A' aquellas verdades primarias das quaes resultam outras verdades que formam o corpo, permitta-se-nos a expressão, da sciencia.

Portanto a religião, que é a sciencia divina, e que se pode dizer, sem receio de errar, mais sciencia do que todas as outras, ou então a sciencia por excellencia, deve necessariamente possuir verdades, que devam ser chamadas fundamentaes, ou principios certos sobre que repousa todo o magnifico edificio da religião.

Mas vejamos quaes as verdades que no dominio da religião mereçam propriamente ser chamadas bases ou principios fundamentaes da religião ?

Para respondermos á isto só ha a dizer que taes principios são os dogmas, os santos e elevados mysterios, ensinados pelo Filho de Deus.

Ora o legislador constitucional no art. 5.º, declarando ser a religião catholica apostolica romana a do estado, uma vez permittindo-se analyses rasoaveis nos seus principios ou bases o que se busca com isto ?

Certamente que é sancionar sua infallivel e necessaria destruição.

Ainda podemos argumentar, dizendo—o legislador penal concedendo analyses rasoaveis nos principios da Religião fez uma cousa que não podia—conceder o impossivel.

Provamos isto com a simples noção de *mysterio*, segundo as expressões de um dos mais eminentes publicistas do seculo, o Sr. Taparelli. Diz elle, mysterio é uma verdade, uma affirmação na quella o nosso espirito não póde descobrir a razão entrinseca que une o sugeito ao tributo.

Para conhecermos essa razão é mister conhecermos a natureza do sugeito e do attributo.

Se assim é porque a razão mesma o dicta, como applicar analyse á natureza especial do dogma ou do mysterio ?

3.º argumento. Da confrontação do § 2.º com o § 3.º do art. 9.º buscamos fazer resultar o 3.º argumento em sustentação á nossa these.
O § 3.º dispõe pelos termos seguintes —Não serão criminosos.

Mostramos em o nosso 2.º argumento quaes eram as bases e os principios, que se podiam chamar—principios religiosos.—
Vimos que eram os dogmas ou mysterios da santa religião catholica apostolica romana.

A religião em todos os tempos, em todos os lugares, e por todos os pensadores foi sempre considerada como a primeira condição da existencia de uma qualquer sociedade, a que se podem chamar com mais ou menos propriedade, estado ; não seria difficil á nós que argumentamos de bôa fé, porque não pretendemos com isto fazer senão patente as nossas intimas convicções a respeito da materia que tratamos, citar, texto por texto, muitos desses pensadores, á que fazemos appello, mostrar disse, as suas expressões, os seus modos de pensar a respeito da religião, como necessidade vital para manutenção de um qualquer estado. Limitar-nos-hemos apenas á dous bem conhecidos pela rectidão de suas idéas—Platão e Plutarcho. Aquelle diz uma vez constituido um estado a 1.ª cousa de que se deve tratar é da verdadeira religião, porque sem ella nada pode subsistir em suas verdadeiras condicções. Este mais resumidamente demonstra esta necessidade exprimindo-se deste modo —seria mais facil edificar se um castello nos ares que uma cidade sem religião.

Nós poderiamos accrescentar numerosissimas autoridades para provar esta these que a religião é o essencial na vida das nações ; mas estou certo que não será estranho á ninguem que este ler, as brilhantes demonstrações desta verdade por todos os philosphos christãos, e por tantos tempos.

Isto posto, quando nosso legislador constitucional confeccionou o art. 5.º da constituição concebido nos termos : a religião catholica apostolica romana continuará a ser a religião do estado, etc., por sem duvida que a considerou como um dos artigos fundamentaes da nossa constituição, como um dogma politico constitucional ; portanto quando o legislador penal concede analyses rasoaveis da constituição, exceptionando e pondo fora de ataques as bases fundamentaes de nossa constituição comprehende por sem duvida as disposições contidas no art 5.º ; assim se os principios da religião, que fazem parte como demonstramos das bases fundamentaes de nossa constituição são aquelles de que trata o § em questão, como admittir nelles analyses rasoaveis se quer ? Sim. Dizemos analyses rasoaveis, por que essas mesmas ainda são contrarias ao espirito, caracter, santidade e infallibilidade de nossa egreja.

A ninguem na terra é dado analysar a palavra, o Verbo Divino, do Filho de Deus.

Logo concluamos a disposição do § 2.º e antinomica com a do 3.º

4.º argumento. Os que entendem como justa a disposição do § 2º em questão consideram-o como uma secção e consequencia legal á certos principios que teem vigor na nossa legislação politica. Dizem que tendo o legislador constitucional concedido a liberdade de consciencia em materia religiosa, nada mais justo que admittir-se a disposição deste paragrapho ; mas nós por uma breve analyse na qual se funda o nosso 4º argumento vamos procurar demonstrar que estes espiritos são inconsequentes.

O legislador penal poderia sem duvida nenhuma proteger a liberdade de imprensa, a liberdade de consciencia, saccionando-as, mas não nos termos consagrados neste paragrapho.

Por que conceder analyses razoaveis dos principios e usos religiosos de todas as religiões, comprehendendo a do estado, é egual á concessão do principio do *Livre exame*. Ora, mas o principio do *Livre exame* é justamente o distico, ou antes é o symbolo escripto no frontão da orgulhosa philosophia racional, antithese completa da philosophia catholica, que tem por symbolo modesto e verdadeiro a autoridade das verdades reveladas, ou por outra a autoridade da palavra de Deus, sendo assim a disposição do § 2º, longe de ser a sancção da liberdade de pensamento, da liberdade de imprensa, da liberdade de consciencia, em uma palavra de toda a liberdade, que pode e poderá gozar a nação brasileira, é a morte de todos esses principios de vida de uma nação constituida.

Porque a disposição do § 2º n'uma manifesta generalidade comprehende não só o direito de criticar de todas as religiões estrangeiras existentes no Brasil e as adoptadas por quaesquer particulares, como tambem da religião catholica apostolica romana.

Assim é que demonstramos que o § 2º do art. 9 é o grito de morte contra a nossa religião, unica columna que poderá sustentar as glorias futuras do nosso Brasil. E dizemos assim porque se recorrer-mos ao grande livro dos seculos, a historia, podemos encontrar lá que o principio do *Livre exame*, tem sido o germen destruidor do christianismo.

5.º argumento.—Vamos motivar o nosso 5º argumento da confrontação dos arts. 179 § 5º da constituição, e art. 191, 276, 277 e 278 do codigo criminal.

O § 5º do art. 179 da constituição exprimindo-se nestes termos : — Ninguem póde ser perseguido por motivo de religião, uma vez que respeite a do estado e não offenda á moral publica—, e o art. 191 do codigo criminal sanccionando esta disposição com os termos — perseguidos por motivos de religião ao que respeitar a do estado e não offender á moral publica—: a disposição do artigo 276 : celebrar em casa ou edificio que tenha alguma forma exterior de templo, ou publicamente em qualquer lugar o culto de outra religião que não a do estado ; as disposições dos arts. 277 e 278 : são mais que vivos testemunhos da intenção do legislador em tornar salientes, manifestas e peremptorias as excedencias, que a religião do estado devia gozar diante de todas as outras toleradas em nosso paiz.

Por tanto, sem receio, nem trepudio digamos : tendo o legislador na totalidade destes arts. manifestado uma coherencia e harmonia de tão alta sabedoria a respeito da religião do estado, já reconhecendo-a como a unica verdadeira existente sobre a terra, adoptando-a com a sua verdadeira physionomia dogmatica e santa, já attribuindo-lhe preferencias e concessões, que ella exige pelo seu proprio caracter ; no entretanto que na disposição do § 2º do art. 9 em litigio confunde-a em uma perigosa generalidade de facultação, que nós estranhamos, tanto porque nos fere sobre modo a injustiça, a inconsequencia e digamos mesmo a heresia, que encerra a sua formula, que de nenhum outro modo podemos justificar o legislador senão applicando-lhe o preceito horaciano *Quandoque bonus dormitat Homerus.*

Em conclusão geral vamos manifestar a intelligencia unica e justa, que se póde dar ao § 2º do art. 9, querendo de algum modo justificar o nosso legislador.

Como se póde bem apreciar em todo o corpo de nossa argumentação, é claro que fizemos dominar nella a impropriedade de taes termos applicaveis á nossa religião, não aceitando a interpretação grammatical nem philosophica das palavras —analyses rasoaveis— porque como demonstramos altamente ellas são infensas á religião do estado.

Querendo, porém, de algum modo justificar o legislador a unica intelligencia, quanto a nós, não póde ser outra que a seguinte : « Uma vez, pois, que o legislador concedeu a liberdade de consciencia, a liberdade de imprensa podia muito bem não ter outra intenção no emprego das palavras —analyses rasoaveis— senão conceder ás religiões toleradas no imperio uma livre discussão, e á religião do estado uma discussão de natureza especial, isto é, conforme não tão propriamente com a razão, mas sim com a autoridade e doutrina da egreja romana, discussão demonstrativa e não analytica.»

Eis como nós damos por justificado o nosso legislador.

Reconhecendo-nos pouco fraco para apresentarmos-nos ao publico, como aguerrido soldado seu peito ás inimigas balas em defeza da honra divina de sua patria, nos submettemos ás autoridades, que mais do que nós teem cultivado suas intelligencias, e que com mais força de conhecimentos lucidarão as duvidas, que tal questão suscite.

Assim, glorio-me em ter bebido os pequenos conhecimentos, que acabo de expor sobre a materia em questão nos productos de um espirito cultivado, de onde emanam idéas sãas, capazes de fortificar todo e qualquer espirito, tanto quanto a acquisição dellas tem nos fortificado.

Quero, sim, dizer que sustentarei sempre a argumentação exposta, não só porque ella é de minha intima convicção, como tambem porque vejo-me escudado do parecer de meu digno e illustrado mestre o Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

Assim, resta-me a gloria de ter um juiz imparcial e sabio para julgar de meu trabalho ; assim como de um habil guerreiro para ministrar-me dados quando a luta se tornar desigual.

Desta sorte, e firme em minhas convicções convido á aquellas pessoas que queiram dar uma prova de seus imminentes talentos, a publicamente escreverem sobre este assumpto. Com isto sem duvida darão uma lição ao aprendiz, e farão sem duvida alguma um favor á sciencia.

Antonio Joaquim Fernandes de Oliveira.

Recife 14 de julho de 1860.

Variedades.

— Lê-se no *Courrier des Estats-Unis.*— Já partio de Newa-York a bordo do vapor *North-Star* a expedição scientifica, organisada por ordem do governo, para observar o eclipse solar de 18 de julho corrente. Ella deve ficar em Washington, onde tem de estabelecer a séde de seus trabalhos astronomicos, que serão dirigidos pelo tenente Gillis da marinha dos Estados-Unidos, com o mesmo fim ; já partiram igualmente outras duas expedições para o Labrador e a bahia de Hudson.

— Os diamantes de Sumbulpore.— Lê-se no *Morning Chronicle* : os diamantes nesta região das Indias orientaes são em grande abundancia. O rio Mahamuddeé, que banha as muralhas, hoje arruinadas daquella estação, é navegavel na época das chuvas até Point Paengras, que está proximo da bahia de Bengala. E' deste districto (Golconda) que se tirou a pedra Koh-inoor, e de tempos a tempos descobre-se nas areias seccas do rio os mais bellos especimens de diamantes. As mesmas areias rolam tambem, em grande numero, rubis, cornalinas, onyx, agatas, jaspes etc. O Mahamuddeé tem fornecido as mais ricas collecções mineralogicas, e ha quarenta annos havia uma guarnição de cypaes estabelecida em Sumbulpore, mas o clima era tão pernicioso, que não se poderam conservar ali os soldados. Retirada a guarnição, as minas deixaram de ser exploradas desde essa época ; entretanto as preciosidades que sempre encontram os rios aos visitantes áquelles lugares, provam que se poderia tirar grande partido das riquezas existentes nas margens e leito do Mahamuddee.

— Lê-se no *Illustrated-London-News* : Melbourne, capital da colonia britanica de Victoria tem uma bibliotheca aberta solemnemente por S. E. o major-general Macarthin, em 1856. Esta bibliotheca, que tem uma vasta sala de leitura, não continha na época da inauguração mais de 3,846 volumes, e só estava publica desde as 10 horas da manhãa até ás 6 da tarde. Presentemente as salas estão esclarecidas a gaz, e a bibliotheca está aberta até as 9 horas da noite ; e por isso o numero dos visitantes tem augmentado consideravelmente.

Em 1858, este estabelecimento apenas contou 77:925 leitores, e nos primeiros tres mezes de 1859 já cantava 21:959. Actualmente o numero dos livros á disposição do publico é 25;000, comprehendendo 100 volumes raros e do alto preço offerecidos pelo imperador dos Francezes.

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XV

As estréas seguem-se, mas não se parecem.

No dia seguinte, a essa noite memoravel, a companhia dramatica, reunida na estalagem, decidio que ainda dava uma representação em Nemours no dia seguinte ; a partida d'Albertina fazia algum mal ao repertorio ; entretanto, sem ella podia se apresentar o *Quadro vivo*, *Ricardo coração de leão*, e os *Jogos de amor e do acaso*, decidio-se que fosse esse o espectaculo ; mas era necessario que Cerisette aprendesse para o dia seguinte, a parte de Antonio em Ricardo. Angely, compremetteu-se a ensinar-lh'a.

Para substituir madama Grattenboule, Poussemard fallou á um velho mestre de escripta, que, mediante uma retribuição muito modesta, encarregou-se de servir de ponto.

Emfim, a orchestra compor-se-ha do tambôr, que não dormio, e de um sugeito que arranha guitarra e que foi offerecer os seus serviços á companhia.

Decidio-se por unanimidade que todas as entradas por favor eram prohidas ; não queriam mais representar em presença de sujeitos que não pagavam e que se atreviam a rir-se nas ventas daquelles que os divertiam de graça.

Eram tres horas da tarde. Angely, depois de ter dado algumas lições á Cerisette, deixou-a para ir ao botequim com alguns camaradas ; a moça com a brochura de *Ricardo* na mão, desceu para um jardimzinho pertencente a estalagem e procurou aprender de cór o pequeno papel de Antonio, dizendo comsigo :

— Representar, não é tão divertido como eu pensava.

Froimont, que estava apaixonado pela joven debutante, a quem na vespera atirára um ramalhete, deixára-se ficar na estalagem ; passára uma parte da manhãa a olhar para o tempo e fumar e mais que tudo a espiar o momento em que podesse fallar com aquella a quem julgava fazer muito feliz, offerecendo-lhe as suas homenagens.

Chegou esse instante : Cerisette estava sentada ao pé de uma mouta de lilazes, estudava com a consciencia de um menino de escola que deve em pouco apparecer perante o mestre ; e por isso não reparou no sujeito todo aceiado que vinha chegando-se para ella com uma mão no quadril, outra na abertura do collete e que lhe disse deitando a cabeça para traz :

— É divina ! adoravel ! Palavra de honra que a acho aqui muito mais linda que em scena !

— Falla commigo, senhor? perguntou Cerisette erguendo a cabeça.

— E então a quem havia de ser ? Parece-me que neste jardim só estamos nós dous.... E depois a quem poderia eu dirigir essa doce confissão que me requeima os labios ?......

— Queira desculpar-me, meu senhor, mas estou estudando um papel para representar, e se conversar, não poderei aprendê-lo....

— Ora deixe-se disso ! Quem tem os seus olhos póde dispensar-se de saber o papel ; fará pantomima como hontem nas *Entre-vistas burguezas*.... porque reconheci a peça apesar de ser difficil....

— Afianço-lhe, senhor, que preciso estudar...

— Ora historias da vida !

E Froimont foi se sentando ao lado de Cerisette e chegando-se tanto que ella recusou para não supportar-lhe o contacto. Elle poz-se a chasquear, dizendo :

— Recua ? então faço-lhe mêdo ?

— Mas, senhor, não é necessario que o senhor se chegue tanto para mim......

— Nunca será de mais.... Ora vejamos, minha linda Cerisette.... o nome é original, aposto que se ha de tornar celebre.... prometto-lhe de antemão eleva-lo, cita-lo.... Porém, vamos ao nosso fim.... não gosto de perder o tempo em palavras ociosas ; adoro-a, querida amiga, você já devia ter dado por isso quando hontem lhe atirei o ramalhete....

— Foi o senhor ?....

— Então quem havia ser ? Como fica bonita com seu arsinho admirado !....

— Agradeço-lhe muito, mas eu não merecia !....

— Amanhãa atiro-lhe tres....

— Todos para mim, não : atire algum ás camaradas....

— Pouco me importam as suas companheiras.... só a ti quero bem. Que bonito corpo ! que linda carinha !

E o conquistador chegou se a Cerisette e foi para dar-lhe um abraço ; mas a moça lembrando-se do seu tempo de criada de estalagem defendeu-se com destreza. Froimont ficou com os dêdos todos machucados ; sacudio as mãos fazendo algumas carêtas e murmurando :

— Safa ! quanto *dengo* ! Ora isso não é bonito, não tem mesmo graça nenhuma ! Pelo geito quer fazer-se cruel ?....

— Não o comprehendo, senhor.

— Que ingenuidade. Isso é do seu papel ?

— O senhor está me impedindo de estuda-lo.

— Está bom, deixemo-nos de asneira ; fallemos serio : vamos jantar juntos. Ha de ser um jantar superfino ; não é, está justo ?

Cerisette já não era tão ignorante que não comprehendesse perfeitamente a proposição do tal senhor ; entretanto, a maneira brusca, insolente com que elle lhe fez essa declaração pareceu-lhe tão singular que ella olhou-o fixamente, dizendo-lhe em ar de mofa :

— Pelo geito, o senhor só está acostumado a encontrar mulheres que não resistem, não é ?

— É verdade ! Só conto triumphos. A lista das minhas conquistas seria mais difficil de decorar do que o seu papel.

— Pois, meu senhor, não me sinto disposta a augmenta-la.

— Como ? o que está dizendo ?....

— Estou dizendo que irei estudar o meu papel no meu quarto, se não deixar que o faça aqui tranquillamente....

— Ah ! não me comprehendeu ! Minha mázinha, julgo que não me expliquei bem.... Vou reparar a minha falta. Tenho na minha mala muitos retalhos de sêda que podem servir para vestidos.... Poderá escolher, minha pequena.... Então, estamos de accordo ?

Em resposta, Cerisette levantou-se e foi se retirando. Froimont reteve-a segurando-lhe no braço.

— Como, minha bella, pois, vai-se sem me dizer nada ?

— É porque não tenho que responder ao que o senhor me disse.

— Parece-me todavia que a minha homenagem não é daquellas que se devam desdenhar, e depois quando lhe junto um, não, dous grandes retalhos de seda !....

— Tanto me importa a sua sêda como as suas homenagens.

O presumpçoso mancebo, mordeu os labios de despeito, mas não largou o braço de Cerisette, tomou um ar de importancia, impavesou-se na sua gravata e respondeu :

— Bem vejo que a menina julga estar fallando com algum miseravel corrector de vinhos, a quem pagam duzentos francos de ordenado e as despezas da viagem ! Mas desengane-se ; chamo-me Alexandre Froimont, sou sobrinho e unico herdeiro de José Nicoláo Froimont, que tem uma das melhores adegas de Bercy... e possue quarenta mil francos de rendimento.... Tudo me ficará pertencendo se eu tratar de vender os seus vinhos ; faço isso porque quero agradar ao bom velho, mas apenas elle espichar a bota, ponho á banda o negocio.... Já tenho de meu uns quatro a cinco mil francos de rendimento ; com isso uma perspectiva de futuro que não pode tardar em mudar-se em presente.... Meu tio tem muito má saúde ... Então ! que diz ? Sou desses homens que se devam despresar ?

— Mas o que me adianta toda essa historia, meu senhor ?

O *petit maitre* ficou todo desaprumado pelo tom com que Cerisette lhe respondera ; julgava produzir muito effeito dando parte que havia de ter um dia grande fortuna, e a moça ouvio tudo sem pestanejar ; tornou a si e tomando um tom sentimental, disse-lhe ;

— Vamos, meu anjinho, não repilla o meu amor.... Dir-me-ha o que deseja..... Sou capaz de fazer loucuras por você.... Sou estupido, porém quando uma mulher me agrada, hei de conseguir o meu fim, não importa como. ..

— Olhe, meu senhor, tudo o que me poder dizer será inutil porque o senhor não me agrada nada absolutamente.... Assim, offereça a outra suas sedas, suas homenagens, e não me atire mais ramalhetes... Adeus, meu senhor ; comigo perde o seu tempo.

E Cerisette retirou-se novamente, e desta vez Froimont não tentou retê-la ; ficou estupefacto ; seu amor proprio ficou humilhado com esse revez, mas não queria crer que podessem realmente repellir suas homenagens. Disse comsigo.

— E' uma coquette ! é uma finoria ! com aquella carinha simples.... Não lhe agrado ? Sim ? sim ! E' de gosto difficil ! Mas isso mesmo e *garapa*, é para me excitar, para que eu faça maiores sacrificios ? Quem acreditaria ? Mas emfim, não ha remedio. Sangremo-nos : mas a tal Cerisette hade ser minha amante, dê no que der !

A' tarde, Froimont escreveu-lhe uma carta incendiaria em que lhe offerecia um chaile de cachemira, além das peças de seda.

Entregou-a ao criado que achou facilmente occasião de dá-la ás escondidas á Cerisette, que leu a carta e rompeu-a para fazer papelotes.

Ao cabo de uma hora o criado foi ter com Cerisette e pedio-lhe a resposta. A moça tirou gravemente um dos papelotes e deu-o ao criado dizendo ;

— Aqui está.

O criado dirigio-se a Froimont, entregou-lhe o papelote dizendo-lhe :

— A moça tirou um papelote e me disse—Aqui está.

O caixeiro reconheceu um pedaço da sua carta, ficou furioso e jurou vingar-se, por que foi obrigado a ir deitar-se sozinho.

No dia seguinte, os comicos deviam dar a segunda representação a que procuraram attrahir enchente por todos os meios possiveis ; grande cartaz, detalhes pomposos, titulos novos, tudo se empregou. O *Quadro vivo* tornou-se a *Imagem viva* ; *Ricardo Coração de Leão, o Captivo e o Menestrel* ; emfim, os *Jogos do Amor e do Acaso* foram chamados os *Passatempos de Cupido*. E além disso escreveram em lettras gordas : Mademoiselle Cerisette que foi tão bem acolhida do publico nas *Duas palavras* continuará a sua estréa com o papel de um camponezito que serve de bastão ao menestrel.

Essa redacção, que ainda era obra de Grangerant, foi desapprovada por Angely, que não achou bom que annunciassem que Cerisette servia de bastão ; mas o cartaz já estava impresso, e o galan contentou-se com raspar a palavra—*bastão*—nos cartazes collocados na porta do theatro.—De sorte que ficou—que serve de..... ao menestrel, e cada qual podia procurar para que serviria a debutante.

Apezar das promessas brilhantes do cartaz, não affluio gente, já chegava a hora de principiar o espectaculo, no theatro só haviam duas pessoas, o Sr. Serpolet e madama Lattendri.

— E' horrivel representar-se para bancos vasios ! disse Elodia que entrava no *Quadro vivo*. Vocês deviam ter dado bilhetes, ao menos se vê gente e isso anima. Mas representar para aquellas duas empadas que estão na platéa é triste ! Dêem-lhe o seu dinheiro e vamos-nos deitar.

— Minha chara amiga, respeitemos o publico, mesmo na sua mais minima porção ; e depois ainda pode vir gente... julgo até que estou ouvindo abrirem uma porta.

Cuchot correu a espiar peles olhos do panno e disse :

Entraram duas pessoas na galeria !...

— Logo se enche, disse madama Ramboure.

— Talvez venham para os *Jogos do Acaso*, disse Grangerant esfregando as mãos.

De repente Poussemard disse que tinham entrado tres pessoas.

— Acabo por crer que havemos de ter gente ! disse Grangerant. Decididamente podemos começar.

Representaram a primeira peça em presença de sete pessoas ; na segunda em que devia entrar Cerisette, chegou mais gente. Emfim Froimont apresentou-se no lugar que occupára na ante-vespera e quasi no mesmo instante a platéa guarneceu-se de uma sucia de garotos muitos dos quaes tinham tido o prazer de lamber a cabeça de madama Grattenboule.

Cerisette não pensava mais nesse sujeito que na vespera lhe tinha declarado o seu amor de uma maneira tão insolente ; só estava occupada com o seu papel e com o seu traje. Angely, conseguira, com algum trabalho, arranjar-lhe uma roupa de camponez que não lhe assentava mal, excepto as calças que vexavam-a horrivelmente ; era a primeira vez que Cerisette vestia roupa de homem, nem se atrevia a andar ; e ainda mais susto tinha porque não sabia dez palavras do seu papel.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 167.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1860

ILEGÍVEL